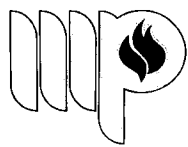


ex-03



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Vol. 1

13

✓ 1

13

Cx-3

PROCESSO

Nº 21984/2019

DATA / /

SECRETARIA OU ÓRGÃO

40.00 - MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ORIGEM

40.03 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AUTOR OU INTERESSADO

José Edmundo Soutos

ASSUNTO

Locação de Imóvel - Promotoria
de Justiça de Dias D'Aquila-Bar
se Aditivo - Contrato nº 94/2014



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça

Número: **003.0.21984/2019**

Data: 11/07/2019 Hora: 14:29

Assunto 10427: Contratos Administrativos/Termo Aditivo

Movimento 920382: TERMO ADITIVO*

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAR CONTRATO

*de acordo com a taxonomia da Tabela de gestão Administrativa do CNMP

NÚMERO: 008/2019 - DADM

DATA: 11/07/2019

DE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PARA: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DADOS DO CONTRATO ORIGINAL

NÚMERO: 094/2014-SGA

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ EDNILDO SANTOS

OBJETO:

Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila/BA.

DADOS DO ADITIVO

NÚMERO: 1º TERMO ADITIVO

OBJETO:

Prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA QUINTA do Contrato Original. O prazo de vigência fica prorrogado por 05 (cinco) anos, com início em 01 de agosto de 2019 e término em 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
DIR. ADMINISTRATIVA	100	2000	33.90.36

SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 1.349.449,54

JUSTIFICATIVA:

Garantir a continuidade na locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila/BA.

ASSINATURA:

Josias Marques Neto
Diretor Administrativo



URGENTE

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.21984/2019**
Data: 11/07/2019 Hora: 11:35

Qt. Vol.: Recebido por: amalia

Original Cópia Juntado Resposta

**Ref: 1º Termo Aditivo - Locação de imóvel destinado a abrigar
a Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila
Contrato nº 94/2014-SGA**

À Diretoria Administrativa

Tendo em vista que a vigência do Contrato nº. 94/2014-SGA encerra em **31/07/2019**, cujo objeto é Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila, e, objetivando a não interrupção do andamento dos serviços executados, solicitamos autorização para aditar o referido contrato por mais **05 (cinco) anos**, no período compreendido entre **01/08/2019 a 31/07/2024**.

Além disso, foi acostada pesquisa de mercado realizada pela Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila, no entanto, os imóveis encontrados disponíveis para locação possuem dimensões inferiores em relação ao imóvel que atualmente abriga a promotoria, o qual conta com uma área construída de 330m².

Também foi realizada consulta na internet em sites de locação de imóveis por parte da Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa – CEOA, cujos valores, a depender da dimensão dos imóveis localizados, variam de R\$ 2.500,00 (180m²) a R\$ 7.000,00 (453m²) mensais.

Em virtude da insuficiência de uma maior variação de imóveis disponíveis para locação naquela localidade, observa-se que, em comparação com a área construída do atual imóvel que abriga a Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila, o valor mensal de R\$ 3.242,45 (330m²) encontra-se compatível com o mercado local.

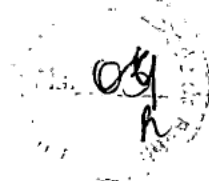
Diante dos fatos elencados encaminhamos a solicitação de Aditivo Contratual para prorrogação do Contrato nº 94/2014-SGA por mais 05 (cinco) anos, observando que o aditamento é vantajoso à administração.

Informamos que o saldo Orçamentário da Atividade 122.503.2000, Elemento 33.90.36 é de R\$ 1.349.449,54, conforme relatório anexo, suficientes para atender à demanda estimada para este exercício.

Em: 11/07/2019

Maria Amalia Borges Franco
Gerente

Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - CEOA



MINUTA

1º Termo Aditivo Contrato nº 94/2014- SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E JOSÉ EDINILDO SANTOS, COMO LOCADOR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e **JOSÉ EDINILDO SANTOS**, CPF nº. [REDACTED] doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 143/2014, protocolado sob nº. 003.0.122776/2014, **CONTRATO Nº. 94/2014-SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado à Rua Professor Cezar Reis, nº 198, Centro, Dias D'Ávila-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila, conforme discriminado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original fica prorrogado por 05 (cinco) anos, com início em 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.



MINUTA

1º Termo Aditivo Contrato nº 94/2014- SGA

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, ____ de _____ de 2019.

PELO CONTRATANTE: _____

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

PELA CONTRATADA: _____

José Ednildo Santos
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____

amalia@mpba.mp.br

04
05
K

De: Promotoria de Justiça de Dias D'avila <diasdavila@mpba.mp.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de julho de 2019 11:01
Para: Maria Amalia Borges Franco
Assunto: Re: LOCAÇÃO DIAS D'ÁVILA - TERMO ADITIVO
Anexos: Prorrogação do contrato nº 94-2014 SGA.pdf

Prezada Amália,

Superado os entraves, segue anexo, termo de anuência e pesquisa de mercado para prorrogação do contrato nº 94/2014-SGA relativo a locação de imóvel em Dias d'Ávila/BA, saliento que o antigo Fiscal de contrato Ícaro Pereira da Purificação esta afastado por tempo indeterminado, sendo o novo fiscal Diego Gomes Oliveira e cabendo a mim, Marcio Carneiro Santos, ser o suplente.

Atenciosamente,

Marcio Carneiro Santos
Assistente Técnico Administrativo

PJ de Dias D'Ávila-BA

Tel.: (71)3625-2088/(71)3625-8896/(71)3648-0742

MPBA Missão: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

De: amalia@mpba.mp.br <amalia@mpba.mp.br>
Enviado: segunda-feira, 10 de junho de 2019 17:51
Para: Promotoria de Justiça de Dias D'avila
Cc: Michela Cordeiro
Assunto: RES: LOCAÇÃO DIAS D'ÁVILA - TERMO ADITIVO

Prezado(s) Senhor(es)

Em razão de e-mails anteriormente enviados e tendo em vista que o Contrato nº 94/2014-SGA, firmado entre o Ministério Público e o Sr. José Ednildo Santos relativo à locação de imóvel destinado a sediar a Promotoria de Justiça de Dias d'Ávila está vencendo em **31/07/2019**, solicito informações **urgentes** acerca do interesse ou não na renovação, a fim de que não ocorram interrupções nos serviços ora prestados.

Atenciosamente

Amalia Franco
Gerente
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa
(71) 3103-0135

De: amalia@mpba.mp.br <amalia@mpba.mp.br>
Enviada em: quarta-feira, 17 de abril de 2019 15:43
Para: 'Promotoria de Justiça de Dias D'avila' <diasdavila@mpba.mp.br>
Cc: 'Michela Cordeiro' <michela@mpba.mp.br>

Assunto: RES: LOCAÇÃO DIAS D'ÁVILA - TERMO ADITIVO

Prioridade: Alta

Prezado Ícaro, boa tarde

Tendo em vista e-mail anteriormente encaminhado, gostaria de saber se já há algum posicionamento acerca da renovação ou não do contrato nº 94/2014-SGA, firmado entre o Ministério Público e o Sr. José Ednildo Santos relativo à locação de imóvel destinado a sediar a Promotoria de Justiça de Dias 'Ávila, o qual está vencendo em **31/07/2019**.

Qualquer dúvida, manter contato.

Atenciosamente

Amalia Franco

Gerente

Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa

(71) 3103-0135

De: amalia@mpba.mp.br <amalia@mpba.mp.br>

Enviada em: quinta-feira, 7 de março de 2019 12:01

Para: 'Promotoria de Justiça de Dias D'avila' <diasdavila@mpba.mp.br>

Cc: 'Michela Cordeiro' <michela@mpba.mp.br>

Assunto: RES: LOCAÇÃO DIAS D'ÁVILA - TERMO ADITIVO

Prioridade: Alta

Prezado Ícaro, bom dia

Em relação aos seus questionamentos, seguem as respostas, conforme abaixo:

- 1 - Onde ou com quem consigo a documentação necessária onde constará a assinatura do proprietário e como será confirmada o interesse por parte dessa Promotoria, ou seja, dos Promotores? **Segue modelo anexo. A carta pode ser confeccionada pela própria Promotoria com a assinatura das partes do contrato (Promotoria e Locador, com o prazo de interesse na renovação)**
- 2 - Somente no ato de prorrogação, após colhida a assinatura do proprietário e confirmado o interesse dessa Promotoria, é que será feito o estudo de mercado? **O estudo de mercado deve ser feito quando da anuência das partes. Caso ainda não tenha o documento formal mas possua o conhecimento de que o contrato deverá ser prorrogado, poderá ser feita a pesquisa de mercado, simultaneamente. Seguem modelos**
- 3 - Qual o prazo para se fazer isso? É aquele prazo de 4 meses antes de vencer a locação, que vence 31/07/2019, (vi esse prazo em algum lugar)? **O e-mail é encaminhado com antecedência justamente pois sabemos que algumas promotorias podem encontrar dificuldades em algumas questões ou até mesmo interesse na não renovação do contrato, o que pode implicar inclusive na busca de outro imóvel para locação, o que demandaria um tempo ainda maior, bem como entraves na negociação. O ideal é que antes de um mês do vencimento do contrato toda a documentação já tenha sido providenciada pois possuímos os trâmites internos e ainda precisamos do tempo, após o parecer jurídico, para envio da documentação via correios com as assinaturas e posterior publicação do instrumento contratual.**
- 4 - O que eu fiz no começo do ano, envolvendo o Sr. Ednildo que veio aqui e assinou aquelas 12 vias e etc que enviei a você, como isso se relaciona com essa situação? **O que foi feito no início do ano foi o**

documento do apostilamento (reajuste anual do contrato), que inclusive era do exercício de 2018 (que estava atrasado) e foi encaminhado em 2019. O apostilamento é a correção monetária da inflação em relação ao valor do contrato. O que está sendo negociado agora é a prorrogação do contrato atual.

Espero que tenha esclarecido os questionamentos.

Qualquer dúvida, manter contato.

Atenciosamente

Amalia Franco
Gerente
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa
(71) 3103-0135

De: Promotoria de Justiça de Dias D'avila <diasdavila@mpba.mp.br>

Enviada em: quinta-feira, 7 de março de 2019 09:50

Para: Maria Amalia Borges Franco <amalia@mpba.mp.br>

Cc: Michela Cordeiro <michela@mpba.mp.br>

Assunto: Re: LOCAÇÃO DIAS D'ÁVILA - TERMO ADITIVO

Bom dia, Amalia,
Tenho algumas dúvidas, sim:

- 1 - Onde ou com quem consigo a documentação necessária onde constará a assinatura do proprietário e como será confirmada o interesse por parte dessa Promotoria, ou seja, dos Promotores?
- 2 - Somente no ato de prorrogação, após colhida a assinatura do proprietário e confirmado o interesse dessa Promotoria, é que será feito o estudo de mercado?
- 3 - Qual o prazo para se fazer isso? É aquele prazo de 4 meses antes de vencer a locação, que vence 31/07/2019, (vi esse prazo em algum lugar)?
- 4 - O que eu fiz no começo do ano, envolvendo o Sr. Ednildo que veio aqui e assinou aquelas 12 vias e etc que enviei a você, como isso se relaciona com essa situação?

Obrigado,

Ícaro da Purificação Pereira
Assistente Técnico Administrativo

PJ de Dias D'Ávila-BA

Tel.: (71)3625-2088/(71)3625-8896/(71)3648-0742

MPBA Missão: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

De: amalia@mpba.mp.br <amalia@mpba.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 7 de março de 2019 09:20

Para: Promotoria de Justiça de Dias D'avila

Cc: Michela Cordeiro

Assunto: LOCAÇÃO DIAS D'ÁVILA - TERMO ADITIVO

Prezado(s) Senhor(es)

Comunico que o contrato nº 94/2014-SGA, firmado entre o Ministério Público e o Sr. José Ednildo Santos relativo à locação de imóvel destinado a sediar a Promotoria de Justiça de Dias 'Ávila está vencendo em **31/07/2019**, completando **05 anos de vigência**.

Diante disso, solicitamos informações acerca do interesse na permanência no imóvel por parte dessa Promotoria de Justiça e do(s) LOCADOR(ES), e, em caso afirmativo, é necessário que seja encaminhada anuência do(s) proprietário(s) e da Promotoria, contendo o prazo para renovação, que pode ser de 01, 02 até 05 anos.

A documentação com a anuência, onde houver necessidade de assinatura, poderá ser encaminhada via e-mail através de documento scanado.

Além disso, quando da prorrogação, é necessário também que seja feito um **estudo de mercado** com vistas a verificar se o valor atualmente pago de R\$ 3.242,45 encontra-se na média do mercado local.

Qualquer dúvida, manter contato

Atenciosamente

Amalia Franco
Gerente
Coordenação Financeira
(71) 3103-0135

Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

007
R



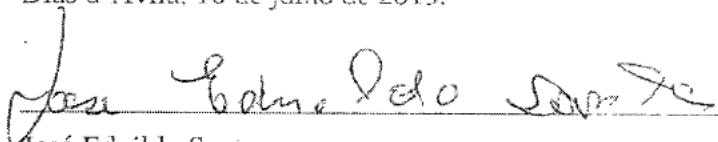
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE ANUÊNCIA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 94/2014-SGA

O Senhor José Ednildo Santos, brasileiro, casado, Autônomo, portador do RG

[REDACTED] vem declarar o interesse na renovação do contrato nº 94/2014-SGA, relativo à locação de imóvel destinado a sediar a Promotoria de Justiça, com endereço na Rua Professor Cezar Reis, 198, Centro, por um período de mais 05 (cinco) anos.

Dias d'Ávila, 10 de julho de 2019.


José Ednildo Santos


Dra. Lilian Santos Veloso



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PESQUISA DE MERCADO

*Pesquisa realizada pela
Remane de Dias D'Ávila*

Tendo em vista que não foi encontrado profissional capacitado para fornecer avaliação do imóvel ora locado, localizado à Rua Professor Cezar Reis, 198, Centro. Dias d'Ávila – Bahia. Foi realizada pesquisa de imóveis de porte similar, entretanto ocorre que não foram localizados imóveis que se assemelham ao atual, que possui uma vasta área, aproximadamente 900m², 3 suítes (corresponde as 3 Promotorias de Justiça), recepção, 2 salas (secretaria processual e arquivo), cozinha, copa, área de serviço, 3 cômodos externos, diversas vagas de estacionamento e uma localização privilegiada próximo da Prefeitura, do Fórum e das principais secretarias municipais facilitando o trâmite de documentos e processos. Abaixo segue imóveis pesquisados que devido sua área ou localização não seriam ideais como comparativo com o imóvel atual:

Nome: Maria Martins

Endereço: Rua Boa Esperança, 339 A, Centro

Área: 216 m²

Composição: 3 quartos, sala, cozinha, 2 banheiros, área de serviço, quintal e garagem

Valor: R\$ 1.500,00

Telefone para contato: (63) 9 92592504

Nome: Imobiliária Alpha

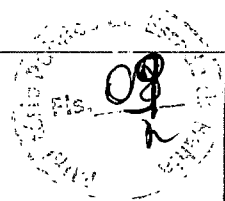
Endereço: Av. Raul Seixas, Centro

Área: Não informada

Composição: 3 quartos, sala, sala de jantar, cozinha, banheiros área de serviço.

Valor: R\$ 1.000,00

Telefone para contato: (71) 3625-3404



Nome: Marta Kolrausch

Endereço: Av. Imbassay, Imbassay

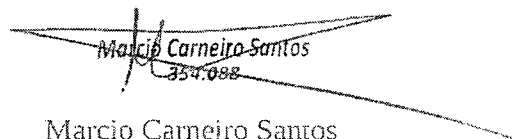
Área: 104 m²

Composição: 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço, quintal, lavabo

Valor: R\$ 1.000,00

Telefone para contato: (47) 9 9967-1035

Dias d'Ávila, 10 de julho de 2019.

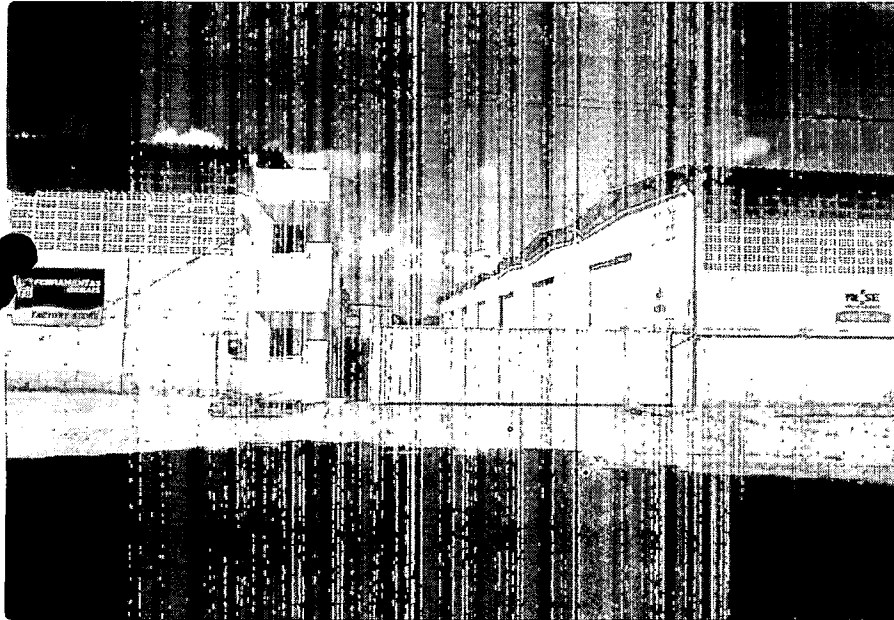

Marcio Carneiro Santos
354.088

Marcio Carneiro Santos
Assistente Técnico e Administrativo



BA » Salvador » Comércio e indústria » Aluguel » Dias D'Ávila

Alugo Galpões de 180m2 - Condomínio Fechado - Polo de Apoio Dias D'avila



Aluguel: R\$ 2.000

Galpões com 180m2 (podendo aumentar caso necessidade) em condomínio fechado com segurança 24hrs.

Localizado ao lado da Via Frontal no Polo de Apoio de Dias D'avila (segue localização nas imagens)

Os galpões tem configuração de 10x18m com pé direito de 6m.

Valor do aluguel: R\$2.000,00

Condomínio: R\$500,00

R\$ 2.500,00

Contato: (71) 9 99... ver número

(71) 9 99... ver número

Detalhes do imóvel

Pesquisa realizada pela
CEOA em sites de
aluguel de imóveis
R\$ 2.000

Felipe

agente OLX

Último acesso há 5 dias

Verificado com:

Na OLX desde setembro de 2015

Ver todos os anúncios

Como você avalia sua experiência de comprar e vender imóveis na OLX?

[Comente aqui](#)

Dicas de Segurança

Evite pagar adiantado
Desconfie de anúncios não realistas

Favoritos

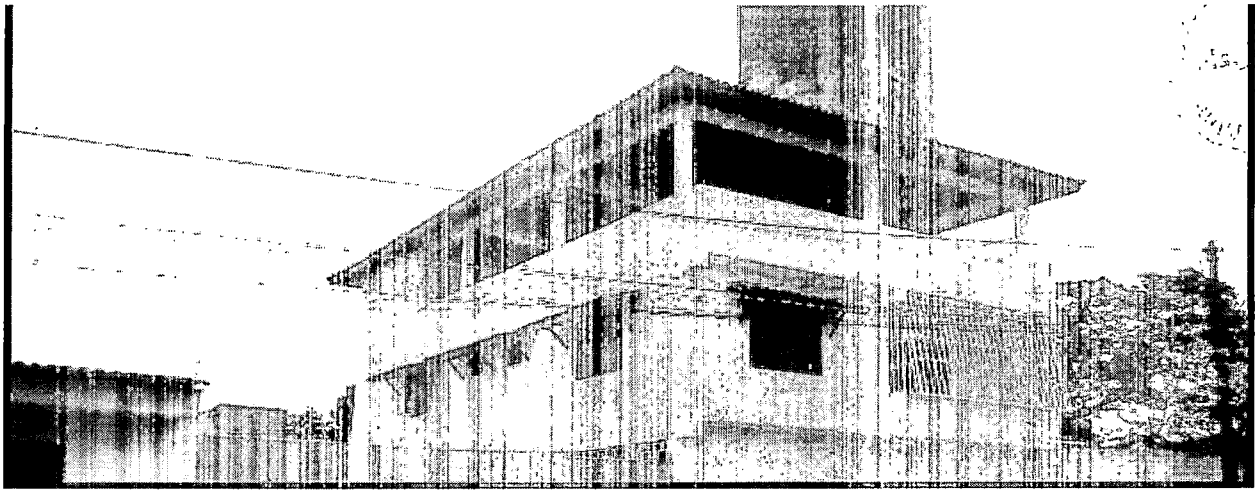
Denunciar

Compartilhar



Selecionamos para você





CARACTERÍSTICA DA UNIDADE

- Escritório - Sala de jantar - Copa - Hidro - WC - Quintal

MAIS DETALHES

Excelente oportunidade! Imóvel no Centro, próximo à prefeitura, ponto de ônibus, supermercado, padaria.

CENTRO

REF.: 2

Tipo: **Sobrado**

Valor Venda: **R\$ 0,00**

Valor Locação: **R\$ 3.000,00**

Dormitórios: **5**

Suíte: **3**

Banheiro: **3**

Salas: **2**

Vaga(s): **5**

Área Construída: **320 m²**

Área Terreno: **600 m²**

Buscar

Ajuda

Meus Anúncios

Chat

Minha conta

Inserir anúncio



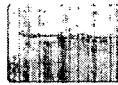
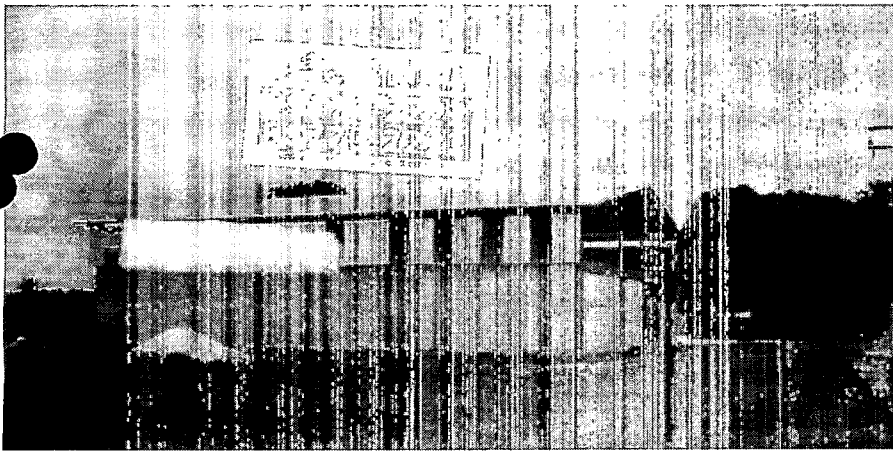
Tem algo que não usa mais?
Desapega na OLX e faz uma grana!

Anunciar

BA » Salvador » Comércio e indústria » Aluguel » Dias D'Ávila

Galpao em Dias d'Ávila. Excelente

Anúncio de Empresa |



Aluguel: R\$ 7.000

Terreno 3700 m2 todo murado

Galpão 453 m3 pé direto 7 m

Sendo 100 de escritório almoxarifado vestiário e banheiro

Detalhes do imóvel

Tipo: Galpão/Depósito

Tamanho: 453 m²

Vagas na garagem: 5 ou mais

- Detalhes do imóvel:
- câmeras de segurança
 - garagem
 - segurança 24h
 - portaria

Localização

<https://ba.olx.com.br/grande-salvador/comercio-e-industria/galpao-em-dias-d-avila-excelente-537322826>

Como você avalia sua experiência de comprar e vender imóveis na OLX?

Comente aqui

Dicas de Segurança

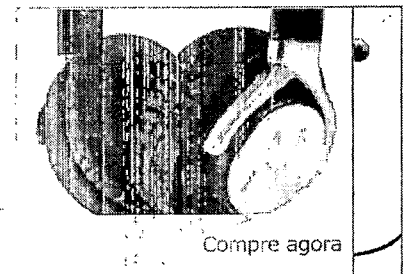
Evite pagar adiantado

Desconfie de anúncios não realistas

Favoritos

Denunciar

Compartilhar



Selecionamos para você



CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA COMO LOCATÁRIO, E JOSÉ EDNILDO SANTOS, COMO LOCADOR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº. 94/2014 - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - GAB, neste ato representado pela Superintendente, MARIA LÚCIA DULTRA CINTRA, doravante denominado LOCATÁRIO, e JOSÉ EDNILDO SANTOS, CPF nº [REDACTED] estabelecido à Rua Jaime Ribeiro, nº 109, Centro, Dias D'Ávila-BA, CEP 42.850-000, doravante denominado LOCADOR, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 143/2014, protocolado sob nº 003.0.122776/2014, que independente de transcrição integra este Instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº 9.433/05, de 01 de março de 2005, artigo 59, inciso VII, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao LOCADOR, situado à Rua Professor Cezar Reis, nº 198, Centro, Dias D'Ávila-BA, CEP 42.850-000, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila-BA, tendo o referido Imóvel Matrícula nº 419, Registro R-03, Livro 190, Fls 078 do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Dias D'Ávila.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
40.0003	00	03.122.503.2000	33.90.36

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O preço mensal do aluguel é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

3.2 Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor total para 05 (cinco) anos de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).



[Handwritten signatures]



4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E IMPOSTOS

4.1 Os pagamentos mensais referentes aos serviços objeto deste Contrato serão efetuados mediante apresentação de recibo por parte do LOCADOR;

4.2 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada da data da apresentação do recibo, aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do LOCADOR;

4.3 Será efetuada pelo LOCATÁRIO a retenção de impostos ou outros de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

4.4 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária, para crédito em conta bancária do Banco Itaú, Conta Corrente nº. 53417-6, Agência nº. 0501 até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

4.5 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo LOCATÁRIO, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IGPM *pro-rata tempore*.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente Contrato será de 05 (cinco) anos, a começar em 01 de agosto de 2014 e a terminar em 31 de julho de 2019, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante Aditivo Contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

6.1 O Preço Mensal definido no item 3.1 deste Contrato deverá ser reajustado anualmente, com base na variação do IGPM-FGV, ou na falta deste índice, outro índice que o substitua.

6.1.1 Os meses de início e término referentes ao período de variação do índice IGPM-FGV utilizado para cálculo de cada reajuste anual são:

Mês de Início: agosto

Mês de Término: julho

6.2 A cada período de 12 (doze) meses, fica facultado, desde que haja interesse de ambas as partes, acordar reajustamento com aplicação de percentual menor que o IGPM-FGV, ou, ainda, simplesmente, não aplicar qualquer reajustamento.

6.3 Sempre que houver reajustamento do valor do aluguel, será providenciado, pelo LOCATÁRIO, o seu devido registro, mediante simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo (Art. 143, II, § 8º, Lei Estadual nº. 9.433/05).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O LOCATÁRIO obriga-se a:

7.1 Manter o imóvel em boas condições de limpeza e conservação, para restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato no estado que o recebeu, não podendo realizar qualquer obra que modifique a divisão do imóvel hoje existente, ou sua estrutura, sem autorização prévia e por



escrito do LOCADOR.

7.2 Pagar as despesas de consumo de água e esgoto, telefone, energia elétrica, gás.

7.3 Levar, imediatamente, ao conhecimento do LOCADOR, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como, as eventuais turbações de terceiros.

7.4 Contratar seguro do imóvel objeto da locação contra incêndio, queda de raios, explosão de qualquer natureza e danos elétricos, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O LOCADOR obriga-se a:

8.1 Executar no imóvel locado as reparações caracterizadas como úteis à manutenção de sua estrutura, desde que não constituam encargo do LOCATÁRIO;

8.2 Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer transação com o imóvel, ficando sob sua inteira responsabilidade o pagamento de quaisquer tributos e impostos, relativos ao mesmo, que venham a ser instituídos após a celebração deste Contrato;

8.3 Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

8.4 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.

9. CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1 Os impostos de qualquer natureza, inclusive IPTU, Taxas, Contribuições de Melhorias, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do Contrato ou de suas prorrogações correrão por conta exclusiva do LOCADOR.

9.2 Na hipótese de alienação do imóvel, fazer constar na escritura de compra e venda, cláusula vinculando o adquirente ao presente Contrato, com a finalidade de observância do que fora aqui pactuado.

9.3 Os herdeiros ou sucessores também se obrigam a respeitar o presente Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 A denúncia do CONTRATO poderá ser efetuada por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

10.2 O presente Contrato poderá ser extinto, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, nos casos de incêndio, desmoronamento, desapropriação, subsequente inexistência de dotação orçamentária para custeio das despesas, ou outro motivo de força maior. Em qualquer das hipóteses enunciadas, a extinção não importará em indenização, multa ou qualquer outro ônus para os contratantes, salvo em caso de incêndio se comprovada a culpa do LOCATÁRIO.

10.3 Rescindir-se-á, também, o Contrato, na hipótese de infração de qualquer de suas cláusulas, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos porventura daí decorrentes.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO IMPEDIMENTO À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

11.1. No caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do **LOCATÁRIO**, será considerado:

11.1.1. Suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste Contrato, obrigando-se o **LOCADOR** a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso.

11.1.2. Extinto o presente Contrato, sem que ao **LOCADOR** assista o direito a qualquer indenização, salvo se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.

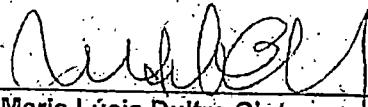
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

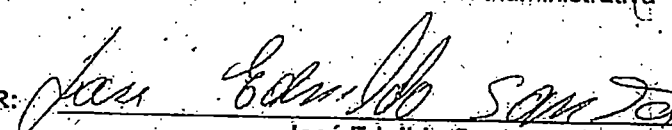
12.2. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscreverem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 31 de junho de 2014.

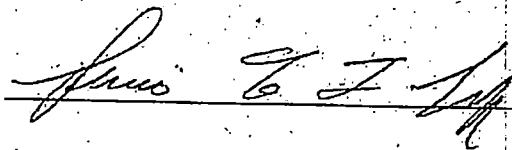
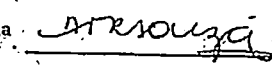
PELO LOCATÁRIO:


Maria Lúcia Dultra Cintra
Superintendente de Gestão Administrativa

PELO LOCADOR:


José Ednildo Santos
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª 
2ª 

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - CONTRATO Nº 81/2011.

Processo Aditivo nº. 003.0.134584/2014.

Parecer Jurídico nº. 548/2014.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Modulo Elevadores Engenharia, Consultoria e Gerência Ltda, CNPJ 07.197.426/0001-26.

Objeto aditivo: Prorrogação de vigência do contrato nº 81/2011-SUP pelo período de 01 (um) ano, vigendo de 15 de agosto de 2014 e 14 de agosto de 2015.

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 26/2014 - SGA

Processo: 003.0.122767/2014.

Parecer Jurídico: 478/2014.

Contrantes: Ministério Público do Estado da Bahia e Quêcia Tainara da Silva dos Santos.

Objeto: Extinção antecipada do contrato de Prestação de Serviços de Mensageiro Motorizado, por não haver mais interesse recíproco, na manutenção do aludido vínculo contratual, cessando doravante todos os efeitos dele decorrentes, com efeitos retroativos a 11 de Junho de 2014.

RESUMO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - CONTRATO Nº 077/2011 - SUP

Processo: 003.0.137991/2014.

Parecer jurídico: 534/2014.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Artemp Engenharia, CNPJ 01.288.200/0001-54.

Objeto do aditivo: Alterar a cláusula sétima do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência por mais 01 (um) ano, com início em 01/08/2014 e término em 31/07/2015.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO MOTORIZADO - CONTRATO Nº 104/2014 - SGA

Processo: 003.0.136945/2014 - Dispensa nº 160/2014.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Marcelo Lopes Molinho.

Objeto: Prestação de serviços de mensageiro motorizado para atender à Promotoria de Justiça Regional de Vitória da Conquista - BA.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor unitário (preço mensal): R\$ 166,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais).

Valor global: R\$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 -

Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de Agosto de 2014 e a terminar em 31 de Julho de 2015.

RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA - CONTRATO Nº 94/2014 - SGA

Processo: 003.0.122767/2014 - Dispensa nº 143/2014.

Parecer jurídico: 487/2014.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e José Ednildo Santos.

Objeto: Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, para funcionamento da Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila-Ba.

Valor unitário (preço mensal): R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais).

Valor global: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 -

Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, a começar em 01 de Agosto de 2014 e a terminar em 31 de Julho de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

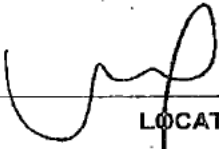
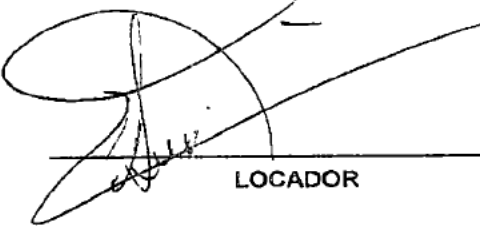
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 003.0.105090/2014 - Pregão Eletrônico Nº 011/2014 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ELETRODOMÉSTICOS E ARMARIO. Licitante vencedor, para o item 01, AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME, CNPJ 08.218.902/0001-00, com o valor unitário de R\$ 319,00, e para os itens 2 e 3, 3D PROJETO E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ 07.766.048/0001-54, com os valores unitários de R\$ 1.586,00 e R\$ 1.140,00, respectivamente. Critério de julgamento: menor preço. Parecer nº 556/2014. Superintendência de Gestão Administrativa. Data de Homologação: 08/08/2014. Salvador, 08 de agosto de 2014.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

15
R

APOSTILA APURAÇÃO DE PREÇOS LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
CONTRATO Nº 94/2014 - SGA	APOSTILA Nº 02	DATA: 0308/2018
LOCADOR: JOSÉ EDNILDO SANTOS	CPF: [REDACTED]	
OBJETO: Locação de Imóvel para fins não residenciais, situado à Rua Professor Cezar Reis, nº. 198, Centro, Dias D'Ávila-BA, CEP 42.850-000.		
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2019		
DURAÇÃO: 05 anos		
ÍNDICE DE REAJUSTE: IGPM-FGV		
CÁLCULO DA VARIAÇÃO CONTRATUAL CONFORME ARTIGO 135, DA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/05 E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO CONTRATO		
DADOS DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE		
VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:	2.994,99	
VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:	35.939,88	
PERÍODO DE APURAÇÃO DO REAJUSTE:	agosto de 2017 a julho de 2018	
DADOS DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE		
VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:	3.242,45	
VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:	38.909,39	
PERCENTUAL REAJUSTE ANUAL:	8,26244%	
PERÍODO DE APLICAÇÃO DO REAJUSTE:	agosto de 2018 a julho de 2019	
NEGOCIAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE		
TIPO	COMENTÁRIO	
REPASSE INTEGRAL:	SIM	
REPASSE PARCIAL:		
NÃO HOUVE REPASSE DO REAJUSTE:		
DE ACORDO:		
Salvador, 03 de agosto de 2019.		
 LOCATÁRIO	 LOCADOR	

M^{te} Amalia B. Franco
Gerente
Cad. 351.470



Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Acesso público
06/02/2019 - 17:20
[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	08/2017
Data final	07/2018
Valor nominal	R\$ 2.994,99 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0826244
Valor percentual correspondente	8,2624400 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.242,45 (REAL)



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

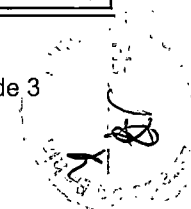
Exercício igual a 2019
Código do PAOE igual a 2000

Exercício:	2019
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo e Operação Especial do Ministério Público
PAOE:	2000 - Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Atender despesas administrativas, a exemplo de material, patrimônio, transporte e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle
Produto:	
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	

Natureza	Destinação	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
31909600	0.100.000000	Normal	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	37.930,32	37.930,32	37.930,32	37.930,32	32.069,68
33901400	0.100.000000	Normal	1.620.000,00	800.000,00	298.000,00	2.122.000,00	1.098.000,00	1.098.000,00	0,00	0,00	2.048.754,90	2.038.579,90	1.945.031,35	1.934.545,35	73.245,10
33903000	0.100.000000	Normal	1.027.000,00	40.000,00	0,00	1.067.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	990.695,58	990.695,58	904.439,14	882.563,14	76.304,42
33903300	0.100.000000	Normal	730.000,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541.586,44	541.586,44	419.430,32	419.430,32	188.413,56
33903600	0.100.000000	Normal	3.338.000,00	0,00	1.335.035,53	2.002.964,47	1.335.035,53	1.335.035,53	0,00	0,00	653.514,93	653.502,28	647.648,57	647.648,57	1.349.449,54
33903700	0.100.000000	Normal	12.700.000,00	0,00	8.590.104,00	4.109.896,00	14.354.582,00	14.354.582,00	309.926,00	0,00	3.309.690,45	3.309.690,45	1.561.114,61	1.524.121,43	490.279,55
33903700	0.300.000000	Normal	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	2.747.031,34	2.747.031,34	0,00
33903900	0.100.000000	Normal	1.000.000,00	4.000.000,00	423.356,00	4.576.644,00	4.423.356,00	4.423.356,00	0,00	0,00	2.646.559,63	2.641.559,63	2.267.180,44	2.261.109,10	1.930.084,37
33904700	0.100.000000	Normal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.673,86	1.650,86	1.452,86	1.452,86	58.326,14
33909200	0.100.000000	Normal	0,00	6.700.139,53	4.000.000,00	2.700.139,53	10.700.139,53	10.700.139,53	0,00	0,00	2.688.343,02	2.687.071,82	2.476.890,06	2.476.885,75	11.796,51
33909300	0.100.000000	Normal	29.900.000,00	16.890,00	29.900.000,00	16.890,00	29.916.890,00	29.916.890,00	0,00	0,00	11.257,05	11.257,05	11.257,05	11.257,05	5.632,95

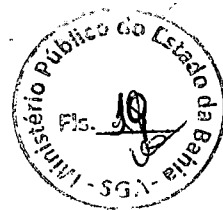
Usuário: Maria Amália Borges Franco

Emitido em: 11/07/2019 11:28





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



Ref. 003.0.21984/2019

DESPACHO

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa, encaminhe-se o presente à Assessoria Técnico-Jurídica, para análise e manifestação, com posterior retorno a esta Superintendência.

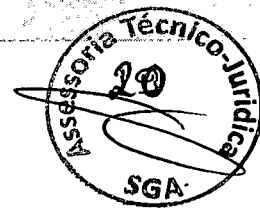
Em 11 de julho de 2019.

Caroline Santana Silva

Apoio Técnico e Administrativo/AAGI/SGA
Mat. 352/218



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



PROCEDIMENTO Nº. 003.0.21984/2019 – PGJ

INTERESSADA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

EMENTA: ADITAMENTO CONTRATUAL. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATO DE FEIÇÃO PREDOMINANTEMENTE PRIVADA. PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 05 (CINCO) ANOS. ART. 51 DA LEI FEDERAL Nº 8.245/91. PELO DEFERIMENTO.

PARECER Nº. 633/2019

1. Trata-se de solicitação de autorização para aditar o Contrato de Locação nº 94/2014 – SGA, firmado com José Ednildo Santos, com o propósito específico de prorrogar a vigência contratual (Cláusula Quinta) por mais cinco anos, a partir de 01/08/2019.
2. O pedido visa atender a necessidade da Administração. Anexaram-se aos autos: aceite do contratado, pesquisa de mercado, informações acerca da pesquisa de mercado, cópia do contrato original, minuta do primeiro termo aditivo que se pretende subscrever, justificativa sobre a vantagem da prorrogação sobre uma eventual nova contratação, além de outros documentos relativos à avença.
3. As despesas correrão por conta da Atividade 2000, Elemento 33.90.36, cujo saldo orçamentário disponível é de R\$ 1.349.449,54 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
4. Acerca da pesquisa de mercado, manifesta-se a unidade responsável, às fls. 02, *in verbis*:



"(...) Além disso, foi acostada pesquisa de mercado realizada pela Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila, no entanto, os imóveis encontrados disponíveis para locação possuem dimensões inferiores em relação ao imóvel que atualmente abriga a promotoria, o qual conta com uma área construída de 330m².

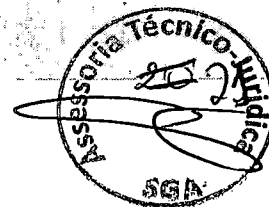
Também foi realizada consulta na internet em sites de locação de imóveis por parte da Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa – CEOA, cujos valores, a depender da dimensão dos imóveis localizados, variam de R\$ 2.500,00 (180m²) a R\$ 7.000,00 (453m²) mensais. (...)”

5. Os contratos de locação em que Administração Pública tem a posição de locatária são regidos eminentemente pelo Direito Privado, em especial pela Lei Federal nº 8.245/91. Assim, nestes ajustes vigora a isonomia entre as partes e a liberdade negocial. A alteração pretendida não afetará a comutatividade da avença, prestando-se apenas ao propósito de ajustar as disposições contratuais à realidade fática e jurídica.

6. Quando a Administração Pública é locatária de imóvel, o ajuste é caracterizado como não residencial, uma vez que a finalidade da locação é a instalação de unidade administrativa voltada à prestação de serviço público, e não moradia.

7. *In casu*, a prorrogação pretendida tem por esteio o regramento previsto no art. 51 da retromencionada Lei do Inquilinato:

Art. 51. Nas locações de imóveis destinados ao comércio, o locatário terá direito a renovação do contrato, por igual prazo, desde que, cumulativamente:



I - o contrato a renovar tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado;

II - o prazo mínimo do contrato a renovar ou a soma dos prazos ininterruptos dos contratos escritos seja de cinco anos;

III - o locatário esteja explorando seu comércio, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos.

§ 1º O direito assegurado neste artigo poderá ser exercido pelos cessionários ou sucessores da locação; no caso de sublocação total do imóvel, o direito a renovação somente poderá ser exercido pelo sublocatário.

§ 2º Quando o contrato autorizar que o locatário utilize o imóvel para as atividades de sociedade de que faça parte e que a esta passe a pertencer o fundo de comércio, o direito a renovação poderá ser exercido pelo locatário ou pela sociedade.

§ 3º Dissolvida a sociedade comercial por morte de um dos sócios, o sócio sobrevivente fica sub-rogado no direito a renovação, desde que continue no mesmo ramo.

§ 4º O direito a renovação do contrato estende-se às locações celebradas por indústrias e sociedades civis com fim lucrativo, regularmente constituídas, desde que ocorrentes os pressupostos previstos neste artigo.

§ 5º Do direito a renovação decai aquele que não propor a ação no interregno de um ano, no máximo, até seis meses, no mínimo, anteriores à data da finalização do prazo do contrato em vigor.

8. Assim, o prazo de duração pode ser prorrogável por sucessivos períodos sem a limitação do art. 140, II, da Lei nº 9.433/05, de



modo a garantir o direito à renovação. Há que se ter em mente, contudo, que a vigência deve ser determinada de forma a atender o interesse público, sem perder de vista, no entanto, os princípios da eficiência e da razoabilidade.

9. Por todo o exposto, verificando a existência de disponibilidade orçamentária, necessidade na alteração contratual e previsão legal, esta Assessoria Jurídica é favorável ao deferimento do pedido, aprovando a minuta do termo aditivo ora apresentada.

É o Parecer, s.m.j.

Salvador, 17 de julho de 2019.



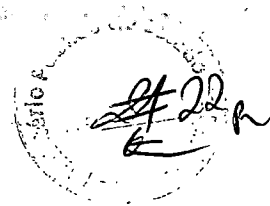
Bel^a. Maria Paula Simões Silva
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula 351.869



Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula 352.748



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



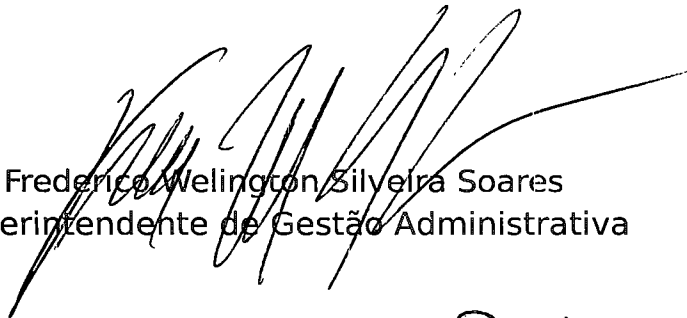
Ref. 003.0.21984/2019

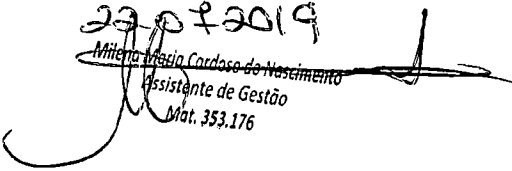
DESPACHO

Acolho o Parecer nº 633/2019 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, relativo a aditamento do Contrato nº 94/2014 - SGA, firmado entre este Ministério Público e José Ednildo Santos, tendo como objeto locação de imóvel urbano para fins não residenciais, com o propósito específico de prorrogar a vigência (Cláusula Quinta), por mais 05 (cinco) anos.

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria Administrativa para conhecimento e providências necessárias.

Em 18 de julho de 2019.

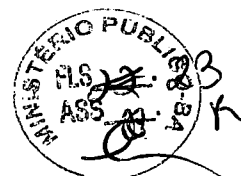

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa


22.07.2019

Milena Freixo Cardoso de Nascimento
Assistente de Gestão
Mat. 353.176



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



Ref.: 003.0.21984/2019

DESPACHO

Encaminhe-se o expediente à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa para providenciar assinaturas das partes no Instrumento Contratual relativo a aditamento do Contrato nº 094/2014 - SGA, firmado entre este Ministério Público e O Sr. JOSÉ EDNILDO SANTOS, tendo em vista despacho de fls. 21. Após, encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa.

Salvador, 22 de julho de 2019.


Josias Marques Neto
Diretor Administrativo



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

24
R
SIMP
DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2014 – SGA

SIMP nº 003.0.21984/2019

DESPACHO

Encaminho o expediente a Coordenação De Execução Orçamentária Administrativa, com **02 (duas) vias do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 094/2014 - SGA**, bem como cópias da publicação do respectivo resumo no Diário da Justiça Eletrônico nº 2432 do dia 06/08/2019.

Salvador, 06 de agosto de 2019.

Paula S. de Paula Marques
Paula Souza de Paula Marques

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento
de Contratos e Convênios
Mat. nº 353.433



1º Termo Aditivo Contrato nº 94/2014- SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E JOSÉ EDINILDO SANTOS, COMO LOCADOR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e **JOSÉ EDINILDO SANTOS**, CPF nº. [REDACTED] doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 143/2014, protocolado sob nº. 003.0.122776/2014, **CONTRATO Nº. 94/2014-SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, situado à Rua Professor Cezar Reis, nº 198, Centro, Dias D'Ávila-BA, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila, conforme discriminado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original fica prorrogado por 05 (cinco) anos, com início em 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.



1º Termo Aditivo Contrato nº 94/2014- SGA

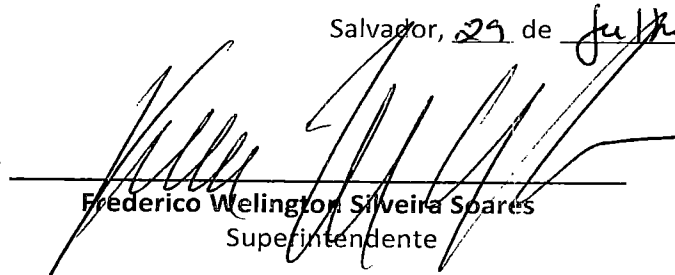
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

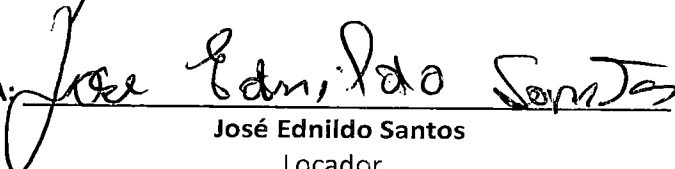
E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 29 de julho de 2019.

PELO CONTRATANTE:


Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

PELA CONTRATADA:


José Ednildo Santos
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª.

2ª.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO - Nº 094/2014-SGA. Processo: 003.0.21984/2019. Parecer jurídico: 633/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa José Edinildo Santos. Objeto contratual: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 05 (cinco) anos, a contar de 01 de agosto de 2019 até 01 de agosto de 2020. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 39/2019 – Proc. SIMP nº 003.0.15018/2019, Objeto: Aquisição e utilização do programa de informática "Solução Antivírus McAfee Endpoint Threat Protection", pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contemplando serviços de manutenção, atualização, garantia e suporte técnico em língua portuguesa no regime 8x5. Licitante vencedora: CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMATICA - EIRELI, CNPJ: 40.584.096/0001-05. Valor global do lote único: R\$ 322.290,60, sendo o valor unitário do item 1 R\$ 202.800,00; o valor unitário do item 2 R\$ 107.500,00 e o do item 3 R\$ 11.990,60. Salvador/Ba, 05/08/2019. Frederico Welington Silveira Soares - Superintendente.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 35/2019 – Proc.SIMP nº 003.0.16655/2019, objeto: Registro de preços de materiais e ferramentas diversas. Empresas vencedoras: Lotes I e II, DEPÓSITO CANAÃ LTDA, CNPJ 06.201.824/0001-06; Lote III, BG COMÉRCIO E MATERIAIS EIRELI CNPJ 24.101.048/0001-54, Lote V, SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ 11.099.588/0001-07; Lote VI, AQUARIUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.966.222/0001-99. O Lote IV restou fracassado. Data da homologação: 01/08/2019. Salvador/Ba, 05/08/2019. Frederico Welington Silveira Soares- Superintendente.

AVISO: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 35/2019 – Proc.SIMP nº 003.0.16655/2019, objeto: Registro de preços de materiais e ferramentas diversas, CONVOCA as seguintes empresas vencedoras: Lotes I e II, DEPÓSITO CANAÃ LTDA, CNPJ 06.201.824/0001-06; Lote III, BG COMÉRCIO E MATERIAIS EIRELI CNPJ 24.101.048/0001-54, Lote V, SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ 11.099.588/0001-07; Lote VI, AQUARIUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.966.222/0001-99, para assinatura de Ata de Registro de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar desta publicação, na Coordenação de Licitações na Sede do MPBA no CAB, s/ 104, CEP 41745-004, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05. Salvador-Ba, 05/08/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2019 – UASG 926302 – Procedimento nº 003.0.12932/2019. Objeto: Registro de Preços de Mini Desktops com Monitor, conforme edital e seus anexos. Abertura das propostas no dia 16/08/2019 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos nos sites: <http://www.mpba.mp.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações com a Coordenação de Licitação através do e-mail licitacao@mpba.mp.br. Salvador-Ba, 05/08/2019. Gerson Yamashita – Pregoeira(o) Oficial.



TAD		Termo Aditivo de Contratos e Documentos Assemelhados		40101.0003.19.0000031-4	
Data do Termo Aditivo: 07/08/2019		Valor do Termo Aditivo: 194.547,00 [X] Adição [] Redução [] Remanejamento [] Mudança de Credor		Novo Fim da Vigência: 31/07/2024	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público					
Nº do Instrumento (INT): 40101.0003.14.0000297-2		Tipo Instrumento: Contrato		Nome do Credor: José Ednildo Santos	
Início da Vigência: 01/08/2014		Fim da Vigência: 31/07/2019		Valor Inicial do Instrumento: R\$ 168.000,00	
Saldo Disponível: 2.799,95		Modalidade de Licitação: Dispensa - art. 59		Valor Atual do Instrumento: R\$ 180.328,99	
Tipo de Despesa: Compras e Serviços		Retenção da Lei Anticalote?: Não			
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL					
Situação: Lido					

DEMONSTRATIVO POR DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA							
Exercício:	Dotação Orçamentária:	Valor da Dotação:	Saldo Disponível:	Tipo de Gasto:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
2019	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	25.497,10	2.799,95	GERAL	16.212,25	0,00	19.012,20
2020	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	0,00	0,00	GERAL	38.909,40	0,00	38.909,40
2021	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	0,00	0,00	GERAL	38.909,40	0,00	38.909,40
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	0,00	0,00	GERAL	38.909,40	0,00	38.909,40
2023	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	0,00	0,00	GERAL	38.909,40	0,00	38.909,40
2024	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	0,00	0,00	GERAL	22.697,15	0,00	22.697,15

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1				
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
01/07/2019	2.799,95	16.212,25		19.012,20
Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1				
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
31/12/2020	0,00	38.909,40	0,00	38.909,40
Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1				
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
31/12/2021	0,00	38.909,40	0,00	38.909,40
Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1				
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
31/12/2022	0,00	38.909,40	0,00	38.909,40
Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1				
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
31/12/2023	0,00	38.909,40	0,00	38.909,40
Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1				



Governo do Estado da Bahia

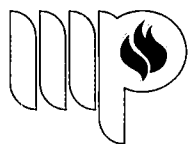
Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

29
n

Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
31/12/2024	0,00	22.697,15	0,00	22.697,15

EX-03



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Vol. 2

13

✓ 2

Dispensa: 143/2014 ✓

Simp da dispensa: 122776/2014 ✓

Contrato: 94/2014 ✓

Localização: Dias d'Ávila/BA

PROCESSO

Nº 13

DATA / /

SECRETARIA OU ÓRGÃO

UNIDADE DE ORIGEM

AUTOR OU INTERESSADO

José Eduardo Santos

ASSUNTO

Localização de Imóvel



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APOSTILA APURAÇÃO DE PREÇOS LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATO Nº 94/2014 - SGA

APOSTILA Nº 01

DATA: 06/08/2015

LOCADOR: JOSÉ EDNILDO SANTOS

CPF: [REDACTED]

OBJETO: Locação de Imóvel para fins não residenciais, situado à Rua Professor Cezar Reis, nº. 198, Centro, Dias D'Ávila-BA, CEP 42.850-000.

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2019

DURAÇÃO: 05 anos

ÍNDICE DE REAJUSTE: IGPM-FGV

CÁLCULO DA VARIAÇÃO CONTRATUAL CONFORME ARTIGO 135, DA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/05 E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO CONTRATO

DADOS DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE

VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$: 2.800,00

VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$: 33.600,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: agosto de 2014 a julho de 2015

DADOS DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE

VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$: 2.994,99

VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$: 35.939,87

PERÍODO DE APURAÇÃO DO REAJUSTE: agosto de 2014 a julho de 2015

PERCENTUAL REAJUSTE ANUAL: 6,96390%

PERÍODO DE APLICAÇÃO: agosto de 2015 a julho de 2016

NEGOCIAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

TIPO

COMENTÁRIO

REPASSE INTEGRAL: SIM

REPASSE PARCIAL:

NÃO HOUVE REPASSE DO REAJUSTE:

DE ACORDO:

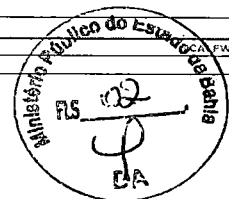
Salvador, 06 de agosto de 2015.

LOCATÁRIO

M^{te} Amália B. Franco
Gerente
Cad. 351.470

LOCADOR

RECEBIDO
PRS. 11.24 DEIN/MP
Data: 27.08.15
ASS. [Signature]



Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados	
Data inicial	08/2014
Data final	07/2015
Valor nominal	R\$ 2.800,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0696390
Valor percentual correspondente	6,9639000 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.994,99 (REAL)

Fazer nova pesquisa



APT		Apostila de Contratos e Documentos Assemelhados		40101.0003.15.0000318-3	
Nº do Instrumento (INT): 40101.0003.14.0000297-2		Data da Apostila: 25/08/2015		Valor da Apostila: 9.359,48 [X] Adição [] Redução [] Remanejamento	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público					
Tipo Instrumento: Contrato		Nome do Credor: José Ednildo Santos		CPF/CNPJ do Credor: [REDACTED]	
Início da Vigência: 01/08/2014		Fim da Vigência: 31/07/2019		Valor Inicial do Instrumento: R\$ 168.000,00	
Saldo Disponível: 134.205,01		Retenção da Lei Anticalote?: Não		Valor Atual do Instrumento: R\$ 156.800,00	
Situação: Incluído					
Justificativa: REAJUSTE ANUAL PELO IGPM, A PARTIR DE AGOSTO/2015, CONFORME APOSTILA 01					

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Valor da Dotação:	Saldo Disponível:	Tipo de Gasto:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
2015	40101.0003.03.122.503.2000.9 900.33903600.0100000000.1	36.400,00	13.805,01	Geral	974,95		14.779,96
2016	40101.0003.03.122.503.2000.9 900.33903600.0100000000.1	33.600,00	33.600,00	Geral	2.339,87		35.939,87
2017	40101.0003.03.122.503.2000.9 900.33903600.0100000000.1	33.600,00	33.600,00	Geral	2.339,87		35.939,87
2018	40101.0003.03.122.503.2000.9 900.33903600.0100000000.1	33.600,00	33.600,00	Geral	2.339,87		35.939,87
2019	40101.0003.03.122.503.2000.9 900.33903600.0100000000.1	19.600,00	19.600,00	Geral	1.364,92		20.964,92

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1

Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
01/12/2015	2.800,00	974,95		3.774,95
01/01/2016	2.800,00	2.339,87		5.139,87
01/01/2017	2.800,00	2.339,87		5.139,87
01/01/2018	2.800,00	2.339,87		5.139,87
01/01/2019	2.800,00	1.364,92		4.164,92

CONTRATO



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO

Nº

DATA / /

SECRETARIA OU ÓRGÃO

UNIDADE DE ORIGEM

AUTOR OU INTERESSADO

ASSUNTO



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Valor Limite: R\$ 5.600,00

UNIDADE EXECUTORA

Diretoria Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: 003.0.122776/2014 Original
Data: 7/7/2014 Hora: 17:10

Qt. Vol: Recebido por: sidney

Nº DA AUTORIZAÇÃO
143/2014

SOLICITAMOS A AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA:

☒ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ☐ COMPRAS

OBJETO

Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, pelo período de 05 (cinco) anos, com início em 01/08/2014 e término em 31/07/2019.

FINALIDADE/OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO/COMPRA

Funcionamento da Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila/BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI Nº 9.433/05, ART. 59, INCISO(S):

- ☐ I – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A UMA MESMA OBRA / SERVIÇO OU DE MESMA NATUREZA E LOCAL QUE POSSA SER REALIZADO CONJUNTA E CONCOMITANTEMENTE
- ☒ II – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRAS, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO / COMPRA DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ
- ☐ OUTROS _____ (OBRIGATÓRIO ANEXAR PARECER JURÍDICO E PUBLICAR NA IMPRENSA OFICIAL)

PROPOSTA(S) APRESENTADA(S) / ORÇAMENTO(S) ANEXO(S)

(CASO O ESPAÇO NÃO SEJA SUFICIENTE, UTILIZE O FORMULÁRIO ANEXO)

Nº ORD	ITEM	FORNECEDOR (NOME / RAZÃO SOCIAL)	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO DE ENTREGA
01	Locação de imóvel para fins não residenciais	JOSÉ EDNILDO SANTOS	168.000,00	não se aplica

CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES) DE ACORDO COM OBJETO, FINALIDADE/OBJETIVO E AVALIAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) APRESENTADA(S): ☒ MENOR PREÇO ☐ OUTRO _____

PROPOSTA(S) ESCOLHIDA(S)

FORNECEDOR (NOME / RAZÃO SOCIAL)	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	VALOR (R\$)
JOSÉ EDNILDO SANTOS	574.108.795-72	Rua Jaime Ribeiro, nº 109, Centro - Dias D'Ávila/BA	168.000,00

Anexar prova de regularidade do fornecedor escolhido para com as Fazendas federal, estadual e municipal (Lei 9.433/2005, art. 65, § 3º, incisos XII e XIII)

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE EXECUTORA

DATA

CARIMBO E ASSINATURA

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

PROJETO(S)/ATIVIDADE(S) E CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA

CÓDIGO/AÇÃO/REGIÃO/FONTE

ELEMENTO DE DESPESA

SALDO DE DOTAÇÃO

Manutenção Serv. Técnicos Administrativos

122.503.2000

33.90.36

3.323.199,01

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

DATA

CARIMBO E ASSINATURA

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE GESTORA – CÓDIGO 40.101.0003

DATA

CARIMBO E ASSINATURA

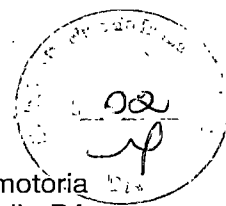
AUTORIZAÇÃO DO SUPERINTENDENTE

DATA

CARIMBO E ASSINATURA

Maria Lucia Dulira Cintra
Superintendente/MP

Josias Marques Neto
Diretor Administrativo



Ref: Locação de Imóvel para abrigar a Promotoria
de Justiça de Dias D'Ávila-BA

À Diretoria Administrativa

Tendo em vista que a Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila encontra-se com as instalações físicas inapropriadas para o bom desempenho das atividades laborais na sala ora ocupada no Fórum daquela localidade, encaminhamos documentos para contratação, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, no período de **01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2019**, para a Prestação de Serviços de Locação de imóvel para fins não residenciais, destinado a sediar a **Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila-BA**.

Informamos que o saldo Orçamentário da Atividade 122.503.2000, Elemento de Despesa 33.90.36.00 é de R\$ 3.323.199,01.

Em: 04/07/2014

Maria Amália Borges Franco
Gerente
Coordenação Financeira

Ao Apoio

Preparar autorização Contratação
através de Dispensa de Licitação.

Em: 04/07/2014

Josias Marques Neto
Diretor Administrativo



CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA COMO LOCATÁRIO, E JOSÉ EDNILDO SANTOS, COMO LOCADOR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº. 94/2014 - SGA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Superintendente, **MARIA LÚCIA DULTRA CINTRA**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **JOSÉ EDNILDO SANTOS**, CPF nº. [REDACTED] estabelecido à Rua Jaime Ribeiro, nº. 109, Centro, Dias D'Ávila-BA, CEP 42.850-000, doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº.0XX/2014, protocolado sob nº. 003.0.XXXX/2014, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, artigo 59, inciso VII, e da Lei Federal nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao **LOCADOR**, situado à Rua Professor Cezar Reis, nº. 198, Centro, Dias D'Ávila-BA, CEP 42.850-000, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila-BA, tendo o referido imóvel Matrícula nº. 419, Registro R-03, Livro 190, Fls 078 do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Dias D'Ávila.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

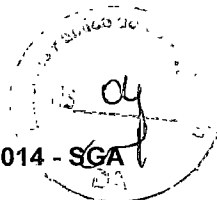
As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
40.0003	00	03.122.503.2000	33.90.36

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O preço mensal do aluguel é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

3.2 Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor total para 05 (cinco) anos de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).



4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E IMPOSTOS

4.1 Os pagamentos mensais referentes aos serviços objeto deste Contrato serão efetuados mediante apresentação de recibo por parte do **LOCADOR**;

4.2 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada da data da apresentação do recibo, aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do **LOCADOR**;

4.3 Será efetuada pelo **LOCATÁRIO** a retenção de impostos ou outros de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

4.4 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária, para crédito em conta bancária do **Banco Itaú, Conta Corrente nº. 53417-6, Agência nº. 0501** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

4.5 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **LOCATÁRIO**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IGPM *pro rata tempore*.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente Contrato será de 05 (cinco) anos, a começar em 01 de agosto de 2014 e a terminar em 31 de julho de 2019, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante Aditivo Contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

6.1 O Preço Mensal definido no **item 3.1** deste Contrato deverá ser reajustado anualmente, com base na variação do IGPM-FGV, ou na falta deste índice, outro índice que o substitua.

6.1.1 Os meses de início e término referentes ao período de variação do índice IGPM-FGV utilizado para cálculo de cada reajuste anual são:

Mês de Início: agosto

Mês de Término: julho

6.2 A cada período de 12 (doze) meses, fica facultado, desde que haja interesse de ambas as partes, acordar reajustamento com aplicação de percentual menor que o IGPM-FGV, ou, ainda, simplesmente, não aplicar qualquer reajustamento.

6.3 Sempre que houver reajustamento do valor do aluguel será providenciado, pelo **LOCATÁRIO**, o seu devido registro, mediante simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo (Art.143, II, § 8º, Lei Estadual nº. 9.433/05).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O **LOCATÁRIO** obriga-se a:

7.1 Manter o imóvel em boas condições de limpeza e conservação, para restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato no estado que o recebeu, não podendo realizar qualquer obra que modifique a divisão do imóvel hoje existente, ou sua estrutura, sem autorização prévia e por



escrito do **LOCADOR**.

7.2 Pagar as despesas de consumo de água e esgoto, telefone, energia elétrica, gás.

7.3 Levar, imediatamente, ao conhecimento do **LOCADOR**, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como, as eventuais turbações de terceiros.

7.4 Contratar seguro do imóvel objeto da locação contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza e danos elétricos, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O **LOCADOR** obriga-se a:

8.1 Executar no imóvel locado as reparações caracterizadas como úteis à manutenção de sua estrutura, desde que não constituam encargo do **LOCATÁRIO**;

8.2 Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer transação com o imóvel, ficando sob sua inteira responsabilidade o pagamento de quaisquer tributos e impostos, relativos ao mesmo, que venham a ser instituídos após a celebração deste Contrato;

8.3 Entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

8.4 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.

9. CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1 Os impostos de qualquer natureza, inclusive IPTU, Taxas, Contribuições de Melhorias, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do Contrato ou de suas prorrogações correrão por conta exclusiva do **LOCADOR**.

9.2 Na hipótese de alienação do imóvel, fazer constar na escritura de compra e venda, cláusula vinculando o adquirente ao presente Contrato, com a finalidade de observância do que fora aqui pactuado.

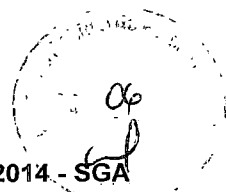
9.3 Os herdeiros ou sucessores também se obrigam a respeitar o presente Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 A denúncia do **CONTRATO** poderá ser efetuada por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

10.2 O presente Contrato poderá ser extinto, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, nos casos de incêndio, desmoronamento, desapropriação, subsequente inexistência de dotação orçamentária para custeio das despesas, ou outro motivo de força maior. Em qualquer das hipóteses enunciadas, a extinção não importará em indenização, multa ou qualquer outro ônus para os contratantes, salvo em caso de incêndio se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.

10.3 Rescindir-se-á, também, o Contrato, na hipótese de infração de qualquer de suas cláusulas, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos porventura daí decorrentes.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO IMPEDIMENTO À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

11.1 No caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do **LOCATÁRIO**, será considerado:

11.1.1 Suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste Contrato, obrigando-se o **LOCADOR** a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso.

11.1.2 Extinto o presente Contrato, sem que ao **LOCADOR** assista o direito a qualquer indenização, salvo se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

12.2 E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscreverem depois de lido e achado conforme.

Salvador, _____ de _____ de 2014.

PELO LOCATÁRIO:

Maria Lúcia Dutra Cintra
Superintendente de Gestão Administrativa

PELO LOCADOR:

José Ednildo Santos
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____



2ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila-BA

Dias D'Ávila, 25 de outubro de 2013

Of. n.º 220/2013 – 2ª PJDD (favor fazer referência a este)

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.215168/2013** Original
Data: 25/10/2013 Hora: 16:29

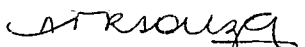
Prezado Senhor,

Qt. Vol. Recebido por: jvieira

Cumprimentando-o cordialmente, colho o ensejo para solicitar a disponibilização de imóvel a fim de abrigar as Promotorias de Justiça de Dias D'Ávila, indicando, para tanto, de logo, duas casas residenciais situadas na rua Dr. César Reis, nas proximidades do Fórum local.

Ressalto, outrossim, que a pretendida providência se faz impositiva diante da criação recente da 3ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila, já tendo sido esta oferecida para provimento por meio de Edital, aliado ao fato de que, atualmente, as outras duas Promotorias funcionam em salas cedidas pela direção do Fórum local e, inclusive, já haviam sido solicitadas de volta informalmente.

Com os nossos cumprimentos,


Ana Isabela Ribeiro Souza
Promotora de Justiça
(Titular da 2ª PJ – substituindo a 1ª e 3ª PJ)

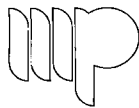
Excelentíssimo Senhor,

Dr. Márcio Fahel

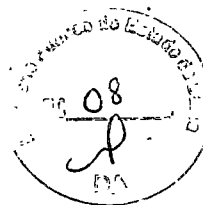
DD. Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça

Ministério Público do Estado da Bahia

Via fax em 25/10/13



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



Dias D'Ávila, 14 de abril de 2014

Of. n.º 056/2014 – 2ª PJDD

SIMP.: 003.0.215168/2013

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho Certidão Conjunta Negativa oriunda da Secretaria da Receita Federal e Proposta para locação de imóvel em nome do locador, Sr. JOSÉ EDNILDO SANTOS. Ressalto, outrossim, que os aludidos documentos visam complementar aqueles outros, já encaminhados, referentes a procedimento de locação de imóvel para funcionamento da Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila.

Atenciosamente,

Ana Isabela Ribeiro Souza
Promotora de Justiça

Ilm^a Senhora
Amália Franco
Coordenadora da Coordenação Financeira
Ministério Público do Estado da Bahia
Salvador-Ba





PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROPONENTE LOCADOR: José Ednildo Santos, C.I. 555577910, SSP-BA, residente na rua Jaime Ribeiro, nº 109, Centro, Dias D'Ávila-BA.

IMÓVEL: tipo casa, contendo 3 gabinetes, 4 banheiros sociais, 4 salas, cozinha, área de serviço e garagens.

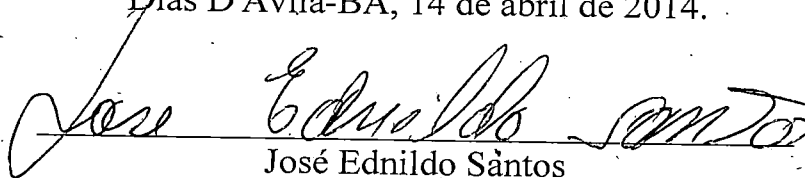
LOCALIZAÇÃO: Rua Prof. César Reis, nº 198, Centro (atrás do fórum), Dias D'Ávila-BA.

VALOR: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

PRAZO DE LOCAÇÃO: 5 anos, com correção anual através do índice IGPM.

VALIDADE DA PROPOSTA: 3 meses.

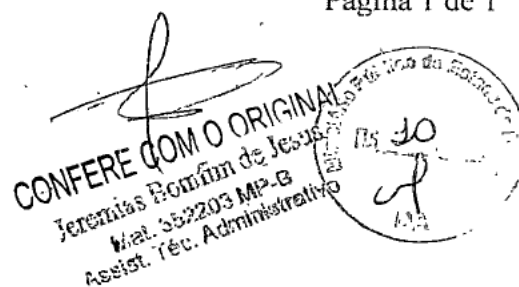
Dias D'Ávila-BA, 14 de abril de 2014.


José Ednildo Santos

RECEBIDO
EM 14.04.14 10:30
Jeremias Romão de Jesus
Mat. 352205 MP-B
Assist. Téc. Administrativo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE EDNILDO SANTOS

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

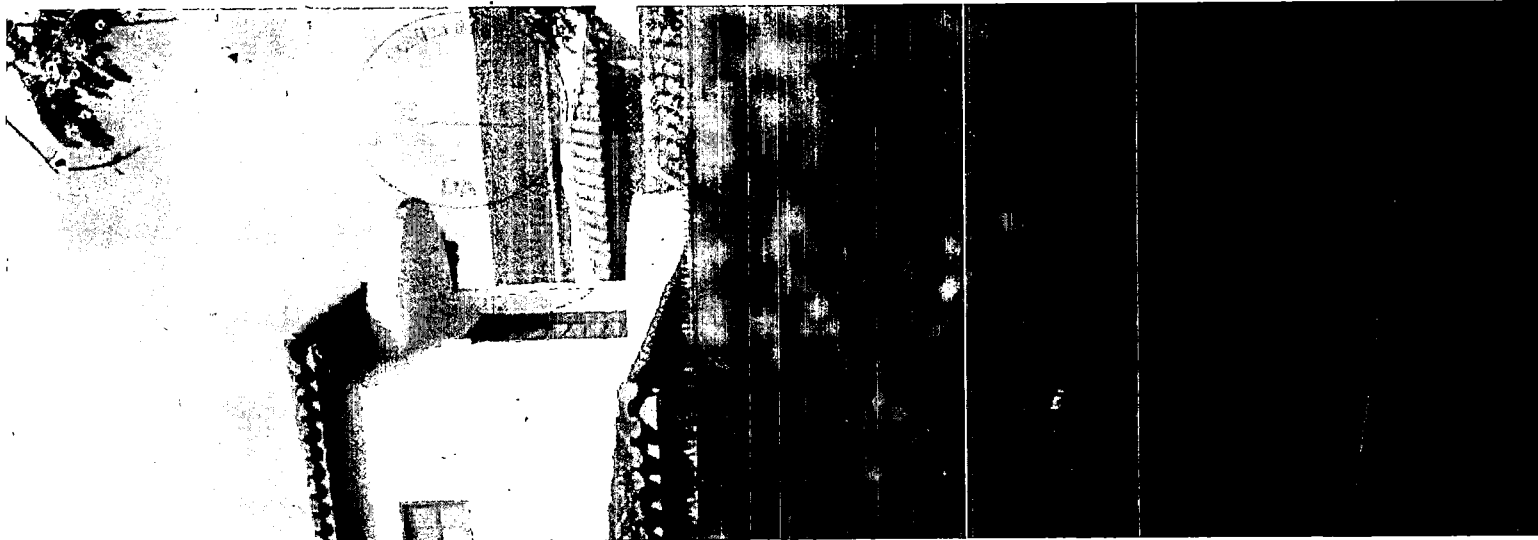
Emitida às 12:06:15 do dia 10/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2014.

Código de controle da certidão: 00DC.0A79.340F.9B19

Certidão emitida gratuitamente.

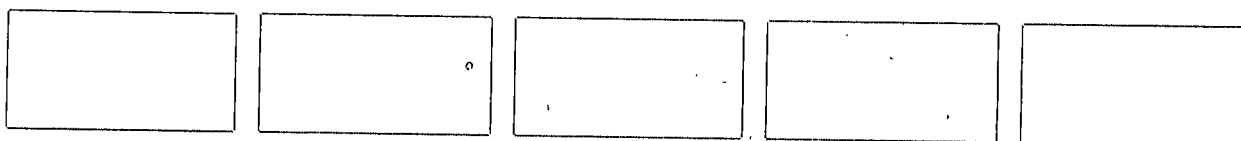
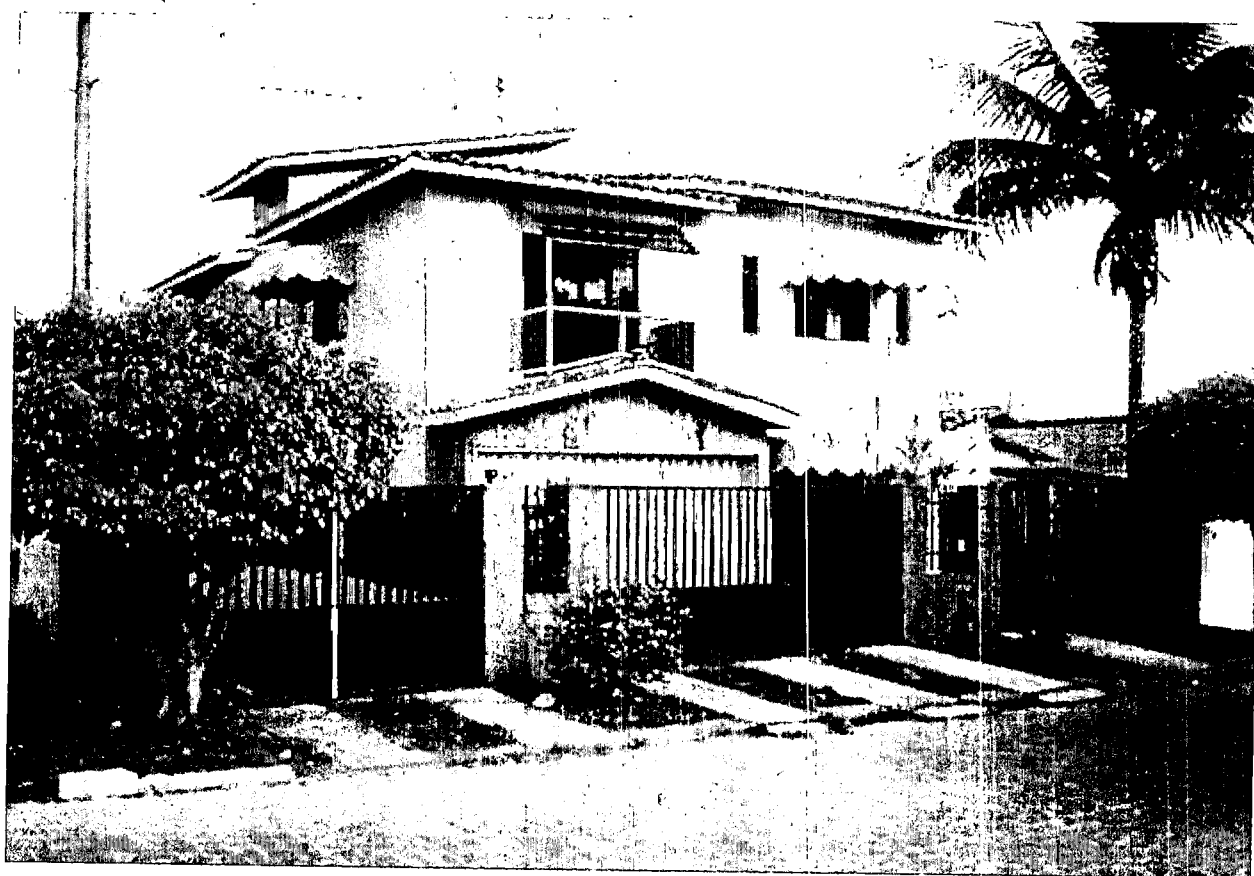
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Casa Duplex 3 Quartos em Lessa Ribeiro - Dias D'Ávila BA

Página 1 de 2

CASA DUPLEX 3 QUARTOS EM LESSA RIBEIRO - DIAS D'ÁVILA BA



Descrição: 3/4 , 1 suíte, 2 banheiros sociais, sala de jantar, sala de estar, cozinha, área de serviço, piscina, quiosque c/ churrasqueira, canil, garagem coberta p/ 2 carros, garagem descoberta p/ 3 carros, 1 casa no fundo c/ 2/4 , sala, cozinha; banheiro social, com entrada independente.



PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Conforme disponibilidade para locação do imóvel abaixo descrito, venho pela presente formalizar minha proposta para a locação da referida unidade, situado a Rua Dr. César Reis, 156, Centro, Dias D avila/Ba.

PROPONENTE

Nome: André Pereira Castro
Endereço: Rua César Reis 156
Bairro: Centro Cidade: Dias Davila
Telefones: 71.3625.1438 / 71.3341.2867 / 71.9233.7999 / 71.8232.7575 / 71.9178.0373
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Administrador
RG: 0477898831
CPF: 598.855.565-91
Endereço comercial: Av. Brasil 09, Centro, Dias d'Avila/BA

CONDIÇÕES PARA LOCAÇÃO

Valor mensal: R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), acrescidos dos encargos pertinentes à locação (IPTU, água, esgoto, iluminação).

Prazo do contrato: 05 anos (disponibilidade).

Garantia locatícia: Fiador ou Caução. (dois aluguéis).

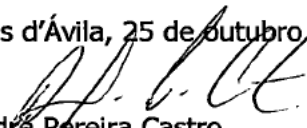
Tipo da Locação: Não Residencial.

Observações: O imóvel acima descrito encontra-se em perfeitas condições de uso, construído com projeto arquitetônico, localizado em frente à praça dos três poderes, onde se localizam o Fórum Municipal, a Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal, conforme anexo, seguem as fotos do imóvel para vossa apreciação.

O imóvel possui 12 cômodos, divididos da seguinte forma: São dois pavimentos, térreo e 01 andar. Na parte térrea estão uma copa, 01 banheiro na área de serviço, 02 salas, 01 banheiro próximo a recepção, 01 recepção, 01 ante-sala para arquivos. Na parte superior estão 03 salas, 02 banheiros, ainda possui garagem para 02 veículos, jardim de entrada e jardim na área dos fundos.



Dias d'Ávila, 25 de outubro de 2013.


André Pereira Castro

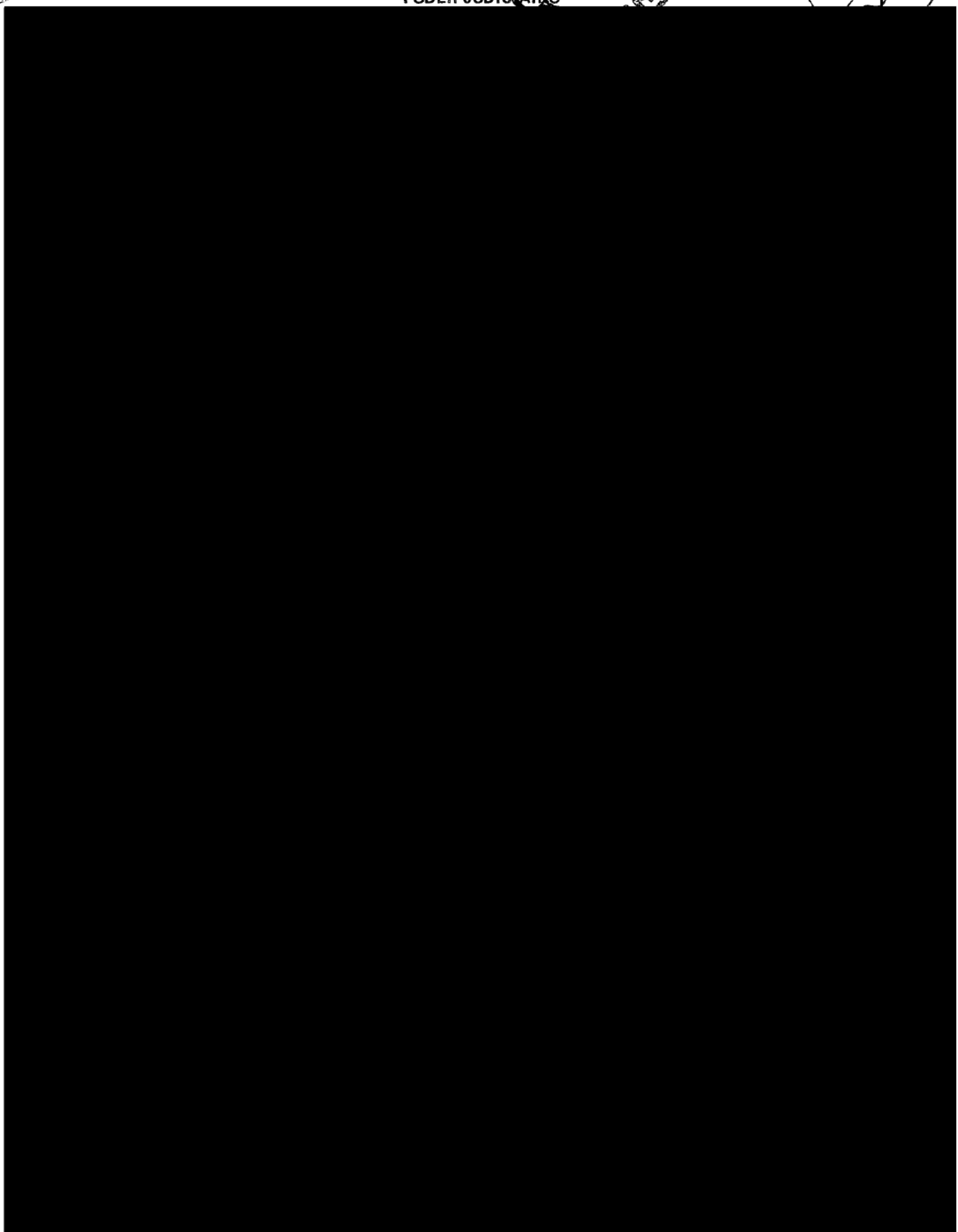
RG 

EDIVANOLIA DOS SANTOS
COMARCA DE DIAS D'ÁVILA/BA.

REGISTRADO
COMARCA DE DIAS D'ÁVILA/BA
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

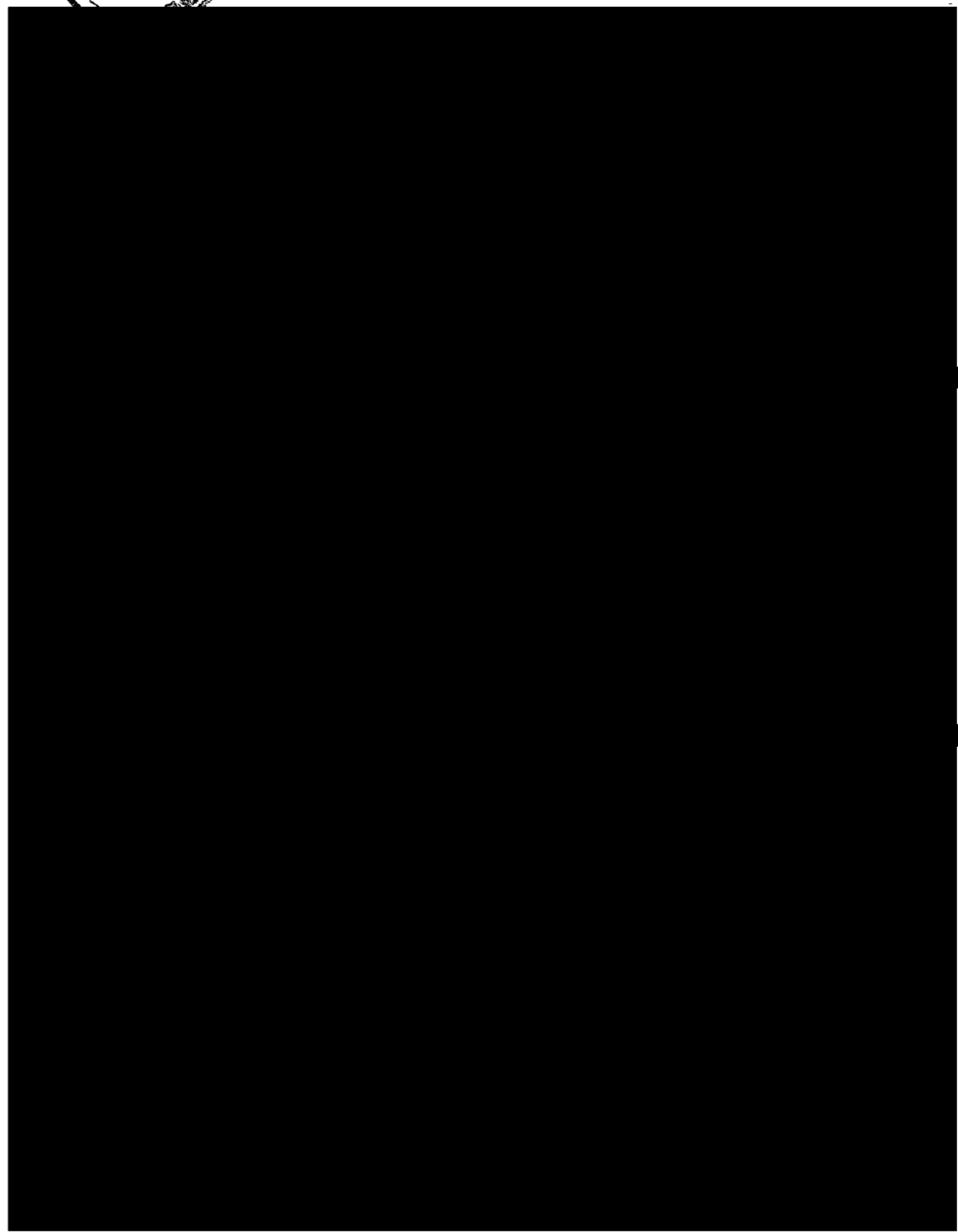
LIVRO Nº
FL.

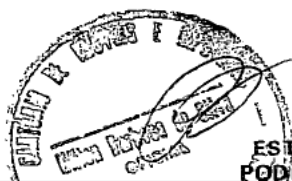
020
108
do Estado de B. do
Ministério Público





TABELIA DE REGISTRO
FUNDAMENTO DOS SANTOS
CUIA-BA. 1955





ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

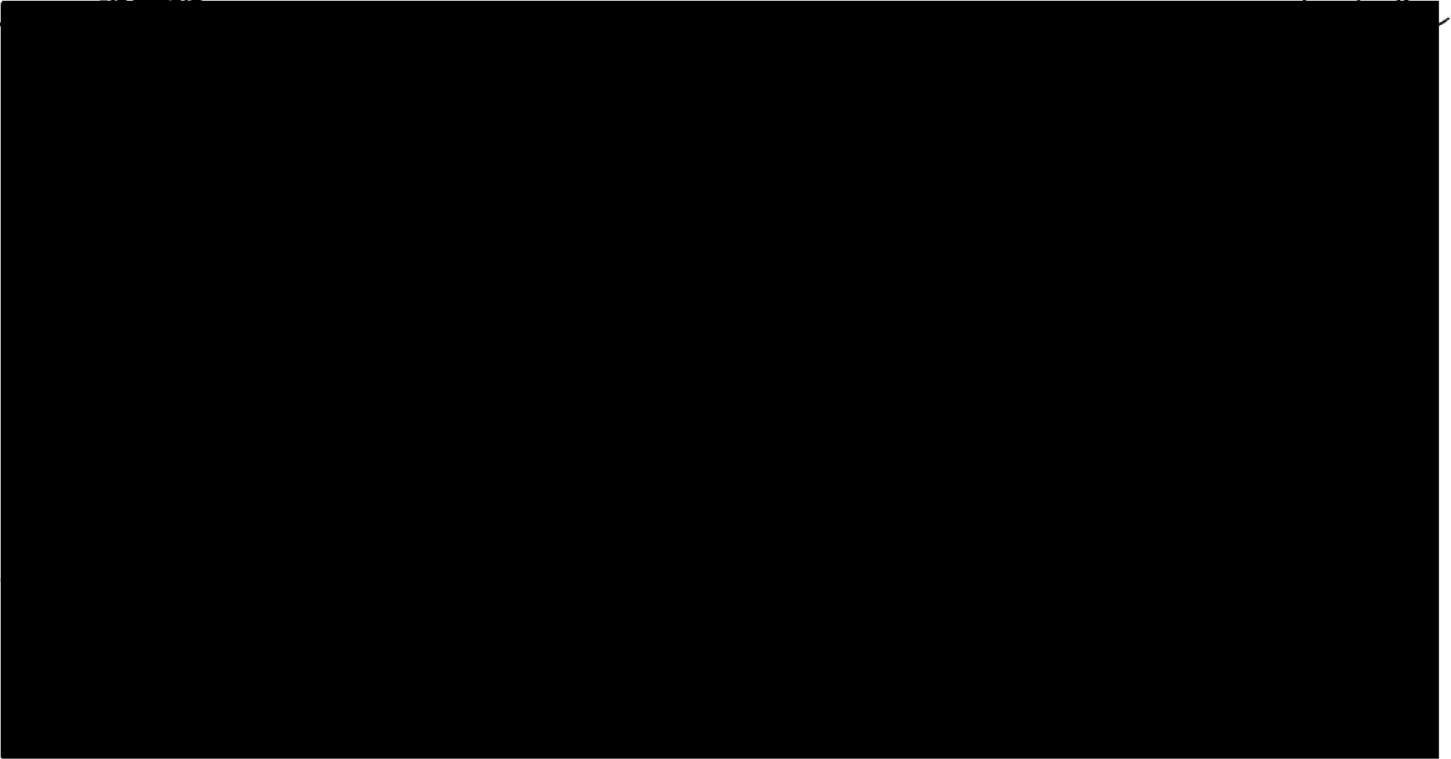
LIVRO Nº

FL.

:020

:109







Comprovante de pagamento de IPTU/ISS/T.L.F.I./T.F.A./T.F.E.

Via Internet Banking CAIXA

Nome: KALINKA CAMPOS SILVA CASTRO

Conta de débito: 3206 / 001 / 00021610-7

Representação numérica do código de barras:

816400000054 983813622013 310259990995 900025623126

Convênio: PM DE DIAS D AVILA

Valor: 598,38

Data de vencimento: 25/10/2013

Data de débito: 24/10/2013

Data/hora da operação: 24/10/2013 16:19:25

Código da operação: 00463318

Chave de segurança: USV7ZJEKW2YH8WKL

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

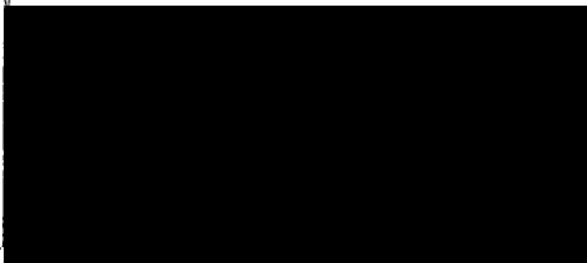


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ANDRE PEREIRA CASTRO



"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

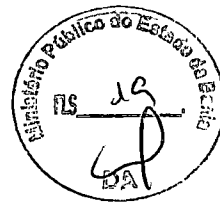
Este certificado foi emitido **Quinta-feira, 24 de outubro de 113 às 4:37 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

07AAE039-07B5-40C5-B703-1D1768E9D7E4

Obs: Este certificado tem validade até a data **22/01/2014**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRE PEREIRA CASTRO
CPF: 598.855.565-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:32:32 do dia 24/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2014.

Código de controle da certidão: **998A.D86B.6C30.5F24**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Cliente
ANDRE PEREIRA CASTRO

Agência (Pref.-DV / Nome)
3091-0 - DIAS D AVILA

Conta Corrente
5179-9

Seu Pacote: PADRONIZADO I

Mês de Referência: Outubro/2013

Posição até: 23/10/2013

Compare seu consumo de serviços e escolha o que é BOM PRA VOCÊ:

Valor do seu pacote:	9,80
Desconto de relacionamento (valor sujeito a alteração):	0,00
Valor cobrado pelo pacote:	9,80
Valor cobrado por serviços excedentes:	0,00
Valor total cobrado:	9,80
VOCÊ PODERIA ECONOMIZAR:	9,80

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS CONSUMIDOS

Confecção de cadastro

	Quantidade	Valor
Disponível no Pacote	1	
Consumido	0	
Excedente	0	0,00

Fornecimento de cheque

	Quantidade	Valor
Disponível no Pacote	12	
Consumido	0	
Excedente	0	0,00

Extrato dos últimos 30 dias

	Quantidade	Valor
Disponível no Pacote (Correspondentes no País limitado a 2)	4	
Consumido	0	
Excedente	0	0,00

Extrato de meses anteriores

	Quantidade	Valor
Disponível no Pacote (Correspondentes no País limitado a 2)	2	
Consumido	0	
Excedente	0	0,00

Search the web

Pesquisar

cu

Saques

	Quantidade	Valor
Disponível no Pacote (Correspondentes no País e no Banco 24h limitado a 4)	8	
Consumido	0	
Excedente	0	0,00

Transferência por meios eletrônicos

	Quantidade	Valor
Disponível no Pacote	4	
Consumido	0	
Excedente	0	0,00

Agenda Financeira

	Quantidade	Valor
Disponível no Pacote	40	
Consumido	0	
Excedente	0	0,00

DEMONSTRAÇÃO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Número do Medidor	Tipo da Função	Anterior		Atual		Nº dias	Lante	Ajuste	Consumo
		Data	Leitura	Data	Leitura				
7160605	CAT	08/05/2013	17.262,00	05/06/2013	17.562,00	28	1,00000		300,00

NÍVEIS DE TENSÃO			Data Prevista para a próxima leitura: 08/07/2013	
Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V)		Todo consumidor pode solicitar a atualização dos indicadores DIC, FIC, DANC e DICRI a qualquer tempo	
	Mínimo	Máximo		
127	116	133	FLUSD - Valor do encargo de uso do sistema de distribuição = R\$ 79,79	
220	201	231		

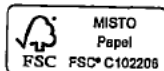
DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					
Descrição	Conjunta	Valor			
		Aparado	Limite Mensal	Limite 15m.	Limite Anual
DIC - Nº de horas sem energia	PITUBA	08/05/13			
FIC - Nº de vezes sem energia		0,89	4,71	9,43	18,85
DANC - Duração máxima de interrupção contínua		1,59	3,11	6,22	12,45
DICRI - Duração de interrupção em 60 anos		0,06	2,03	0,00	0,00
		Limite DICRI: 12,22			

Informações importantes sobre a conta de energia

A partir de 2014 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias. Neste mês estaria em vigor a bandeira VERMELHA que implicaria cobrança adicional em 0,03 R\$/kWh. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Fics. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.



STIEP/SALVADOR
41770-235 SALVADOR BA

Poste:

Gestão do Faturamento,
Arrecadação e Cobrança

www.coeiba.com.br

As demonstrações financeiras societárias, de 31/12/2012, estão disponíveis no site www.coelha.com.br.
Pensar, Comer e Conservar - Diga não ao desperdício. 5 de junho. Dia Mundial do Meio Ambiente. A Coelha apoia a causa! ONU no combate ao desperdício de alimentos.

A partir de 2014, vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. A determinação do Acetel prevê que, quando acionadas, as bandeiras amarela e vermelha implicarão acréscimo ao valor da tarifa, de R\$ 0,015/kWh e R\$ 0,030/kWh, respectivamente. A liquidação de impostos – Consuas – a bandeira vigente, nesta fatura, no espaço “Informações importantes sobre a conta de energia”.

Mais informações em www.aneel.gov.br

COMUNICADO IMPORTANTE

☐ Mudou-se ☐ Não existe nº indicado ☐ Recusado
☐ Endereço Insuficiente ☐ Desconhecido ☐ Outros

Responsável pela Informação: ☐ Morador ☐ Porteiro ☐ Síndico

Assinature

eror

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02



www.coelba.com.br
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgar Santos, 300 - Cabula VI
 Salvador, BA | CEP 41.181-900
 CNPJ 15.139.629/0001-94 | Ins. Est. 00478696NO

Data de Vencimento

14/06/2013

Total a Pagar (R\$)

129.70

Conta Contrato **0225038929**

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 231 0142
 Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de
telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

BI RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Trifásico

DADOS DO CLIENTE

ANDRE PEREIRA CASTRO

CPF

**NÚMERO DA
NOTA FISCAL**
000644962

DATA DA EMISSÃO
DA NOTA FISCAL
05/06/2013

DATA DA APRESENTAÇÃO
07/06/2013

**SÉRIE DA
NOTA FISCAL
SÉRIE ÚNICA**

NÚMERO
DO CLIENTE
1002278853

**NÚMERO DA
INSTALAÇÃO**
5315784

Reservado ao Fisco

9027.9198.E140.507D.AFCB.C4A0.54AF.742B

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram a disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)	HISTÓRICO DO CONSUMO	kWh
Consumo Ativo(kWh)	300,000000	0,44488774	133,46	JUN 13	300
Contribuição Iluminação Pública			8,79	MAI 13	361
Multa por atraso-NF 000574890 - 06/05/13			3,25	ABR 13	362
Juros por atraso-NF 000574890 - 06/05/13			0,16	MAR 13	338
Bônus ITAIPU - art 21 da Lei 10.438/2002			15,96:	FEV 13	322
				JAN 13	336
				DEZ 12	235
				NOV 12	227
				OCT 12	226
				SET 12	174
				AGO 12	238
				JUL 12	217
				JUN 12	259

TOTAL DA FATURA**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
133,46	27,00	36,03	133,46	1,26	1,68	133,46	5,82	7,76

AIDF Nº: 17590001072009 - PAIDF Nº: 936.488 PARECER/GEOT - 36769 - 92800 E 967604 | VP Impressão Laser LTDA
Rua Beirão de Almeida, 318, São Cristóvão - Belo Horizonte, MG | CEP 31.234-230 | CNPJ 05.368.558/0001-70 | Inscrição Estadual 062215567064

Destaque aqui 836500000010 297000300006 225038929108 064645204138

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

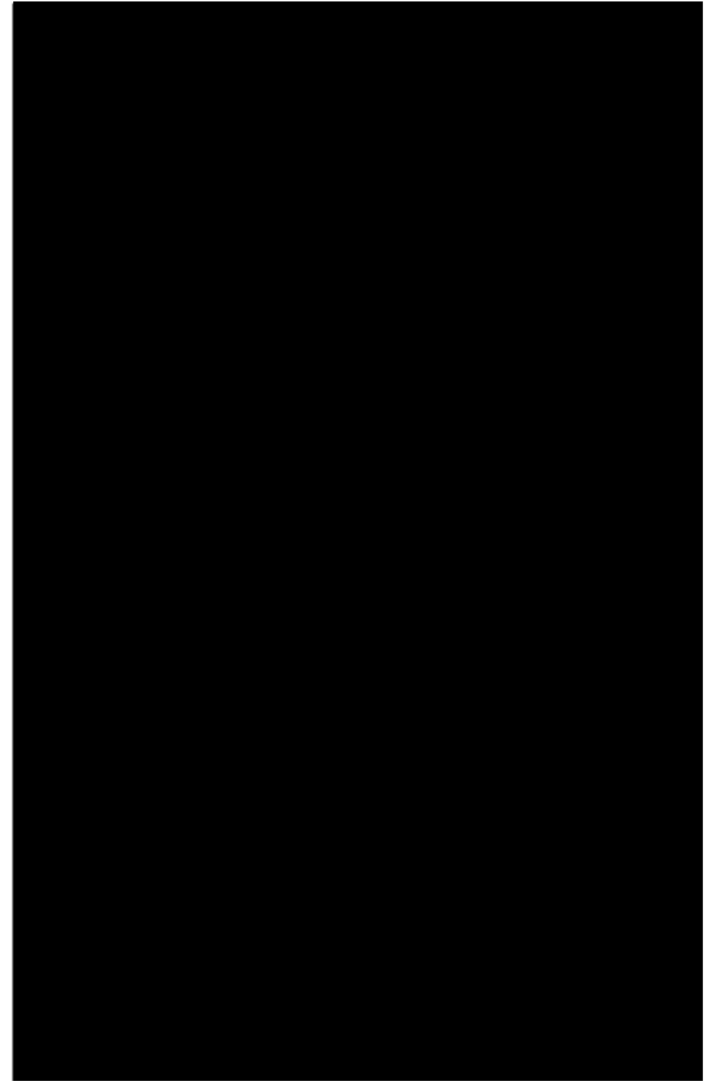
	R\$	%
Geração de Energia	38,56	28,89
Transmissão	2,83	2,12
Distribuição (Coelba)	40,90	30,65
Encargos Setoriais	5,70	4,27
Tributos	45,47	34,07
Total	133,46	100

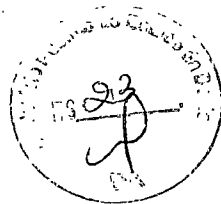
JUN/2013

0225038929

Vcto: 14/06/2013

ס"ט 10070





PROPOSTA DE ALUGUEL

PROPONENTE LOCADOR: Lauro Clodovedo Fontoura Souza

IMÓVEL: tipo casa, com 3 quartos, 1 suíte, 2 banheiros sociais, sala de jantar, sala de estar, cozinha, área de serviço, garagens, além de área de lazer e anexo.

LOCALIZAÇÃO: rua Prof. César Reis, nº 80, Centro – Dias D'Ávila-BA (a aprox. 200 metros do Fórum)

VALOR: R\$ 2.000,00

PRAZO DE LOCAÇÃO: 5 anos, com correção anual através do índice INPC.

VALIDADE DA PROPOSTA: 3 meses.

Lauro Clodovedo Fontoura Souza



003.0.215168/2013

DESPACHO

- Considerando o interesse da Procuradoria Geral de Justiça no aluguel de imóvel para abrigar os órgãos do Ministério Público em Dias D'Ávila, encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para, em interlocução com os membros lotados naquela Comarca, e em conjunto com a Diretoria de Engenharia e Arquitetura, avalie tecnicamente os imóveis sugeridos e se pronuncie acerca das propostas apresentadas.

Salvador, 12 de novembro de 2013.

Márcio José Cordeiro Fahel
Chefe de Gabinete





DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, para providenciar visita de inspeção aos imóveis indicados pela Promotoria de Justiça da Dias D'Ávila, procedendo à:

- a) análise das condições dos imóveis com relação às necessidades da Promotoria;
- b) avaliação dos preços apresentado para locação, considerando o mercado local.

Em 18 / 11 / 13.


MARIA LÚCIA DULTRA CINTRA

Superintendente de Gestão Administrativa





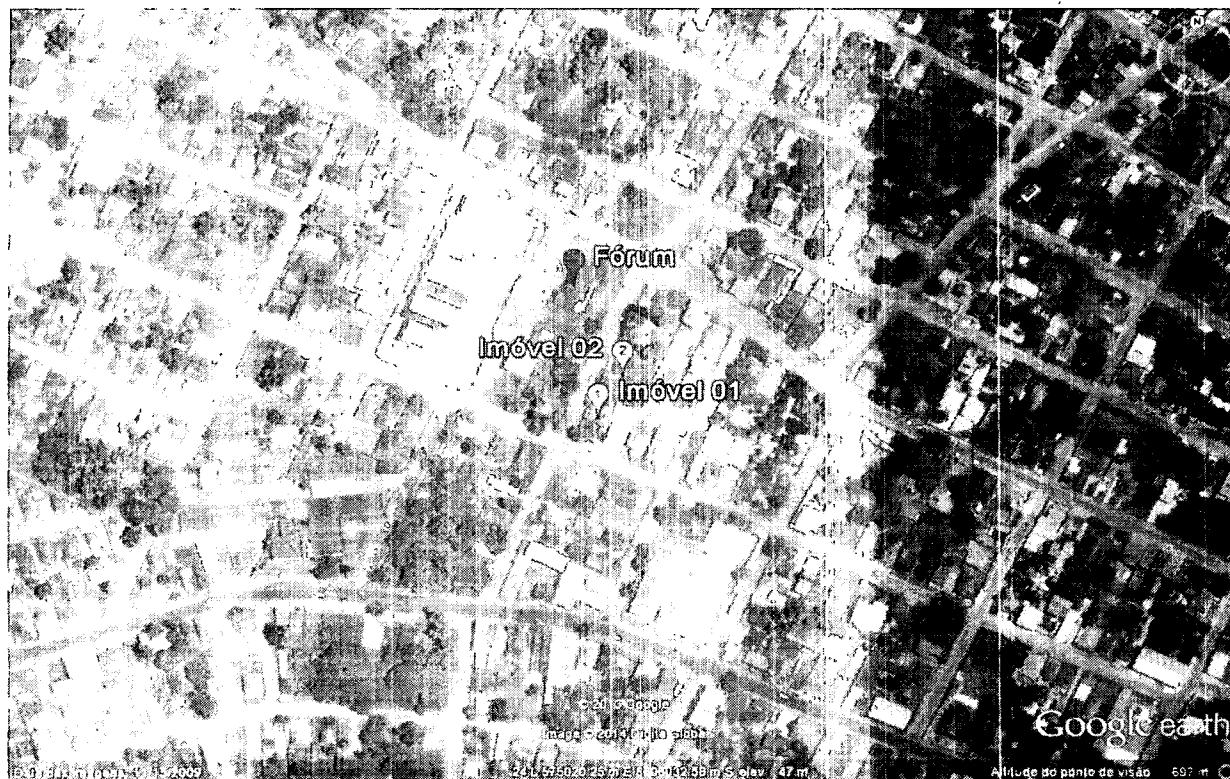
RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEIS

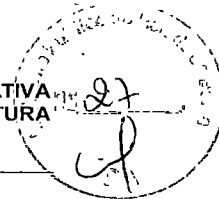
ASSUNTO: ALUGUEL DE IMÓVEL PARA SEDIAR A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAS D'ÁVILA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila encontra-se atualmente instalada em duas salas cedidas ao Ministério Público no Fórum da cidade, e devido ao espaço extremamente reduzido e insuficiente não atende de forma adequada ao desenvolvimento das atividades no local, além de não respeitar às Normas de Acessibilidade exigidas. Há necessidade, portanto, de mudança para um novo imóvel com a finalidade de melhor acomodar os trabalhos desta Promotoria que, atualmente, é composta de três Promotores de Justiça, dois servidores, e um funcionário cedida pela Prefeitura local. Foram selecionados previamente pela Promotoria dois imóveis para locação, cuja vistoria foi realizada no dia 20 de janeiro de 2014, pela Arquiteta Fernanda Araujo da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, com o intuito de avaliar se os mesmos têm condições de atender às necessidades do Ministério Público. Acompanharam esta visita a Promotora de Justiça Silvane Bicalho e o servidor Jeremias Bomfim de Jesus.

A localização e identificação dos imóveis estão indicadas na imagem a seguir.





ANÁLISE DOS IMÓVEIS VISTORIADOS

▪ IMÓVEL 01

Trata-se de uma edificação, originalmente destinada ao uso residencial, mas já adaptada ao funcionamento de um escritório de advocacia, localizada na Rua Professor César Reis, nº156, Centro, distando aproximadamente 200m do Fórum de Dias D'Ávila e próximo à Prefeitura. A via é asfaltada, pouco inclinada e fica inserida na malha urbana do município, numa região de ocupação mista, com boa visibilidade e fácil acesso. Está numa região dotada de infraestrutura urbana, tais como: redes de água e esgoto, energia elétrica e telefone.

O imóvel encontra-se atualmente ocupado, em condições de ser entregue para locação por volta de 30 dias, para desocupação, reparos/adaptações e pintura geral do imóvel. O proprietário, Sr. André Castro, informou que o valor pretendido para aluguel é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por mês, com possibilidade de reajuste em caso de adaptações e reformas necessárias.

A área destinada para locação possui dois pavimentos e uma área total construída de aproximadamente 290,00m², sendo a área do pavimento térreo de 120,00m² e do pavimento superior de 70,00m². Existe desnível da área externa até o piso interno do térreo de aproximadamente 13cm, e a circulação vertical entre os dois pavimentos é feita unicamente através de escada. Internamente apresenta no térreo uma recepção, um sanitário social (com possibilidade de tornar-se acessível), circulação, duas salas, uma copa e depósito; no pavimento superior há uma antessala, um sanitário social e outro privativo, três quartos e duas varandas; na área externa possui um estacionamento com duas vagas para veículos. Dispõe de instalações de rede elétrica (com entrada individual, trifásica e quadro geral de distribuição) e telefonia; rede de água e esgoto; e há iluminação e ventilação natural em todos os ambientes. Há instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo Split ou de janela em todos os quartos e salas.

O padrão de acabamento e o estado de conservação de modo geral é bom, considerando-se o seguinte: fachada com trechos em revestimento cerâmico e em pintura sobre massa corrida e textura acrílica manchada e desbotada necessitando repintura; portão de ferro com pintura regular; esquadrias externas em madeira pintada e vidros; portas internas em madeira semi-ocas com pintura branca; piso cerâmico em todos os ambientes internos, madeira na escada e trechos em pedra natural nas áreas externas; rodapés em madeira com pintura branca; paredes com pintura sobre massa corrida manchada necessitando repintura, exceto nos sanitários e copa onde há revestimento cerâmico; tetos em laje e/ou forro de gesso liso com pintura.

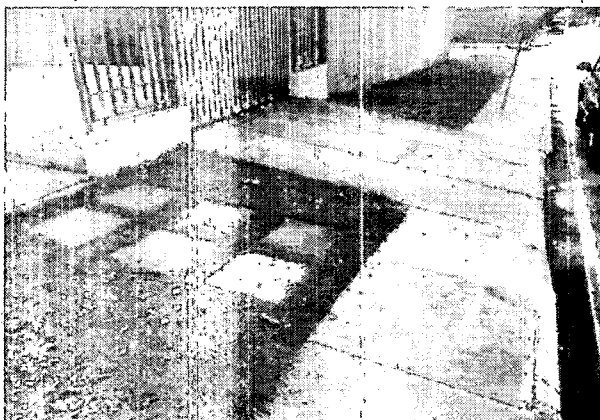
Embora o imóvel atenda em termos de espaço físico disponível ao bom funcionamento das Promotorias, o problema da falta de acessibilidade e dificuldade para adequação do acesso ao pavimento superior representa um empecilho à sua utilização pelo MPBA. Em caso extremo de ser a única alternativa existente, poderia ser indicado, com a condição de se promover requisitos mínimos de acessibilidade no pavimento térreo, tais como: requalificação do piso de acesso à edificação, com eliminação de desníveis e uso de calçamento aquedado; e adaptação do sanitário social para uso de PCD.

Pelo exposto, o imóvel não é recomendado, pois não atende bem às necessidades do Ministério Público.

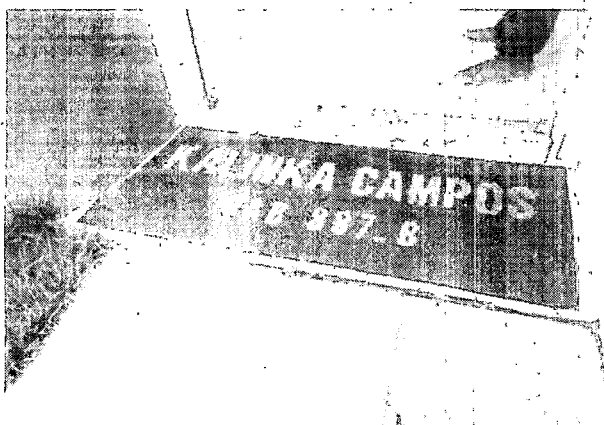
FOTOS – IMÓVEL 01



Fachada Frontal



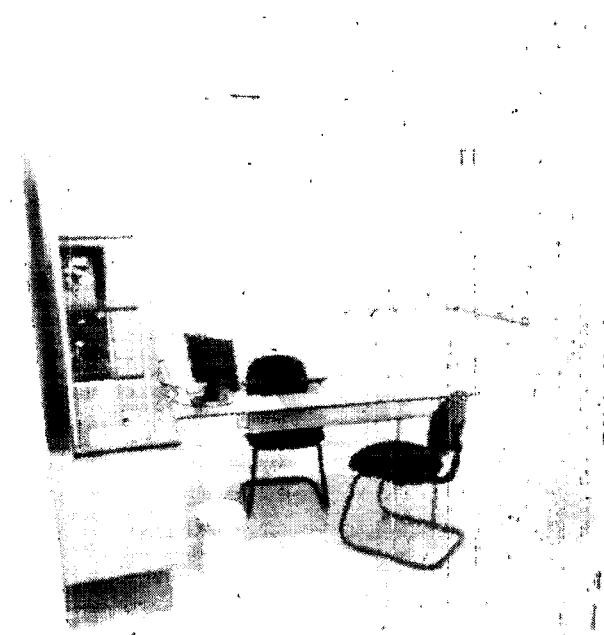
Acesso de pedestres e veículos



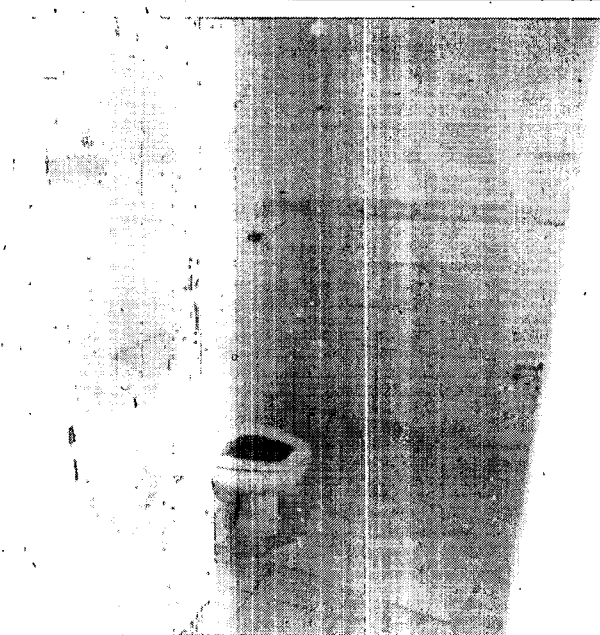
Pequeno desnível no acesso ao prédio



Recepção (Térreo)

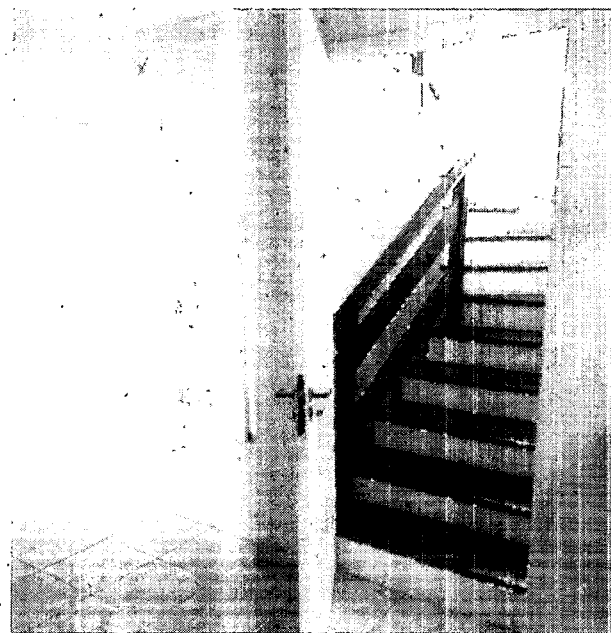


Sala (Térreo)

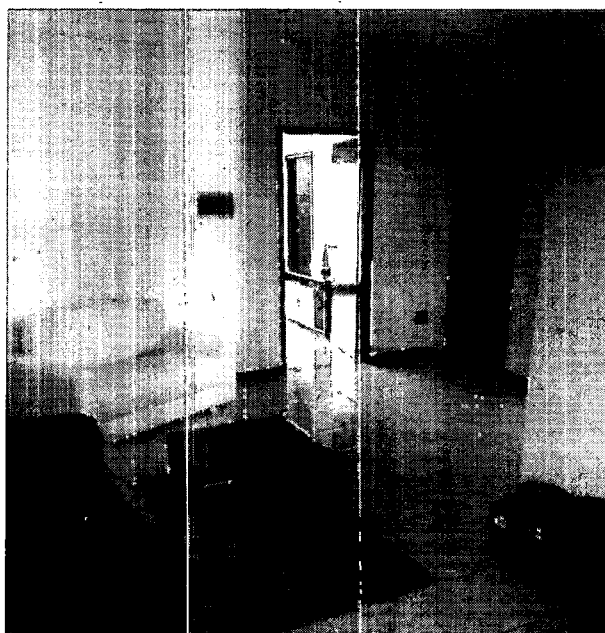


Sanitário Social (Térreo)

ILEGÍVEL



Escada



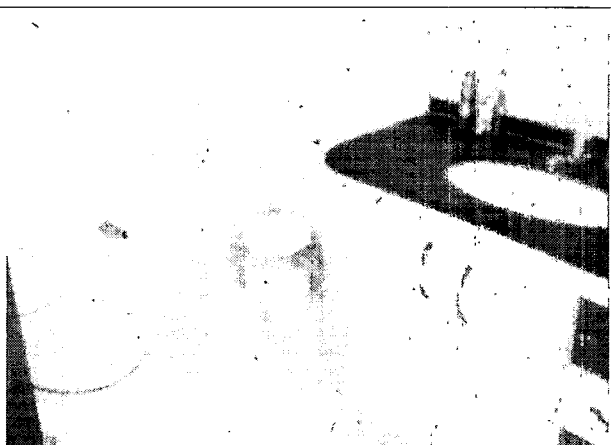
Antessala (Pavimento Superior)



Sanitário social (Pavimento Superior)



Quarto 1 (Pavimento Superior)



Sanitário privativo (Pavimento Superior)



Quarto 1, suíte (Pavimento Superior)

ILEGÍVEL



▪ IMÓVEL 02

Trata-se de uma casa, originalmente destinado ao uso residencial, localizado na Rua Professor César Reis, nº198, Centro, distando aproximadamente 170m do Fórum de Dias D'Ávila, e próximo à Prefeitura. A via é asfaltada, pouco inclinada e fica inserida na malha urbana do município, numa região de ocupação mista, com boa visibilidade e fácil acesso. Está numa região dotada de infraestrutura urbana, tais como: redes de água e esgoto, energia elétrica e telefone.

O imóvel encontra-se atualmente em fase de desocupação, e em condições de ser entregue para locação por volta de 30 dias, para desocupação, reparos/adaptações e pintura geral do imóvel. O representante do proprietário, Sr. Lauro Souza, informou que o valor pretendido para aluguel é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, com possibilidade de reajuste em caso de adaptações e reformas necessárias.

O imóvel é térreo e possui uma área construída total de aproximadamente 320,00m². No acesso principal existe um desnível de 64cm para o nível da Varanda e mais 4cm para o nível da sala, todos vencidos unicamente através de degraus. Internamente apresenta os seguintes ambientes: uma sala, uma cozinha, três quartos, sendo dois suítes com sanitários privativos, e um sanitário social; externamente possui uma grande varanda que contorna três dos quatro lados da construção, uma área de serviço e, ao fundo, um quarto, um depósito e um sanitário. Apesar da existência de acesso para veículos, a localização do portão não propicia estacionamento adequado para veículos no local. Há uma grande disponibilidade de área desocupada no terreno que seria mais adequada à criação de um estacionamento, sendo para isto necessário a relocação do portão existente ou criação de um novo. Dispõe de instalações de rede elétrica (com entrada individual, monofásica); rede de telefonia; rede de água e esgoto; e iluminação e ventilação natural em todos os ambientes (indireta apenas no sanitário social). É dotado de instalações para aparelhos de ar-condicionado de janela nos três quartos existentes.

O padrão de acabamento e o estado de conservação são razoáveis, considerando-se o seguinte: muros e fachadas em pintura sobre massa corrida, já manchada e desbotada necessitando repintura; portões em ferro com pintura desbotada necessitando repintura; portas e janelas externas em alumínio natural com vidro cancelado; portas internas em madeira almofadada com verniz, exceto em dois sanitários que possuem porta sanfonada de PVC; pisos em cimentado nas áreas externas, e em cerâmica nas áreas internas; não há rodapés; paredes com pintura já bastante suja sobre massa corrida na cor branca em todos os ambientes exceto nos sanitários e cozinha onde há-revestimento cerâmico até o teto; tetos em laje e/ou forro de gesso liso com pintura, sob a cobertura em telha de fibrocimento.

Os principais problemas observados foram referentes à falta de acessibilidade na edificação e necessidade de adequá-la de forma a atender às Normas e Leis que tratam do assunto.

Considerando requisitos mínimos para a promoção de acessibilidade e de funcionalidade para as Promotorias, a adequação deste imóvel é viável desde que o proprietário execute os seguintes serviços civis: adaptação de sanitário para PCD (pessoa com deficiência), conforme a legislação existente e as normas técnicas da nbr9050/2004, com o fornecimento das louças sanitárias, barras de apoio, nivelamento do piso, alteração e instalação de porta 90x210; instalação de paredes divisórias de gesso com portas 80x210 completas; instalação de duas caixas para aparelho de ar-condicionado de janela; confecção de rampa com inclinação de 10%, em material antiderrapante e antitrepidante, para eliminar o desnível da soleira da sala para a varanda; construção de rampa para o acesso à varanda,

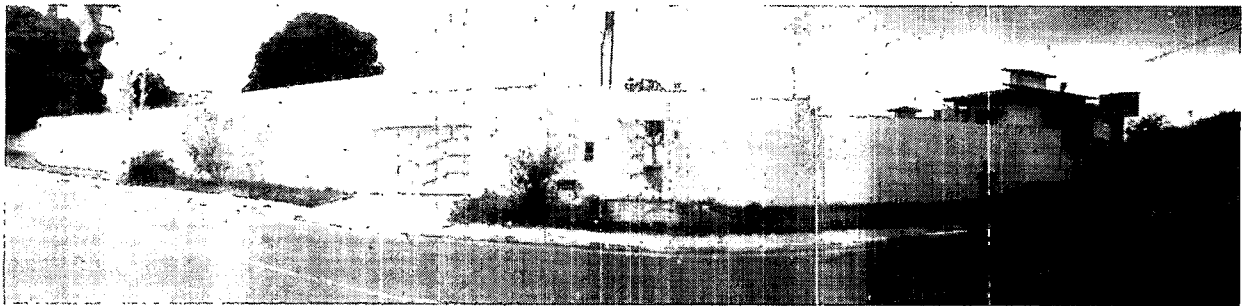


em substituição à escada existente, conforme as normas de acessibilidade, inclusive com guarda-corpo e corrimão, nas dimensões especificadas; requalificação do piso de acesso, com calçamento antiderrapante, antitrepicante e sem desníveis; alteração do padrão de entrada de energia de monofásico para trifásico; pintura geral do imóvel na cor branco neve. Além disto, a equipe da Coordenação de Manutenção Predial do MP ficaria responsável pelos seguintes serviços: colocação de aparelhos de ar-condicionado, e instalação das redes de elétrica, telefonia e dados.

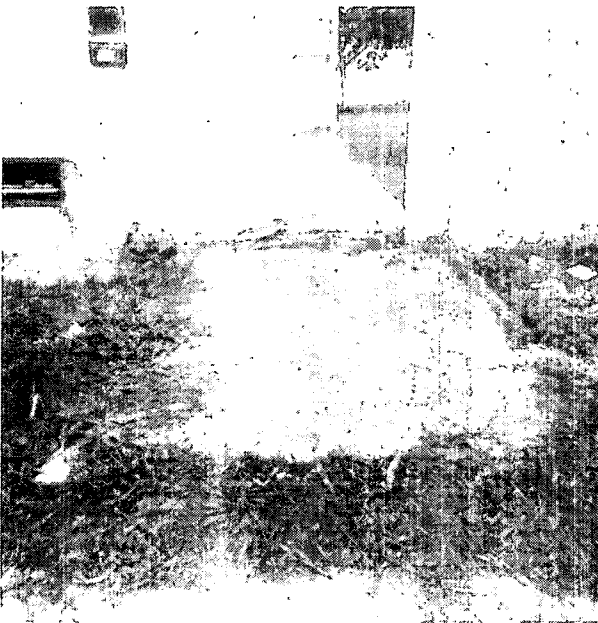
O tamanho do prédio possibilita uma boa disposição de ambientes e atenderia bem ao funcionamento da Promotoria, inclusive apresentando área de terreno suficiente para o caso de necessidade de ampliações futuras, com ocupação de novos espaços.

Pelo exposto, o imóvel atende às necessidades do Ministério Público com as condições expostas acima.

FOTOS – IMÓVEL 02



Fachada externa (muro)

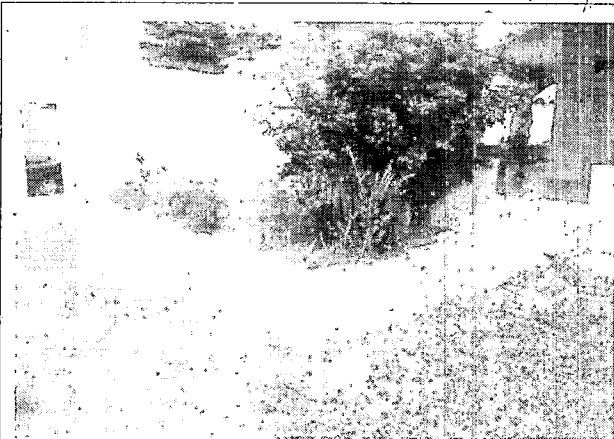


Acesso para pedestres

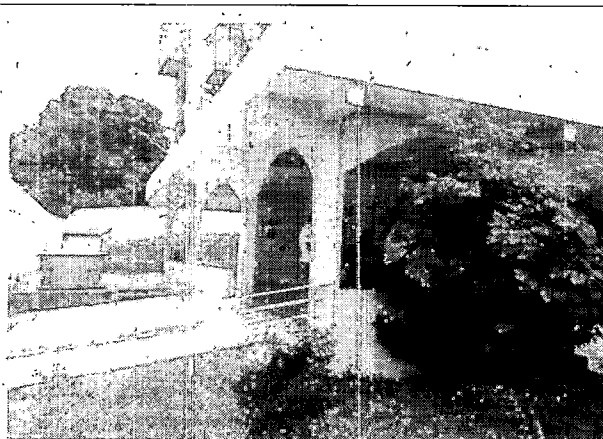


Acesso para veículos

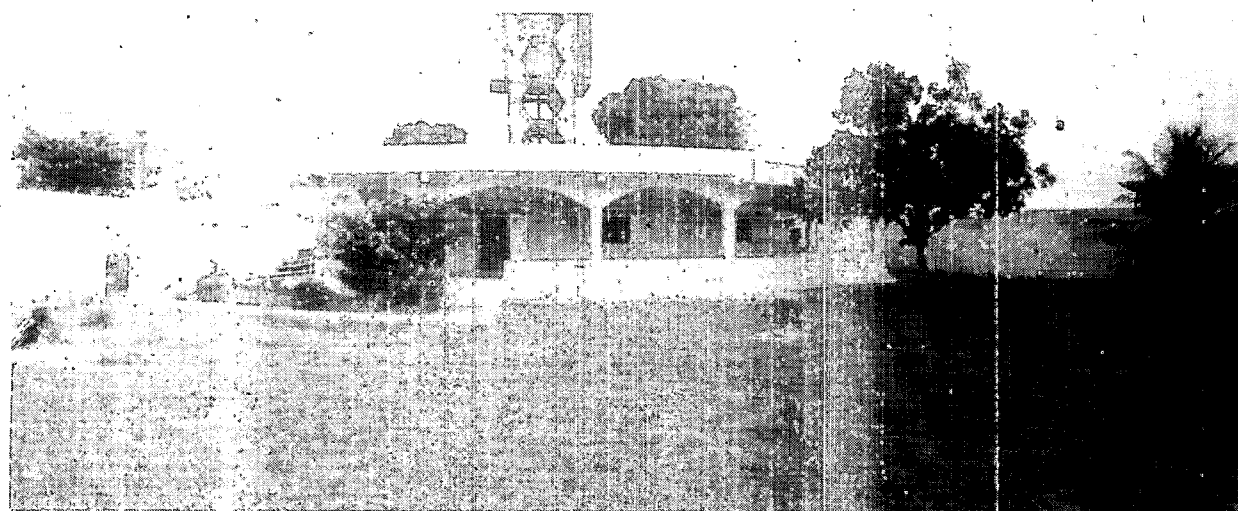
ILEGÍVEL!



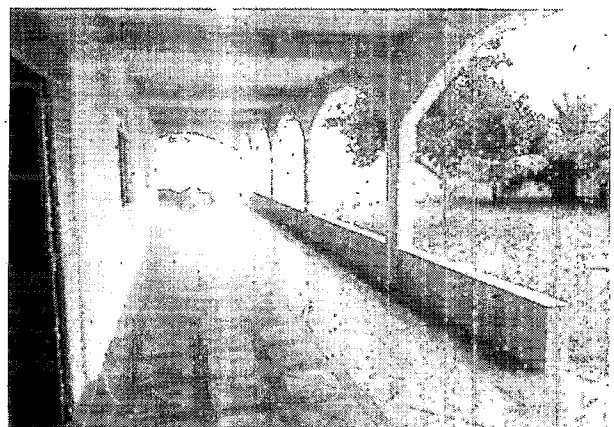
Desnível de acesso à Varanda



Rampa para veículos



Fachada interna

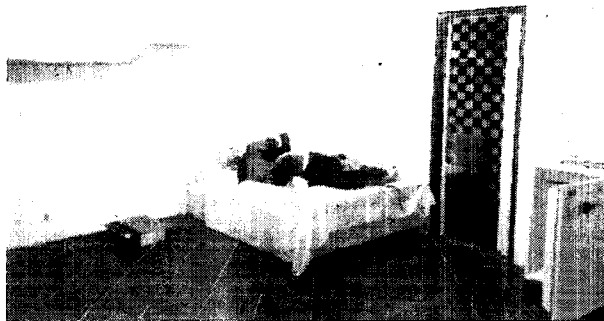


Varanda

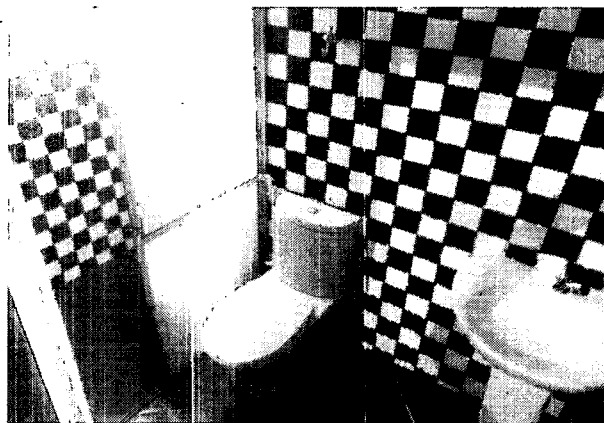


Sala

33
2



Quarto 1



Sanitário-privativo no Quarto 1



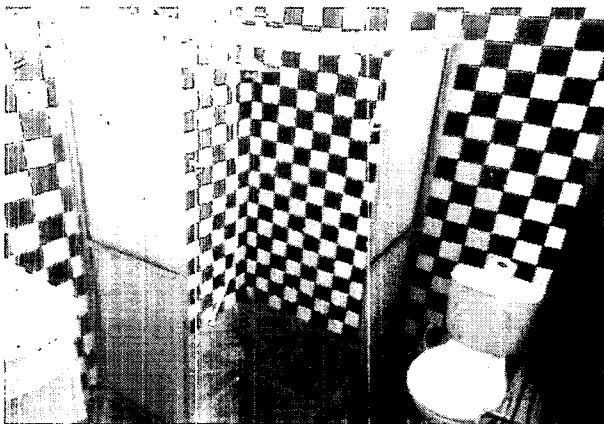
Quarto 2



Sanitário-privativo no Quarto 2

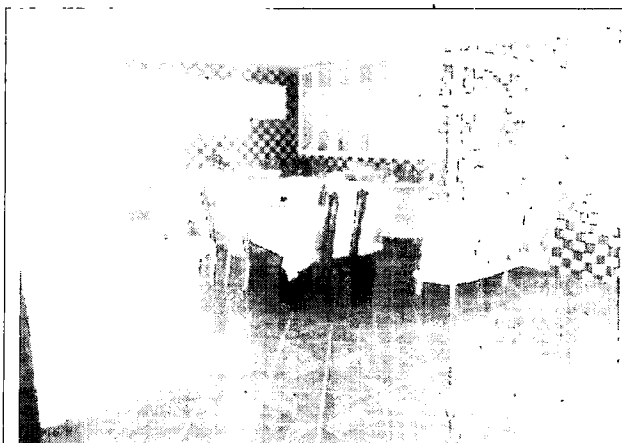


Quarto 3

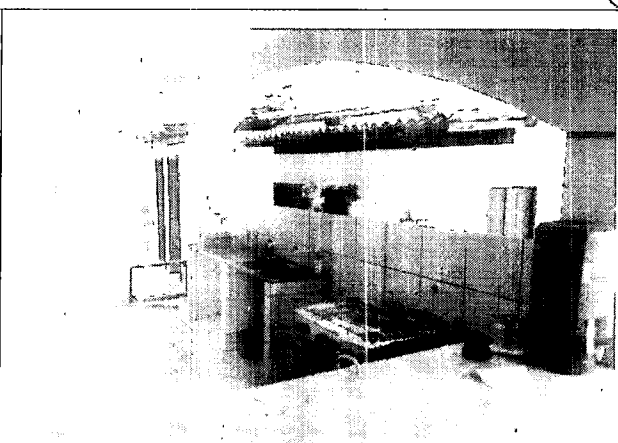


Sanitário Social

ILEGÍVEL



Cozinha



Instalação de aparelhos de ar-condicionado

CONCLUSÃO

Após análise e estudos, o IMÓVEL 02 é considerado o que melhor atende às necessidades da Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila, principalmente no que diz respeito a espaço físico disponível, condições de ampliação, conforto ambiental, acessibilidade, custo e tempo para instalação e ocupação do prédio. Para tanto, é importante que o proprietário do imóvel esteja de acordo como as adequações sugeridas e se comprometa a executar os serviços civis sugeridos neste relatório e planta anexa, declarando isto de forma clara na proposta de locação.

Salvador, 30 de janeiro de 2014.

Fernanda de Araujo Quadros
Analista Técnica - Arquiteta
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Ministério Público do Estado da Bahia



Ref.: SIMP nº 003.0.215168/2013

DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa,

Após a vistoria de dois imóveis no município de Dias D'Ávila visando uma possível locação para instalação da Promotoria de Justiça da cidade, foi constatado, por esta Diretoria, que o Imóvel 02 é considerado o que melhor atende às necessidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com as adaptações propostas no Relatório de Vistoria e na proposta de layout. Na avaliação desse imóvel, foram considerados o espaço físico disponível, as condições de ampliação, o conforto ambiental, além do tempo e do custo para a ocupação do imóvel.

O valor do aluguel pretendido é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), sendo que o proprietário já manifestou concordância em realizar as adaptações necessárias, conforme proposta de layout assinada em anexo. Assim sendo, retornamos o presente expediente com a documentação do imóvel 02, localizado à Rua Professor César Reis, nº 198, Centro, Dias D'Ávila-BA para que sejam tomadas as devidas providências:

Salvador, 19 de março de 2014.

PAULO VINICIUS CASTRO SAMPAIO

Diretor de Engenharia e Arquitetura

Ministério Público do Estado da Bahia

DOC. DO IMÓVEL
ESCOLHIDO

36

[Handwritten signature]

PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROPONENTE LOCADOR: José Ednildo Santos

IMÓVEL: tipo casa, contendo 3 gabinetes, 4 banheiros sociais, 4 salas, cozinha, área de serviço e garagens.

LOCALIZAÇÃO: Rua Prof. César Reis, nº 198, Centro (atrás do fórum), Dias D'Ávila-BA.

VALOR: R\$3.200,00.

PRAZO DE LOCAÇÃO: 5 anos, com correção anual através do índice INPC.

VALIDADE DA PROPOSTA: 3 meses.

[Handwritten signature]
Lauro Clodovedo Fontoura Souza
(procurador)

[Handwritten signature]
Ciente de acordo. 19/03/14.
3ª Promotora de Dias D'Ávila

[Handwritten signature]
Ciente de acordo
19/03/14
Ans Isabela Ribeiro Souza
Promotora de Justiça

Ag- 0501

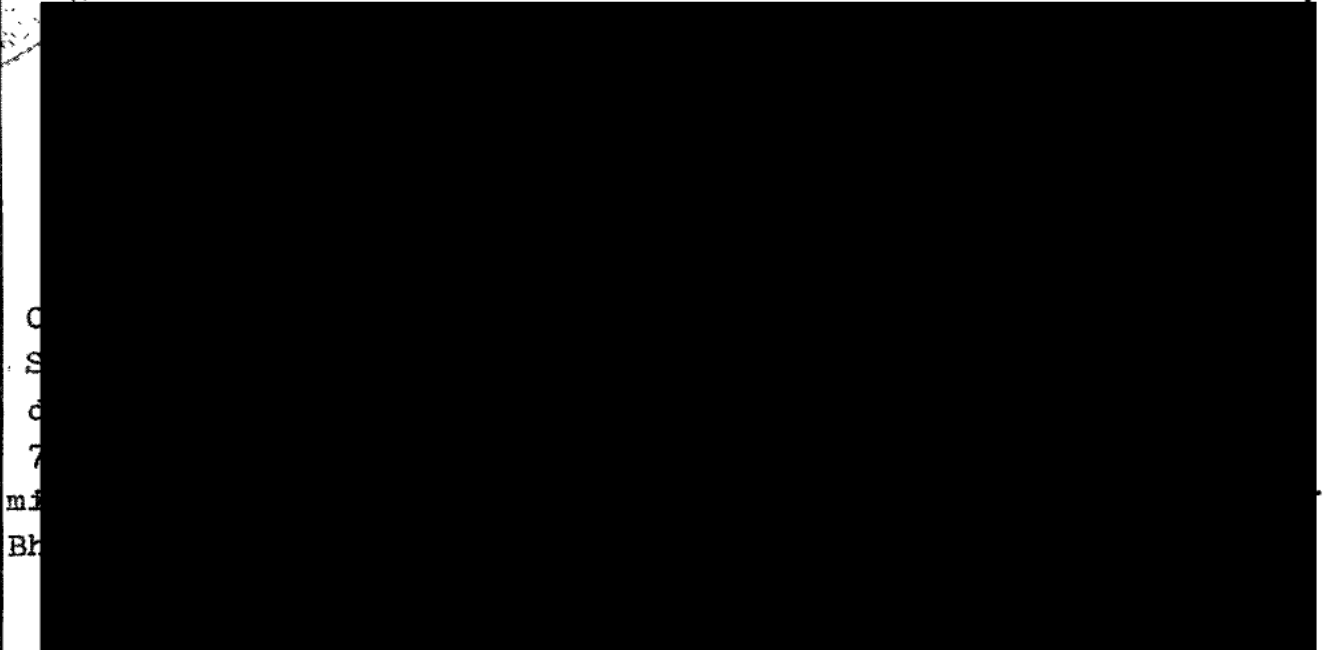
C/C- 53417-6

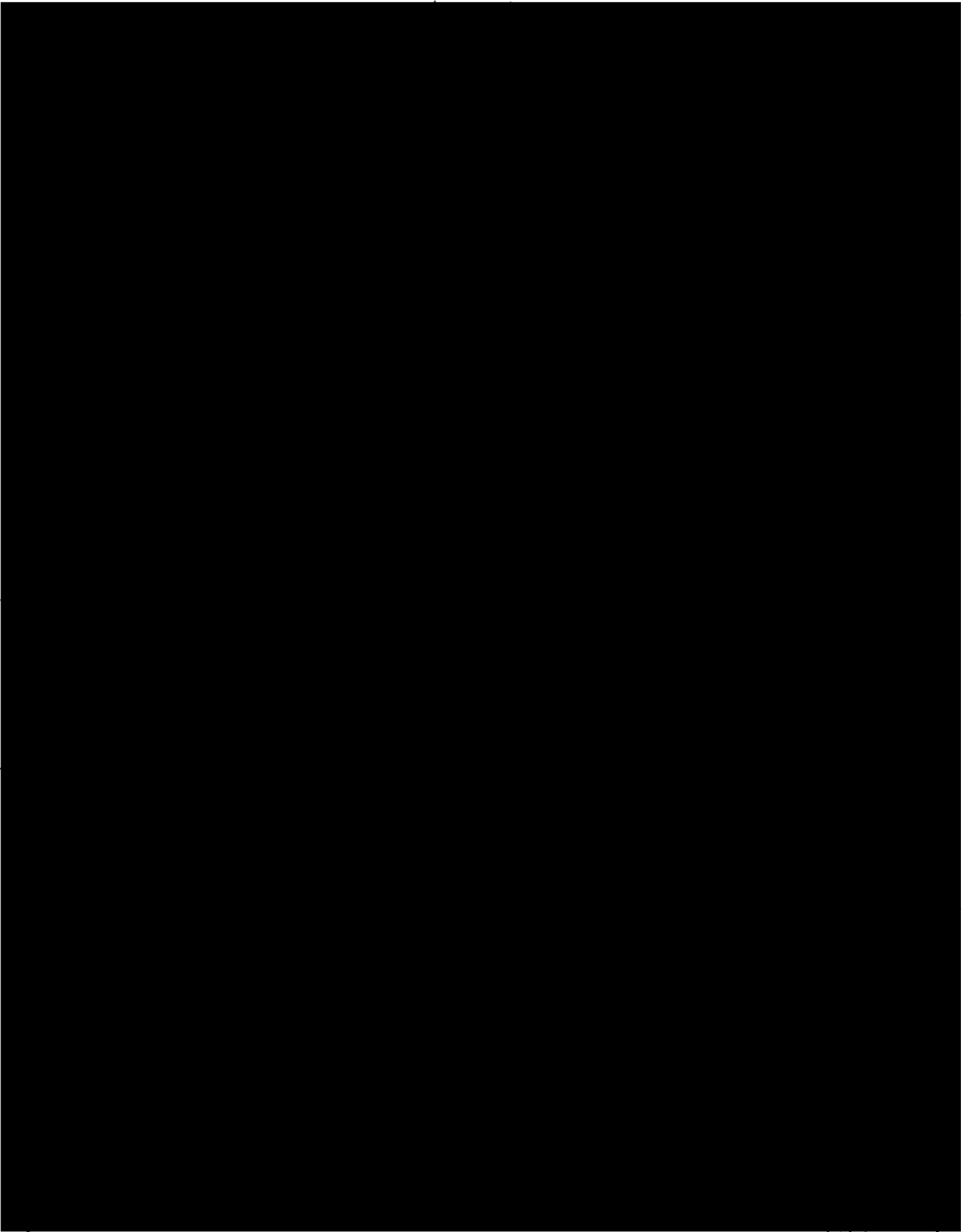
= Banco Itaú



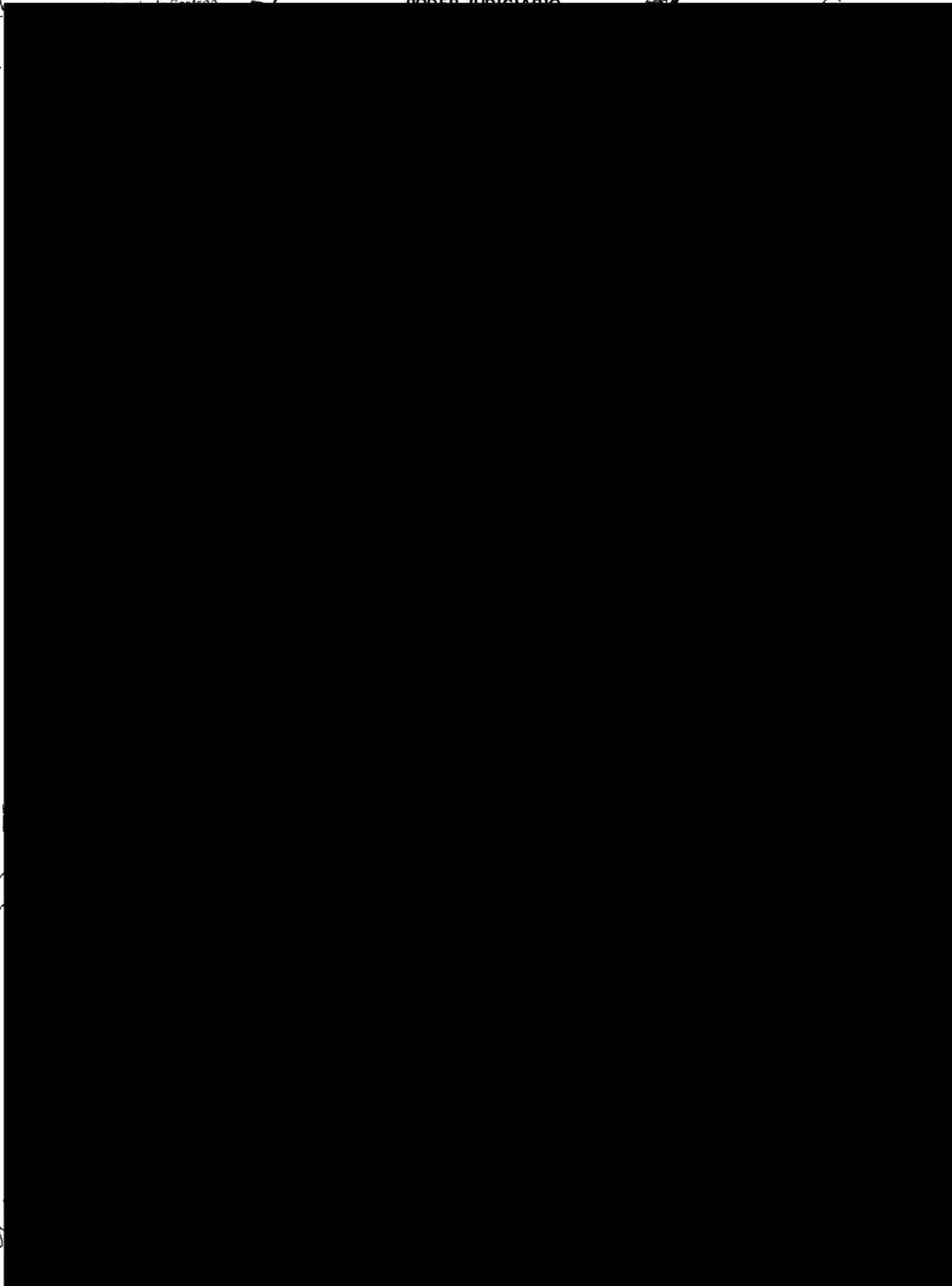
PODER JUDICIÁRIO
Dias d'-Avila-Bahia
COMARCA DE _____
TABELIÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

EDITADO
COMARCA DE AVILA-BAHIA





EDWARD
CONLEY
JAN 11 1964





Solicitação de Laudo: Lauro Clodovedo F. de Souza.

Proprietário: José Ednildo Santos.

Avaliador: Silvia Regina Magalhães da Rocha CRECI:7538.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Descrição do imóvel:

Imóvel: Um lote de terra de numero 06; Quadra 08; Loteamento Campo Alegre, situado na Rua Professor Cezar Reis nº198 – Centro - município de Dias D'Ávila-BA. Medindo 450,00m². Devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipoteca desta comarca, matricula sob numero: 419.

- Área Construída no referido lote: Uma casa construção alvenaria e teto laje, composta de $\frac{3}{4}$ (2 suítes), sala ampla, corredor, banheiro social, copa cozinha com armários embutidos em madeira e vidro, área de serviço com dependência de empregada e dispensa, varanda ampla, portões em ferro, portas e janelas externas de esquadrias de alumínio, portas internas em madeira de lei, piso cerâmica, cozinha e banheiros com revestimentos cerâmicos. Tendo um total de 316,50m².
- Área Verde: Uma vasta área verde, medindo: 710,00m².
- O referido imóvel possui Inscrição Imobiliária sob numero: 80014.00198.00100.
- Acesso à área: Oferece condições de fácil acesso aos serviços (comerciais, transportes e saúde). Frente para Praça dos Três Poderes.
- Possui saneamento básico, abastecimento de água (EMBASA) e energia elétrica (COELBA).

Valor do imóvel de acordo com os termos de avaliação comparativa (através da comparação de dados de mercado relativos a outros de características similares. Que consiste na pesquisa de mercado de bens similares vendidos e/ou em oferta), considerando-se que houve variação substancial na referida área. E por possuir a documentação definitiva do imóvel.

Valor Atual do imóvel: R\$ 595.000,00 á R\$ 600.000,00.

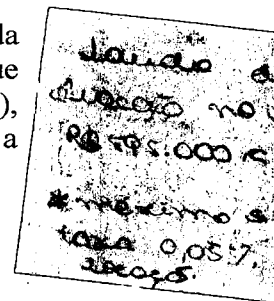
Dias D'Ávila, 18 de Março de 2014.

Parecer Técnico de Avaliação

Silvia Regina Magalhães da Rocha

CRECI:7538

SILVIA CORRETORA
Creci - 7538
Negócios Imobiliários
(71) 3625-8251 / 8819-2981
206-8007 / 8162-8894 / 9965-9151
srochas@bol.com.br
Rua Gaturano, 169-Nova Dias D'Ávila
Dias D'Ávila - Bahia



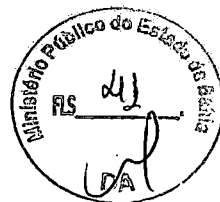


Dúvidas, reclamações e sugestões por favor, envie e-mail para: atendimento@ctc.ba.gov.br

Se necessário, utilize:
 • SAC: 0800 010 000 todos os dias, 24h
 • Central de Atendimento: 031 3311 1300
 serviço disponível a partir de 01/12/2008

• Para conhecer: www.funtel.ba.gov.br

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, utilize:
 Central de Atendimento: 031 3311 1300
 dias úteis, das 9h às 18h
 Caixa Postal nº 67.600 CEP 03162-971



CTC SALVADOR BA TTO
 JOSE EDNILDO SANTOS
 R. RUA JAIME RIBEIRO 109
 CENTRO
 42850 - 000 DIAS D'AVILA BA

00024724*



Atendimento Claro - Lique 1052.

Data de Vencimento: 10/01/14 - Data de Postagem: 02/01/14



0811343575017200000000332010020114

Número do seu Claro

8108 0757

Período de Uso

de 24/11/2013 a 23/12/2013

Vencimento

10/01/2014

Total a Pagar

R\$ 30,59

Valor pago na última conta: R\$ 30,53

Veja aqui o que está sendo cobrado

Individuais

Assinatura Controle

Juros e Multa

Total do Mês

R\$ 29,90

R\$ 0,69

R\$ 30,59

Total a Pagar

R\$

30,59

Veja no verso os detalhes do seu plano e serviços.

Prezado Cliente,

Este boleto não quita débitos de meses anteriores.

Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas aos preços. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:

178390002472411300





ATENÇÃO: Pagável somente nos Bancos: Caixa Econômica Federal, Bradesco e Banco do Brasil, em seus Agentes Bancários, Terminais de Autoatendimento, Casas Lotéricas, Internet e Fone Fácil.

 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA		DAJE Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial		Emissor 9999 Série 008 Nº 826997 	
CONTRIBUINTE JOSE EDNILDO SANTOS			CPF/CNPJ 574.108.795-72		PAGÁVEL ATÉ 24/03/2014
ENDEREÇO RUA JAIME RIBEIRO 109, CENTRO			CIDADE DIAS D'ÁVILA		COMARCA DIAS D'ÁVILA
CARTÓRIO ☒ JUDICIAL ☐ EXTRAJUDICIAL		RESPONSÁVEL ☐ DELEGATÁRIO ☐ SERVIDOR SUBSTITUTO		CÓDIGO DESTINO 1491 - VARA CÍVEL - DIAS D'ÁVILA - DIAS D'ÁVILA	
OBSERVAÇÃO/FILIAÇÃO VIRGILIO JOSE DOS SANTOS (esta última somente em caso de certidão cível/criminal)			NÚMERO DO ATO/PROCESSO		QUANTIDADE DE ATOS 1
COMPLEMENTAÇÃO DAJE Nº		TIPO/NATUREZA DO ATO 47015 - XVII - FORNECIMENTO DE CERTIDOES NEGATIVAS OU			VALOR DO ATO R\$ 0,00
Senhor caixa: não receber pagamento em cheque - não receber após o vencimento.			DATA DE EMISSÃO 19/03/2014		VALOR A PAGAR R\$ 11,96

 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA		DAJE Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial		Emissor 9999 Série 008 Nº 826997 	
CONTRIBUINTE JOSE EDNILDO SANTOS			CPF/CNPJ 574.108.795-72		PAGÁVEL ATÉ 24/03/2014
ENDEREÇO RUA JAIME RIBEIRO 109, CENTRO			CIDADE DIAS D'ÁVILA		COMARCA DIAS D'ÁVILA
CARTÓRIO ☒ JUDICIAL ☐ EXTRAJUDICIAL		RESPONSÁVEL ☐ DELEGATÁRIO ☐ SERVIDOR SUBSTITUTO		CÓDIGO DESTINO 1491 - VARA CÍVEL - DIAS D'ÁVILA - DIAS D'ÁVILA	
OBSERVAÇÃO/FILIAÇÃO VIRGILIO JOSE DOS SANTOS (esta última somente em caso de certidão cível/criminal)			NÚMERO DO ATO/PROCESSO		QUANTIDADE DE ATOS 1
COMPLEMENTAÇÃO DAJE Nº		TIPO/NATUREZA DO ATO 47015 - XVII - FORNECIMENTO DE CERTIDOES NEGATIVAS OU			VALOR DO ATO R\$ 0,00
Senhor caixa: não receber pagamento em cheque - não receber após o vencimento.			DATA DE EMISSÃO 19/03/2014		VALOR A PAGAR R\$ 11,96

1953



1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

ILEGÍVE!



EXTRATO DE MOVIMENTAÇÃO - EXTRATO COMPLETO
(INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL)

Inscrição Imobiliária: 80014.00198.00100
Proprietário: JOSE EDNILDO SANTOS
Endereço: RUA PROF. CEZAR REIS 198
CENTRO - 012 Qd. Lt. CRISTO REI

Código 933

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

2014 Quitado

Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Juros	Multa	Correção	Honor.	Multa Infr.	Total Situação	Data Pagto	Valor Pago Banco
Cota Unica 10/03/2014		479,12	0,00	4,79	9,58	0,00	0,00	0,00	493,49	13/03/2014	493,49 CAIXA E
Total do Débito do Exercício											
NÃO PARCELADO -->											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

2013 Quitado

Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Juros	Multa	Correção	Honor.	Multa Infr.	Total Situação	Data Pagto	Valor Pago Banco
Cota Unica 05/03/2013		456,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456,06	05/03/2013	410,45 BANCO
Total do Débito do Exercício											
NÃO PARCELADO -->											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

2012 Quitado

Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Juros	Multa	Correção	Honor.	Multa Infr.	Total Situação	Data Pagto	Valor Pago Banco
Cota Unica 29/02/2012		431,16	0,00	124,57	47,91	47,94	0,00	0,00	651,58	13/03/2014	600,79 CAIXA E
Total do Débito do Exercício											
NÃO PARCELADO -->											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

2011 Quitado

Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Juros	Multa	Correção	Honor.	Multa Infr.	Total Situação	Data Pagto	Valor Pago Banco
Cota Unica 04/02/2011		404,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404,16	10/03/2011	363,75 CAIXA E
Total do Débito do Exercício											
NÃO PARCELADO -->											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

2010 Quitado

Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Juros	Multa	Correção	Honor.	Multa Infr.	Total Situação	Data Pagto	Valor Pago Banco
Cota Unica 08/02/2010		382,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382,65	08/02/2010	330,89 CAIXA E
Total do Débito do Exercício											
NÃO PARCELADO -->											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

2009 Quitado

Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Juros	Multa	Correção	Honor.	Multa Infr.	Total Situação	Data Pagto	Valor Pago Banco
Cota Unica 08/02/2009		354,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,27	09/02/2009	318,85 CAIXA E
Total do Débito do Exercício											
NÃO PARCELADO -->											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

2008 Quitado

Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Juros	Multa	Correção	Honor.	Multa Infr.	Total Situação	Data Pagto	Valor Pago Banco
Cota Unica 08/02/2008		333,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,94	28/02/2011	333,94 BANCO
Total do Débito do Exercício											
NÃO PARCELADO -->											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Quitado

Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Juros	Multa	Correção	Honor.	Multa Infr.	Total Situação	Data Pagto	Valor Pago Banco
Cota Unica 05/02/2007		319,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,46	28/02/2011	319,46 BANCO
Total do Débito do Exercício											
NÃO PARCELADO -->											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

2006 Quitado

Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Juros	Multa	Correção	Honor.	Multa Infr.	Total Situação	Data Pagto	Valor Pago Banco
Cota Unica 06/02/2006		311,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311,24	28/02/2011	311,24 BANCO
Total do Débito do Exercício											
NÃO PARCELADO -->											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

2005 Quitado

Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Juros	Multa	Correção	Honor.	Multa Infr.	Total Situação	Data Pagto	Valor Pago Banco
Cota Unica 07/02/2005		295,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,04	28/02/2011	295,04 BANCO
Total do Débito do Exercício											
NÃO PARCELADO -->											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

2004 Quitado

Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Juros	Multa	Correção	Honor.	Multa Infr.	Total Situação	Data Pagto	Valor Pago Banco
Cota Unica 05/02/2004		276,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,29	28/02/2011	276,29 BANCO
Total do Débito do Exercício											
NÃO PARCELADO -->											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

2003 Quitado

Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Juros	Multa	Correção	Honor.	Multa Infr.	Total Situação	Data Pagto	Valor Pago Banco
Cota Unica 05/02/2003		299,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,47	28/02/2011	299,47 BANCO
Total do Débito do Exercício											
NÃO PARCELADO -->											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Inscrição Imobiliária: 80014.00198.00100
 Proprietário: JOSE EDNILDO SANTOS
 Endereço: RUA PROF. CEZAR REIS 198
 CENTRO - 012 Qd. Lt. CRISTO REI

Código

933

2002 Quitado

Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Juros	Multa	Correção	Honor.	Multa Infr.	Total Situação	Data Pagto	Valor Pago Banco
Cota Unica 05/02/2002		278,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278,01	Quitado 28/02/2011	278,01 BANCO
Total do Débito do Exercício											
NÃO PARCELADO -->											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

2001 Quitado

Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Juros	Multa	Correção	Honor.	Multa Infr.	Total Situação	Data Pagto	Valor Pago Banco
Cota Unica 05/02/2001		261,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,32	Quitado 28/02/2011	261,32 BANCO
Total do Débito do Exercício											
NÃO PARCELADO -->											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

2000 Quitado

Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Juros	Multa	Correção	Honor.	Multa Infr.	Total Situação	Data Pagto	Valor Pago Banco
Cota Unica 05/02/2000		261,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,32	Quitado 28/02/2011	261,32 BANCO
Total do Débito do Exercício											
NÃO PARCELADO -->											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

1999 Quitado

Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Juros	Multa	Correção	Honor.	Multa Infr.	Total Situação	Data Pagto	Valor Pago Banco
Cota Unica 05/02/1999		261,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,32	Quitado 28/02/2011	261,32 BANCO
Total do Débito do Exercício											
NÃO PARCELADO -->											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

1998 Cancelado

Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Juros	Multa	Correção	Honor.	Multa Infr.	Total Situação	Data Pagto	Valor Pago Banco
Cota Unica 05/02/1998		261,32	0,00	0,00	0,00	0,00	26,13	0,00	287,45	Em aberto	
Total do Débito do Exercício											
NÃO PARCELADO -->											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

1997 Cancelado

Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Juros	Multa	Correção	Honor.	Multa Infr.	Total Situação	Data Pagto	Valor Pago Banco
Cota Unica 05/02/1997		246,89	0,00	0,00	0,00	0,00	24,69	0,00	271,58	Em aberto	
Total do Débito do Exercício											
NÃO PARCELADO -->											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

1996 Cancelado

Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Juros	Multa	Correção	Honor.	Multa Infr.	Total Situação	Data Pagto	Valor Pago Banco
Cota Unica 05/02/1996		246,89	0,00	0,00	0,00	0,00	24,69	0,00	271,58	Em aberto	
Total do Débito do Exercício											
NÃO PARCELADO -->											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Total do Débito de IPTU											
NÃO PARCELADO -->											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Total do Débito de IPTU -->											
		0,00							0,00		0,00

Total do Débito do Imóvel											
NÃO PARCELADO -->											
		0,00							0,00		0,00

Total do Débito do Imóvel -->											
									0,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**

GERÊNCIA DE TRIBUTOS

PRACA DOS TRÊS PODERES S/N DEP LUIS E MAGALHÃES - LESSA RIBEIRO

DIAS D'ÁVILA - BA - CEP 42850-000

FONE(S) (71) 3648 3560 CNPJ/MF 13 394 044/0001-95

17/03/2014 11:49 19

**BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**

IDENTIFICAÇÃO									
CODIGO 933		INSCRIÇÃO IMOBILIARIA 80014.00198.00100			INSCRIÇÃO ANTERIOR			DATA DE CADASTRO 02/11/1997	
DATA DE REVISÃO		REVISOR			DATA DE RECADASTRO				
LOCALIZAÇÃO									
LOGRADOURO RUA PROF. CEZAR REIS				FAIXA/TRECHO/SEÇÃO FAIXA 4			BAIRRO CRISTO REI		
Nº PORTA 198		Nº ANTERIOR		COMPLEMENTO				BLOCO 00	
LOTAMENTO CENTRO - 012					QUADRA			LOTE	
EMPREENHIMENTO									
LOCALIZAÇÃO/TRIBUTAÇÃO									
LOGRADOURO 80014 RUA PROF. CEZAR REIS				FAIXA/TRECHO/SEÇÃO FAIXA 4			BAIRRO CRISTO REI		
P R I E T Á R I O									
NOME/RAZÃO SOCIAL JOSE EDNILDO SANTOS						RG		CPF/CNPJ	
LOGRADOURO RUA JAIME RIBEIRO SILVA				NÚMERO 5732		COMPLEMENTO			
BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS				CIDADE DIAS D'ÁVILA				UF BA	
FONE RESIDENCIAL		FONE COMERCIAL		FONE CELULAR		E-MAIL			
RESPONSÁVEL									
NOME/RAZÃO SOCIAL						CPF/CNPJ			
LOGRADOURO				NÚMERO		COMPLEMENTO			
BAIRRO				CIDADE				UF	
FONE RESIDENCIAL		FONE COMERCIAL		FONE CELULAR		E-MAIL			
OUTRAS INFORMAÇÕES									
DATA DA CONSTRUÇÃO		DATA DO HABITE-SE		NÚMERO DO HABITE-SE		DATA REGISTRO CARTÓRIO		NÚMERO REGISTRO CARTÓRIO	
F DE AQUISIÇÃO		NÚMERO MEDIDOR ÁGUA				NÚMERO MEDIDOR ENERGIA			
IMUNE/ISENTO DE IPTU N				ISENTO DE TAXAS N					
OBSERVAÇÕES									
VISTORIA REF.PROC.2663/2004.CONFORME VISTORIA FOI IDENTIFICADO AMEMBRAMENTO DAS INSCRICOES 800140017200100,800140019000100 E 800140019800100, SENDO AS DUAS PRIMEIRAS CANCELADAS E AULTIMA ATUALIZADA NOS ITENS 49 P/48,65 P/63,83 P/78,88 P/91, 94 P/97,99 P/100,102 P/105,INCLUSAO DA AREA CONSTRUIDA E OS ITENS 188,189,196,197,198,199 E 200 EM 08.07.2004(No.PLACA 198) IMPORTADO IMOVEL - IMV:000933									
MEDIDAS									
TESTADA PRINCIPAL 44,50		PROFUNDIDADE MÉDIA 29,00							
LATERAL DIREITA/TESTADA 0,00		LOGRADOURO 2				CONFRONTANTE 2			
FUNDOS/TESTADA 0,00		LOGRADOURO 3				CONFRONTANTE 3			
LATERAL ESQUERDA/TESTADA 0,00		LOGRADOURO 4				CONFRONTANTE 4			
ÁREA DO TERRENO 1.168,90		ÁREA CONSTRUIDA DA UNIDADE 316,50		ÁREA TOTAL CONSTRUIDA 316,50		ÁREA COMUM 0,00		ÁREA MEZANINO 0,00	
NÚMERO DE PAVIMENTOS 1,00		NÚMERO DE UNIDADES 1,00							

INF. TERRENO

24 - SITUAÇÃO NA QUADRA.....	48 - UMA FRENTE
25 - TOPOGRAFIA.....	52 - PLANO
26 - SUPERFÍCIE.....	56 - SECO
27 - PEDOLOGIA.....	61 - ARGILOSO
28 - DELIMITAÇÃO.....	63 - MURADO
29 - PATRIMONIO.....	70 - PRIVADO
30 - CONDIÇÃO DE USO.....	71 - DOMINIO PLENO
31 - OCUPAÇÃO LOTE.....	78 - CONSTRUIDO

INF. EQUIPAMENTOS URBANOS

32 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	91 - LIGADO A REDE PUBLICA
33 - COLETA DE LIXO.....	93 - PRESENÇA
34 - REDE DE AGUA.....	97 - LIGADO REDE ENCANADA
35 - REDE DE LUZ.....	100 - PRESENÇA
36 - REDE TELEFÔNICA.....	103 - PRESENÇA
37 - PASSEIO/CALÇADA.....	105 - PRESENÇA

INF. EDIFICAÇÃO

40 - DOMINIO EDIFICAÇÃO.....	111 - PARTICULAR
41 - CATEGORIA DE USO.....	116 - UNI-RESIDENCIAL
42 - TIPOLOGIA.....	124 - CASA ISOLADA
43 - SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.....	135 - FRENTE
44 - ALINHAMENTO.....	138 - RECUADA
45 - ESTRUTURA.....	141 - CONCRETO
46 - ESQUADRIA EXTERNA.....	144 - METÁLICA
47 - PAREDES.....	150 - ALVENARIA
48 - COBERTURA.....	156 - LAJE
49 - REVESTIMENTO PREDIAL FACHADA.....	160 - PINTURA OLEO
50 - VEL ACABAMENTO FACHADA.....	168 - MÉDIO
51 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO.....	171 - BOM



Nº 1558973



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE EDNILDO SANTOS** nem contra o CPF: [REDACTED]

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/06/2014, às 09h08.

Data da última atualização do banco de dados: 13/06/2014, 09h08

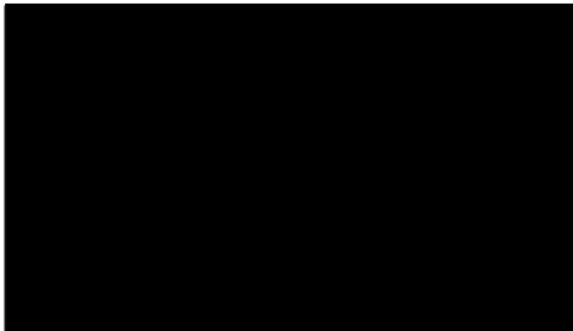
Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



49
J

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JOSE EDNILDO SANTOS



"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 15 de abril de 2014 às 9:23 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

2E75D0E2-CB06-4FE7-ABF5-B6C7BB38DFED

Obs: Este certificado tem validade até a data **14/07/2014**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N DEP. LUIS E. MAGALHÃES - LESSA RIBEIR
DIAS D'ÁVILA - BA - CEP. 42850-000
FONE(S): (71) 3648-3560 CNPJ/ME: 13.394.044/0001-95

13/03/2014 14:46:12

SIMULAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Data: 13/03/2014 REFIS: PROREF 2013 Insc. Imobiliária: 80014.00198.00100 CENTRO - 012 QD. LT.

Contribuinte: JOSE EDNILDO SANTOS

Funcionário: JEANE DE SÁ MOREIRA

Observação:

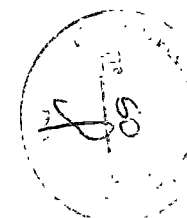
Nº de Parcelas: 1 Valor Original: 431,16 Valor Corrigido: 600,79 Valor Desconto: 0,00 Valor devido: 600,79

DEMONSTRATIVO DOS DÉBITOS

Tributo		VI. Original	At. Monet.	Desc.	VI. Atualizado	Multa Mora	Desc.	Juros Mora	Desc.	Pro-rata	Total Juros	Multa de Infração	Honorário	Valor Total
IPTU	2012	431,16	47,94	0 %	479,10	47,91	60 %	19,16	119,78	60 %	47,91	0,00	54,62	600,79
		431,16	47,94		479,10	47,91		19,16	119,78		47,91	0,00	54,62	600,79

DADOS DA PARCELA

Parcela	Vencimento	Valor Parcela	Tarifa Banc.	Valor Total
14/03/2014		600,79	0,00	600,79





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CONFERE COM O ORIGINAL
Jeremias Romfim de Jesus
Mat. 352203 MP-B
Assnt. Téc. Administrativa

Página 1 de 1

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE EDNILDO SANTOS

CPF: [REDACTED]

Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:06:15 do dia 10/04/2014 <hora e data de Brasília>

Válida até 07/10/2014.

Código de controle da certidão: 00DC.0A78.340F.9819

Certidão emitida gratuitamente.

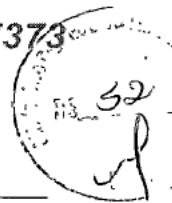
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

13/06/2014

001237373



CERTIDÃO ESTADUAL
ações criminais

CERTIDÃO Nº: 001237373

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/05/2014, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JOSE EDNILDO SANTOS

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 13 de junho de 2014.

PEDIDO Nº:

001237373



Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

30/06/2014

001252144

53

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 001252144

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/05/2014, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JOSE EDNILDO SANTOS.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 11,96 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 30 de junho de 2014.

PEDIDO Nº:

001252144



Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF:



Nome da Pessoa Física: JOSE EDNILDO SANTOS

Situação Cadastral: REGULAR

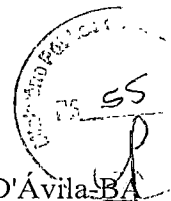
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:06:27** do dia **13/06/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **2D71.AEAA.E33C.709B**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



2ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila-BA

Dias D'Ávila, 27 de fevereiro de 2014

Of. n.º 031/2014 – 2ª PJDD

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, cordialmente, de ordem da Drª Ana Isabela Ribeiro Souza, encaminho plantas do imóvel, com devidas assinaturas do locador.

Atenciosamente,

Jeremias Bomfim de Jesus
Assistente Técnico Administrativo

Ilmº. Senhor
Cyro
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Ministério Público do Estado da Bahia
Salvador-BA



CALÇADA

RUA

ACESSO
VEÍCULOS

ACESSO
PEDESTRES

JARDIM
PORTÃO
RAMPAS
RAMPAS
PATIMAR

PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/75

DE DCOUPO
Lau G.S. Jr

JARDIM

RESERVATÓRIO

JARDIM

VARANDA
110,06m²

RAMPAS

PATIMAR



60+

CIRCULAÇÃO
16,95m²

RECEPÇÃO
E ESPERA
22,18m²

SECRETARIA PROCESSIONAL
ADMINISTRATIVA
17,18m²

SALA
REUNIÃO
14,75m²

COPA
12,23m²

GABINETE
PROMOTOR
17,20m²

GABINETE
PROMOTOR
13,32m²

GABINETE
PROMOTOR
20,75m²

SANIT.
2,57m²

SANIT.
3,64m²

SANIT.
3,95m²

SANIT.
3,35m²

DEPÓSITO ALMOX.
4,42m²

ARQUIVO
8,27m²

ÁREA DE
SERVIÇO
14,90m²

JARDIM

SANIT.
PÚBLICO
(FEM.)

SANIT.
PÚBLICO
(MASC.)

SANTÁRIO
PCD e PMR

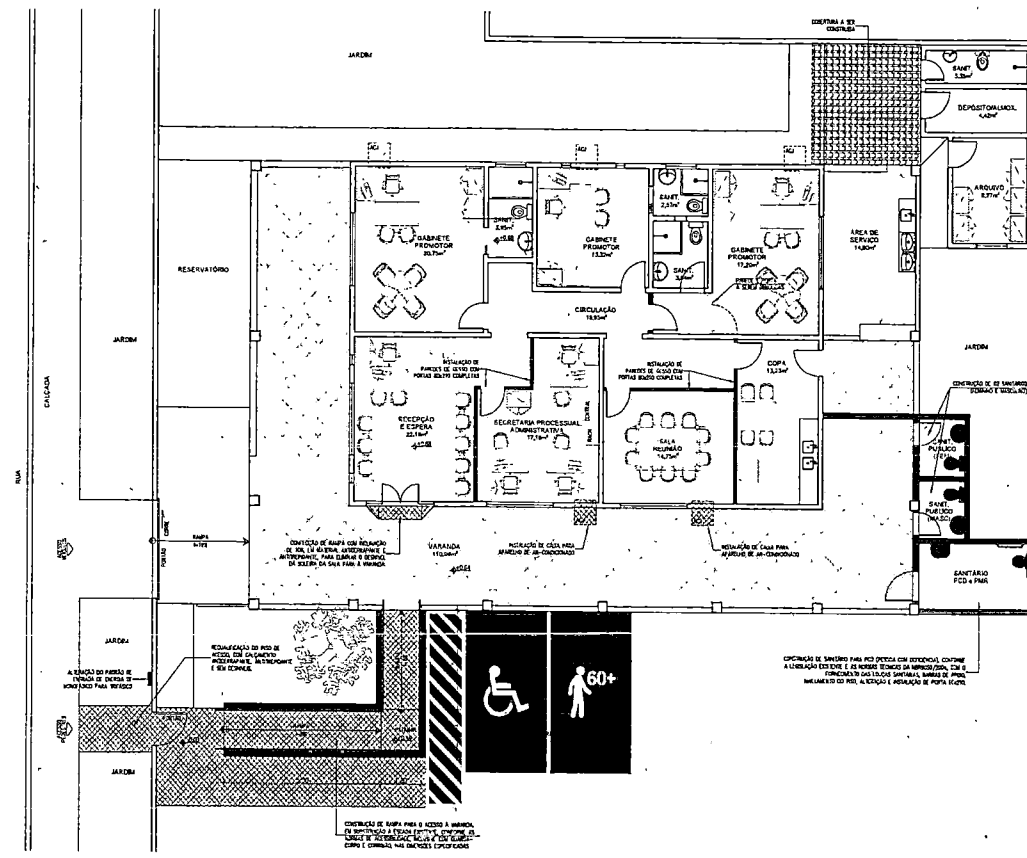


MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA
www.mpb.ba.gov.br

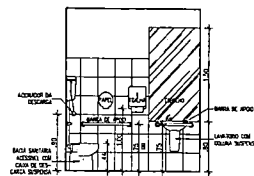
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
OBRA			
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAS D'ÁVILA			
LOCALIZAÇÃO		MUNICÍPIO	
RUA PROFESSOR CÉSAR REIS, Nº198, CENTRO		DIAS D'ÁVILA - BA	
ASSUNTO			
IMÓVEL 02 - PROPOSTA DE LAYOUT			
ESCALA	INDICADA	DATA	JAN/2014
REVISÃO	00	PRONCHIA	
RESPONSÁVEL	FERNANDA ARAUJO	TPO	ESTUDO
			IMO2



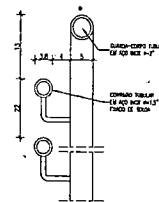
MINISTÉRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



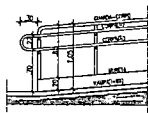
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75



SANITÁRIO ACESSÍVEL
VISTA ESQUEMÁTICA
ESCALA 1/40



CORRIMÃO E GUARDA-CORPO
SEÇÃO ESQUEMÁTICA
ESCALA 1/5



RAMPA ACESSÍVEL
VISTA ESQUEMÁTICA
ESCALA 1/40

- NOTAS
- LEGENDA:
 - REVOZAR/RETRABALHAR
 - CONSTRUIR
 - ALTERAR O PISO
 - MANUTER
 - ÁREA CONSTRUIDA ESTIMADA: 142,00 m²
 - AS ALTERAÇÕES E FISCAS REPRESENTADAS NA PLANTA SÃO RESPONSABILIZADAS PARA QUE SEJAM EXECUTADAS DE ACORDO COM A PLANTA DE PROJETO DE REFERÊNCIA A ESTA PLANTA DE PROJETO DE REFERÊNCIA DO MINISTÉRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EXISTINDO A OBRIGAÇÃO DO PROPRIETÁRIO EM EXECUTAR OS SERVIÇOS INDICADOS PELA TABELA DE OBRAS E SERVIÇOS TÍPICOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
 - ADAPTAÇÃO DE SANITÁRIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO EXISTENTE E OBRIGATORIAMENTE A SER EXECUTADA, COM O FORNECIMENTO DAS LOUÇAS SANITÁRIAS, BANCOS DE APÓIO, INCLINAÇÃO DO PISO, ALVENARIA E INSTALAÇÃO DE PORTA ROLANTE.
 - INSTALAÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS DE CESSOS COM PORTAS ROLANTES COMPLETAS.
 - INSTALAÇÃO DE GRUAS CAIXAS PARA APOIO DE MÓBIS COMPLETAS DE ALUMÍNIO.
 - CONFEÇÃO DE RAMPA COM INCLINAÇÃO DE 10% EM MATERIAL AUTOMATIZANTE E INTERFERENTE PARA LUMINAR O DESENVOLVIMENTO DA SALA PARA A VANDALIA.
 - CONFEÇÃO DE RAMPA PARA O ACESSO À VANDALIA, EM SUBSTITUIÇÃO À ESCADA EXISTENTE, CONFORME AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE COM GUARDA-CORPO E CORRELAÇÃO NAS BANDEIRAS ESPECÍFICAS.
 - REQUALIFICAÇÃO DO PISO DE ACESSO, COM CALÇAMENTO AUTOMATIZANTE, INTERFERENTE, E DO DESENHO.
 - ALTERAÇÃO DO PISO DE CIRCULAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE CIRCULAÇÃO PARA SERVIÇO.
 - PORTA ACIMA DO NÍVEL NA CÔRTE BRANCA NOVA.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DIAS DÁVILA

LOCALIZAÇÃO: RUA PROFESSOR CÉSAR REIS, Nº 198, CENTRO MUNICÍPIO DIAS D'ÁVILA - BA

ASSATO: **IMÓVEL 02 - LAYOUT E MODIFICAÇÕES**

ESCALA: INDICADA DATA: JAN/2014 REVISÃO: 00 PRONTO

RESPONSÁVEL: FERNANDA ARAÚJO IPQ ESTUDO: **IMO2**

DE ACORDO
com o projeto

ILEGÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N DEP. LUIS E MAGALHÃES - LESSA RIBEIRO
DIAS D'ÁVILA - BA CEP. 42850-000
FONE(S): (71) 3548 3550 CNPJ/ME 13.394.044/0001-95



CERTIDÃO DE 1º LANÇAMENTO

Nº. 000149/2014

Proprietário **JOSE EDNILDO SANTOS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Responsável:

CPF/CNPJ:

Inscrição Imobiliária: **80014.00198.00100**

Endereço: **RUA PROF. CEZAR REIS, 198 CENTRO
DIAS D'ÁVILA - BA - CEP: -**

Metragens:

Confrontantes:

FRENTE:	44,50
FUNDO:	44,50
LADO DIREITO:	29,00
LADO ESQUERDO:	29,00

Valor Vena

ÁREA TERRENO:	1.168,90	8.603,10
ÁREA CONSTRUÍDA:	316,50	83.464,21

Para fins tributários o 1º lançamento deste imóvel registra-se no exercício de 1996 em nome Jose Ednildo Santos e com as seguintes metragens: área do lote 1.168,90m² e área construída de 316,50m².

Certifico, que após buscas nos arquivos do Cadastro Imobiliário desta Prefeitura, constatei que o imóvel acima, para fins fiscais, registrou-se no exercício de 1996.

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado, com a ressalva de que ditas áreas estão sujeitas a revisões.

DIAS D'ÁVILA, 20 de março de 2014.

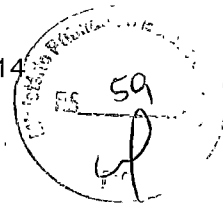
Código de controle da certidão: **0100054170**



Emissão DEMILTON

Ademilton Mota dos Santos
Chefe de Setor
Mat. 12302

Atenção Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria Administrativa para:

- 1) providenciar a locação do imóvel 02, localizado à Rua Professor César Reis, 198 – Centro – Dias D'Ávila, para funcionamento da Promotoria de Justiça que, após vistoria realizada pela Diretoria de Engenharia, foi considerado o que melhor atende as necessidades deste Ministério Público;
- 2) o valor do aluguel pretendido é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
- 3) deve-se ter presente que o proprietário do imóvel se comprometeu em realizar as adaptações propostas.

Em 31 / 03 / 14

Maria-Lúcia Dutra Cintra
Superintendente de Gestão Administrativa

A Coordenação Financeira
Para Providências
Em: 01/04/2014

Josias Marques Neto
Diretor Administrativo

Recebido em:
31.03.2014

Nilene Awara Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico Administrativo
Mat. 353.176

60
LProposta Ajustada
R\$ 2.800,00**PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROPONENTE LOCADOR: José Ednildo Santos, C.I. 555577910, SSP-BA, residente na rua Jaime Ribeiro, nº 109, Centro, Dias D'Ávila-BA.

IMÓVEL: tipo casa, contendo 3 gabinetes, 4 banheiros sociais, 4 salas, cozinha, área de serviço e garagens.

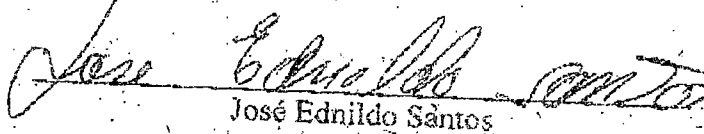
LOCALIZAÇÃO: Rua Prof. César Reis, nº 198, Centro (atrás do fórum), Dias D'Ávila-BA.

VALOR: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

PRAZO DE LOCAÇÃO: 5 anos, com correção anual através do índice IGPM.

VALIDADE DA PROPOSTA: 3 meses.

Dias D'Ávila-BA, 14 de abril de 2014.


José Ednildo Santos

RECEBIDO
EM 14.04.14 10:30
Jesús Bonfim de Jesus
Mat. 562203 MP-B
Assist. Téc. Administrativo

Maria Amalia Borges Franco

De: Maria Amalia Borges Franco <amalia@mp.ba.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de abril de 2014 17:02
Para: jeremias@mp.ba.gov.br
Cc: josias.neto@mpba.mp.br; 'Michela'; Paulo Vinicius Castro Sampaio (paulo.sampaio@mpba.mp.br); Marcus Alexandre
Assunto: locação promotoria de justiça de Dias 'Avila'
Prioridade: Alta

Prezado Jeremias

Observei que a escritura do imóvel objeto da locação consta apenas o lote de terra, não tendo informações relativas ao endereço da Rua Professor Cezar Reis, nº 198, Centro, Dias D'Avila-BA, contudo, verifiquei que existe um boletim de cadastro imobiliário do imóvel localizado no endereço acima mencionado, porém, não consta a averbação na escritura do imóvel (terreno).

☐ Para subsidiar a locação e a fim de que possamos identificar que se trata do mesmo imóvel, é necessária a averbação da construção do mesmo. Existe este documento?

No aguardo

Amália Franco
Gerente
Coordenação Financeira
(71) 3103-0135



PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIME
COMARCA DE SIMÕES FILHO-BA

CERTIDÃO

REL. LILIAN SANTOS VELOSO, EXCELENTÍSSIMA
PROMOTORA DE JUSTIÇA PLANTONISTA DA 4ª
REGIÃO NA FORMA ABAND.

EU, **MARIVALDO COSTA SANTOS**, Subscrivão da
única Vara Crime desta Comarca de Simões Filho -BA, do Estado
Federativo da Bahia, e seu termo, etc. ...

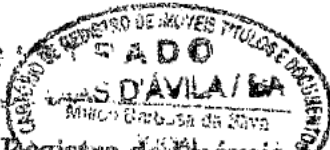
C E R T I F I C O para os devidos fins que a
Excelentíssima Promotora de Justiça plantonista no período de 10 a 17 de
março de 2014, exarou em 9 (nove) pareceres. O referido é verdade e dou
fé.

Simões Filho, 17 de março de 2014.

Marivaldo Costa Santos
Subscrivão Criminal

Marivaldo Costa Santos
Subscrivão
Crime

ILEGÍVEL

REGISTRO
COMARCA

Ilmo. Sr. Oficial da Serventia de Registro de Registro de Imóveis da Comarca de
Dias d'Ávila/BA

Protocolo nº 4752

Matrícula 419

Ocorrência:

Averbação de Casa Residencial, tipo comum, situada à rua Professor Cezar Reis, 198, Centro, Dias d'Ávila/BA, com uma extensão de 316,50m².

Data do Registro: 22/06/2014

CONFERIR COM O ORIGINAL
Jeremias Bonfim de Jesus
Mat. 352203 MP-B
Assist. Téc. Administrativo

Bel. Milton Barbosa da Silva
Registrador Titular

JOSE EDNILDO DOS SANTOS

unível com constante da matrícula 419, R-03, datado 26/07/2012, vem perante Vossa Senhoria, nos termos da alínea 4, II, art. 167, Lei nº 6.015, de 31/12/73, requerer a averbação da Casa Residencial, tipo comum, situada à rua Professor Cezar Reis, 198, Centro, Dias d'Ávila/BA, composta de varandado na frente lado e fundo, sala, duas (02) suítes, um (01) quarto simples, sanitário social, circulação, cozinha e área de serviço, mais edícula com quarto, banheiro e depósito, com área construída de 316,50m² (trezentos e dezesseis metros e cinquenta decímetros quadrados), estrutura de alvenaria, paredes de blocos, piso cerâmico, com lajes e cobertura de telhas eternit, com instalações elétrica e hidráulica. Projeto sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil Délio Paranhos Guimarães, CREA/MC nº 26.951, ART2014.056579, com Certidão de 1º Lançamento nº 000149/2.014, Certidão do INSS da Construção nº 169022014-88888144, CEI 70.012.97144/62, devidamente inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 80014.00198.00100. Anexo o documento necessário à realização do ato. Gasto na obra R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Dias d'Ávila, 26 de Maio de 2014.

José Ednildo Santos

Jose Ednildo Santos

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Teléfono C/ Protesto e Reg Civil de Dias d'Ávila
Téc. Edilene Sales de Jesus Azevedo
Nº 359 - 1 Andar - Tel. (71) 3628-0624

Reconhecido por SEMELHANÇA 0001 firma(s) JOSE -----
JOSE EDNILDO DOS SANTOS (490)
Assinatura: R\$ 2,13 Taxa R\$ 1,17 Total: R\$ 3,30
Selo nº 1403, AS 023007-6
Dias d'Ávila-BA 26/05/2014

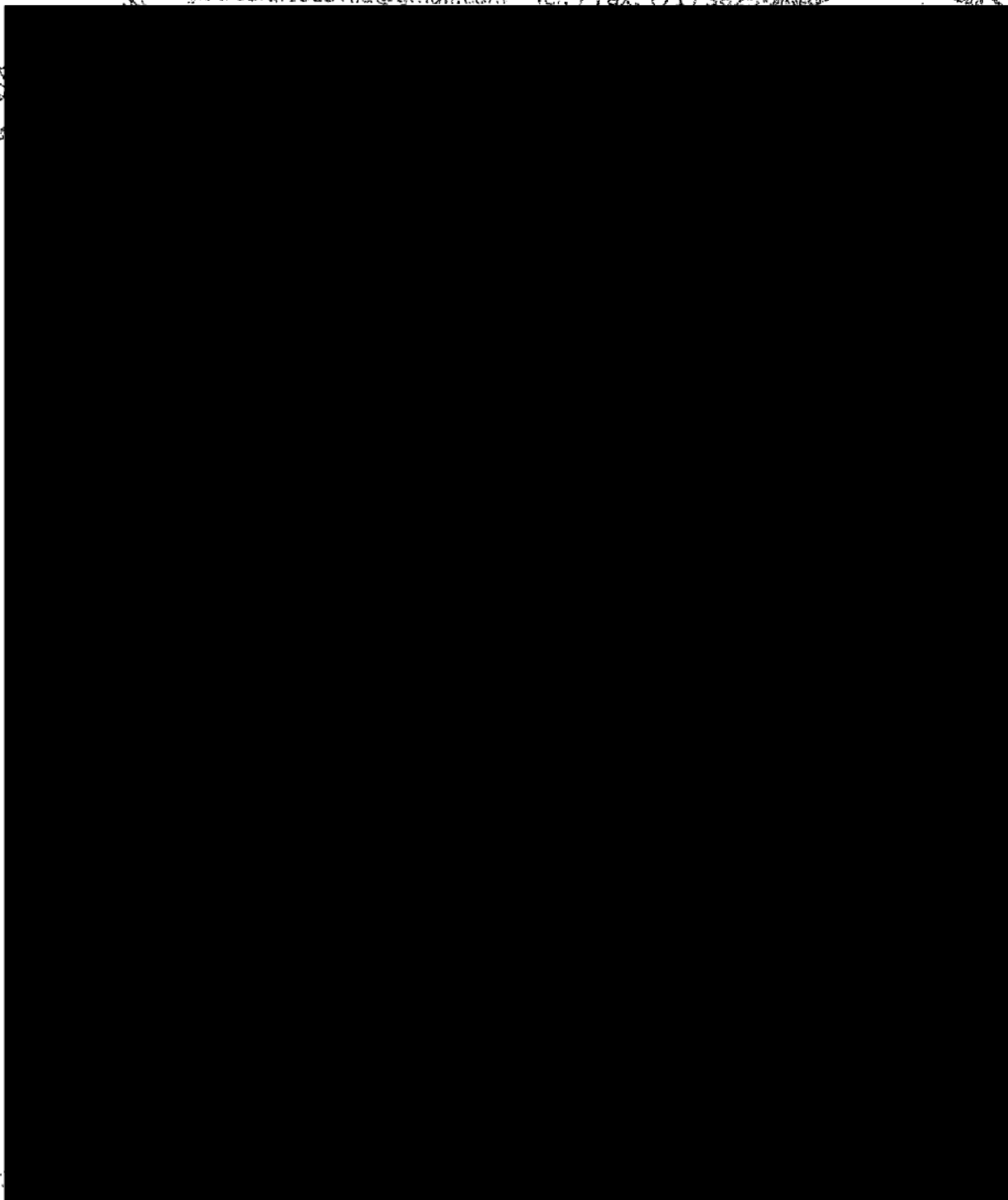
... em Testemunho () da verdade
RENATA LOPES DOMINGUEZ - ESCRIVENTE AUTORIZADA

ILEGÍVEL

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, HIPOTECAS E
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE DIAS D'ÁVILA - BA**

Registrador Bel. Milton Barbosa da Silva

Rua Vereador Eneas Lisboa, 514 - Centro - CEP 42 850-000 - Dias D'Ávila - BA
registros.diasdavila@gmail.com - Tel. / Fax: (71) 3625-8800



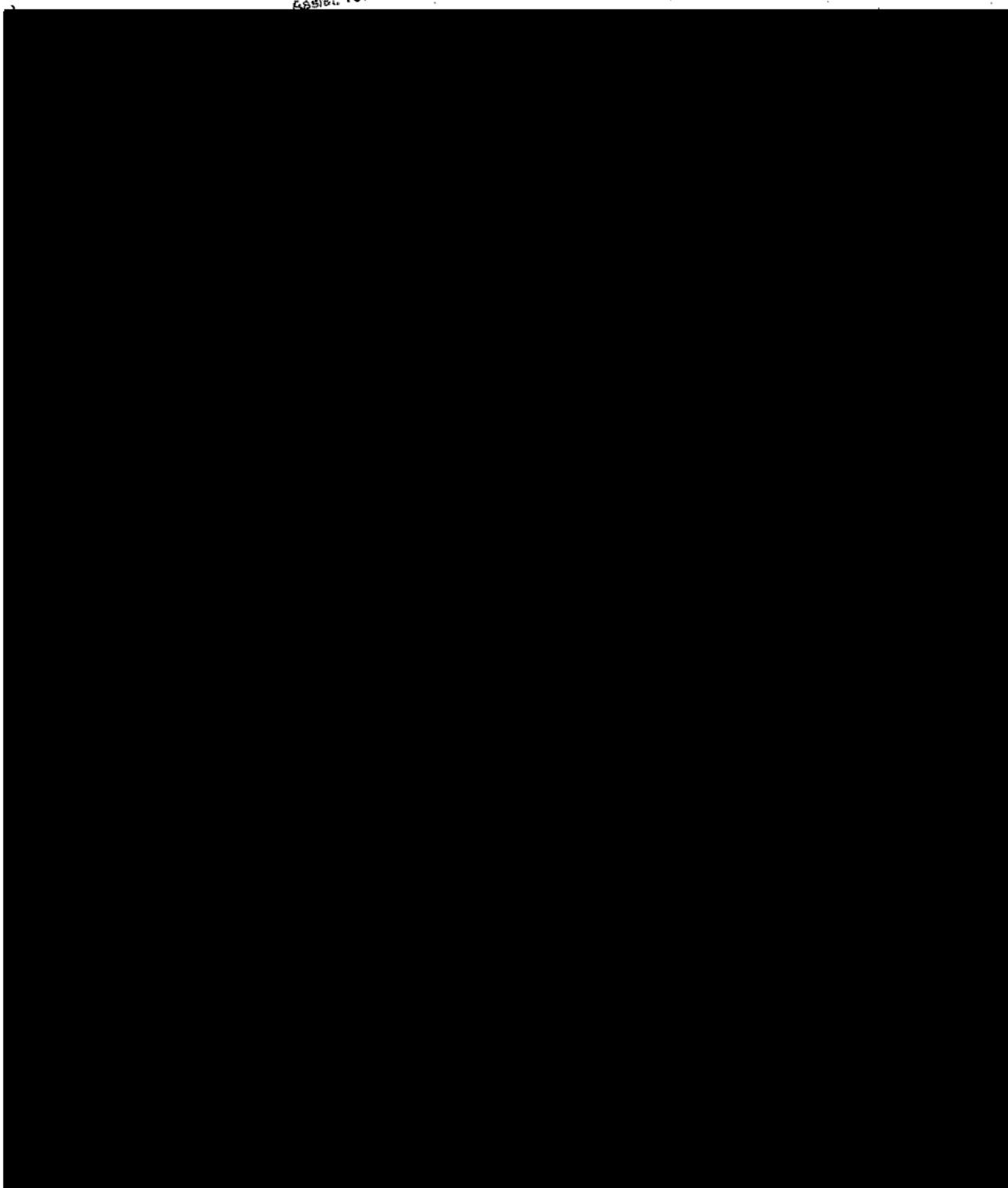
CONFERT

inter

ILEGÍVEL

[Handwritten Signature]
CONFERE COM O ORIGINAL

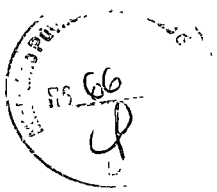
Jeremias Romão de Jesus
Mat. 352203 MP-6
Assist. Téc. Administrativo



ILEGÍVEL



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

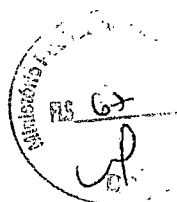


JUNTADA

Aos 30 dias do mês de junho de 2014 faço juntar
aos autos nº 003.0.215168/2013 o documento nº.
003.0.78214/2014.

Eu, _____

M^{te} Amalia B. Franco
Gerente
Cad. 351.470



Of. nº. 731/14 CGMP-BA

Salvador, 23 de abril de 2014.

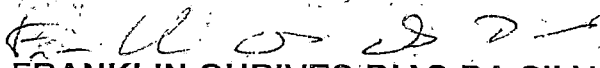
À ILMA. SRA.
MARIA LÚCIA DUTRA CINTRA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
NESTA

Assunto: Referente ao Processo nº. 55467/2014 – CGMP –
Comunicação

Senhora Superintendente,

Encaminho a V. Sa. cópia dos autos em epígrafe,
para conhecimento e adoção das providências que julgar pertinentes
ao caso.

Cordialmente,


FRANKLIN OURIVES DIAS DA SILVA
Corregedor-Geral do Ministério Público

CMBA

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.78214/2014** Original
Data: 29/4/2014 Hora: 17:52

Qt. Vol.: Recebido por: bianca.campos

5ª Avenida, 750, CAB-Centro Administrativo da Bahia
Salvador-BA- CEP: 41.745-004 - Tel. (71) 3103-0470

Site: www.mp.ba.gov.br/corregedoria e-mail:
corregedoria@mp.ba.gov.br



Excelentíssimo Sr. Dr. Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia

Ministério Público do Estado da Bahia
15 68
J

02

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: 003.0.55467/2014 Original
Data: 26/3/2014 Hora: 11:34
Qt. Vol.: Recebido por: Julz. benevides

Corregedoria Geral do Ministério Público
RECEBIDO
25.03.2014
Enq. Min. P. G. J.
J. Benevides

LILIAN SANTOS VELOSO, vem, através do presente ofício, apresentar **RELATÓRIO DE ASSUNÇÃO** da 3ª **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAS D'ÁVILA**, impondo-se, preliminarmente, a prestação dos seguintes esclarecimentos.

A subscritora assumiu, em 04/12/2013, a titularidade da 3ª. Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila, decorrente de promoção veiculada através do ato 853/2013. Contudo, no dia subsequente, voltou a estar licenciada para dar continuidade ao curso de pós-graduação, o que perdurou até 31/01/2014, e, no mês de fevereiro, foi autorizada a se ausentar, de 03 a 07/02/2014, para realização de mudança e esteve de férias no período de 10/02 a 01/03/2014, somente tendo retornado ao exercício das atribuições, na referida promotoria, em 06/03/2014, quando houve a retomada das atividades forenses e ministeriais após o período do carnaval.

Considerando a existência de grande número de expedientes não cadastrados no SIMP, oriundos da 1ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila, pois a 3ª Promotoria foi criada a partir do desmembramento de atribuições da 1ª e da 2ª Promotorias de Justiças de Dias D'Ávila, somente em 20/03/2014 foi possível a

0369
J

expedição de certidão do passivo de expedientes, procedimentos e inquéritos civis que estavam tramitando na 1ª Promotoria e que foram repassados para a subscritora como titular da 3ª Promotoria, fato que retardou a elaboração do presente relatório de assunção e que justifica a intempestividade do seu envio.

Feitos tais esclarecimentos, segue o relatório.

Com efeito, a 3ª Promotoria de Dias D'Ávila foi provida pela primeira vez através do ato de promoção da subscritora e seu rol de atribuições, fixado com o desmembramento das atribuições das outras duas promotorias, abrange as seguintes áreas: patrimônio público e moralidade administrativa; fazenda pública; cidadania (cível e criminal); saúde; educação; consumidor (cível e criminal); fundações (fiscalização e terceiro setor); meio ambiente (cível e criminal); habitação; urbanismo e patrimônio histórico.

Na 2ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila, conforme certidão anexa, estavam tramitando **01 Procedimento Investigatório Criminal**, registrado no simp em 2013; **04 representações**, duas registradas em 2013 e duas em 2014; e **01 inquérito civil**, registrado em 2009. Tais expedientes, com exceção do PIC, que foi entregue ao cartório para apreciação de pedido, foram repassados para a 3ª Promotoria, em 06/03/2014, mesma data da certidão, por versarem sobre matéria afeta às atribuições do referido órgão de execução.

Na 1ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila, conforme certidão anexa, em relação aos **inquéritos civis**, foram encontrados, em tramitação, **18 procedimentos dessa natureza**: 01 instaurado em 2008 e registrado no simp em 2010; 02 instaurados em 2009 e registrados em 2010; 02 instaurados em 2011 e registrados no mesmo ano; 06 instaurados em 2013 e registrados no mesmo ano; e 07 instaurados em 2014, sendo 05 registrados no mesmo ano e dois cadastrados com o número de simp das representações de 2010 e 2011 que deram origem ao inquérito civil. Em relação aos **procedimentos diversos de inquérito civil**, foram encontrados, em tramitação, **10 procedimentos dessa natureza**: 09 registrados no simp, nos seguintes anos, 01 em 2009, 01 em 2010, 03 em 2011, e 04 em 2013; e 01 não cadastrado relativo à

comunicação de infração ambiental. Em relação aos **pedidos de providências e/ou representações**, foram encontrados **32 expedientes dessa natureza cadastrados no simp e 73 não cadastrados**. Tal acervo foi repassado para a 3ª Promotoria, em 20/03/2014, mesma data da certidão, por versarem sobre matéria afeta às atribuições do referido órgão de execução.

Ressalte-se que as especificações relativas ao número de registro no simp dos expedientes cadastrados e à descrição dos expedientes não cadastrados estão contidas nas certidões que instruem o presente relatório.

Na Vara Cível, havia um processo relativo às atribuições da 3ª promotoria com vista ao *parquet*, conforme certidão anexa.

Elencada a relação do passivo de processo, inquéritos civis, procedimentos cíveis e criminais, representações e pedidos de providências que foram repassados para a 3ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila, cumpre tecer considerações acerca da estrutura física da referida promotoria.

A 3ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila não tem espaço físico próprio (sala) e tampouco dispõe de mobiliário ou de servidor. As 1ª e 2ª Promotorias de Justiça funcionam dentro da sede do Poder Judiciário local, Fórum Desembargador Gerson Pereira dos Santos, onde, com o auxílio de dois servidores do Ministério Público, ocupam duas salas cedidas pelo Juiz Administrador do Fórum, embora já estava em trâmite procedimento de locação de imóvel para instalação da sede do Ministério Público em Dias D'Ávila.

A subscritora, portanto, ao assumir, na falta de um espaço físico próprio, passou a ocupar a sala da 1ª Promotoria e a utilizar os equipamentos e a servidora desta unidade, em razão das férias da titular. Contudo, diante do retorno iminente da titular da 1ª Promotoria, a subscritora solicitou ao Juiz Administrador do Fórum, em caráter precário, a utilização da ante-sala do arquivo do cartório cível, tendo sido atendida, mas com imposição de condicionantes, relativas ao uso conjunto com os servidores do cartório que armazenam processos e petições no referido espaço e à utilização

temporária do local, até a mudança dos membros do *parquet* para uma sede própria, o que foi aceito pela subscritora que, em seguida, obteve com a superintendência um computador e uma impressora para viabilizar seu trabalho.

Diante da falta de espaço para o exercício das atribuições do *parquet* em Dias D'Ávila, situação que foi agravada pelo provimento da 3ª Promotoria, pediu-se celeridade no procedimento, já em tramitação, de instalação de uma sede própria do Ministério Público em Dias D'Ávila, medida emergencial considerando que a cessão da sala para o funcionamento da 3ª Promotoria é temporária e não proporciona um ambiente adequado para o desempenho das funções porque os funcionários do cartório civil entram constantemente no local para buscar processos e petições pendentes de juntada, provocando contínuas interrupções do trabalho, e porque a multiplicidade de pessoas com acesso ao local não confere segurança à guarda dos documentos e procedimentos da Promotoria, especialmente em razão de, ainda, não ter sido disponibilizado, pela superintendência, um armário com chave.

Acrescente-se que além do problema do espaço físico, há, ainda, o grave problema da falta de servidor, o que somente poderá ser resolvido mediante o ingresso de novos servidores através de concurso público, conforme informação do setor de pessoal.

Urge, por conseguinte, a resolução desses problemas, relativos ao espaço físico e à designação de um servidor, para propiciar as condições de trabalho adequadas para o desempenho das atribuições da 3ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila.

Prestadas tais informações, expresse votos de consideração e coloco-me à disposição para prestar os esclarecimentos que forem necessários para dirimir eventuais dúvidas.

Dias D'Ávila, 24 de março de 2014.


LILIAN SANTOS VELOSO



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAS D'ÁVILA

CERTIDÃO

Eu, CHRISTIANE PADILHA EREIAS, Assistente Técnica Administrativa da 1ª. Promotoria de Justiça desta Comarca de Dias D'Ávila, Estado Federado da Bahia, na forma da lei, CERTIFICO, que na data de 20 de março de 2013, encaminhei, para a titular da 3ª Promotoria de Justiça, as representações e expedientes recebidos, os procedimentos e os inquéritos civis que estavam tramitando na 1ª Promotoria de Justiça nos termos abaixo relacionados. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Dias D'Ávila, Estado Federado da Bahia, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de dois mil e catorze (2014).

Eu, Christiane Padilha Ereias Chreias, Assistente Técnica Administrativa que subscrevi.

Procedimentos em trâmite:

09 procedimentos registrados no SIMP e a seguir listados:

1. 003.0.206881/2009
2. 111.0.234955/2013
3. 111.0.131929/2010
4. 111.0.257466/2013
5. 111.0.179312/2013
6. 111.0.166705/2011
7. 111.0.184738/2013
8. 111.0109120/2011
9. 003.0151743/2011

e mais 01 procedimento não cadastrado relativo ao recebimento do RFA 0130/2008-429 oriundo do CRA

Inquéritos Civis em trâmite:

Instaurado em 2008:

01 registrado sob o nº SIMP:

1. 111.0.7731/2010

Instaurado em 2009:

02 registrados sob o nº SIMP:

1. 111.07731/2010
2. 111.0.131929/2010



3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAS D'ÁVILA

Instaurados em 2011:

02 registrados sob os nº SIMP:

1. 111.0.109120/2011
2. 111.0.166705/2011

Instaurado em 2013::

06 registrados sob os nº SIMP:

1. 111.0.91294/2013
2. 111.0.91187/2013
3. 111.0.91336/2013
4. 111.0.184738/2013
5. 111.0.179312/2013
6. 111.0257466/2013

Instaurados em 2014:

07 registrados sob os nº SIMP:

1. 111.0.11861/2014
2. 111.0.11428/2014
3. 111.0.21043/2014
4. 111.0.20411/2014
5. 111.0.14194/2010
6. 111.0.109159/2011
7. 111.0.0827/2014

Pedidos de Providências e/ ou comunicação do fato:

Representações e/ou pedido de providências não cadastrados relativos a:

1. Descaso de empresas de ônibus/ moradores do Distrito de Leandrinho- Dias D'Ávila;
2. Transporte público/ representação da lavra do Sr. Ralph Olaf Rosenstiel / suposta prática de má prestação;
3. Notícia referente a matrícula de aluno em turma não condizente com a faixa etária;
4. Transporte escolar/ representação da lavra do Sr. Matias Batista de Souza;
5. Cobrança indevida do valor obrado pela empresa EMBASA/representação da Srª Creusa de Jesus dos Santos;
6. Programa VIGIÁGUA, oriundo do CEACON;
7. Apuração de atuação das revendedoras da LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A, oriundo do



24
02/04/12

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAS D'ÁVILA

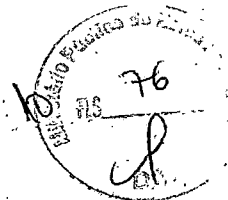
8. Denúncia de lavra do Sr. Guilherme Eduardo Batista Magalhães Costa/ ocupação irregular(crime ambiental) de área de domínio da Embasa/ Bahia Pesca em Dias D'ávila;
9. Abaixo-assinado da Associação dos Renais Crônicos e Transplantados de Camaçari e Região com pedido de exoneração do Secretário de Saúde Municipal de Dias D'Ávila;
10. Representação da lavra da Srª Cíntia Conceição Borges dos Santos/ Indevida dispensa de licitação;
11. Transportes coletivos/ gratuidade idosos/ABEMTRO;
12. possível irregularidade de uma entidade que está atendendo idosos/CASA MÃOS ACOLHEDORAS/Conselho Municipal de Assistência Social;
13. Suposta prática de agressão física e psicológica por parte do filho/SHIRLEI FREIRE FONSECA;
14. Medidas protetivas cabíveis para o idoso Sr. Djalma de Araújo/CREAS;
15. Suposta prática de negligência por parte do filho da idosa FILOMENA DE JESUS ANDRADE;
16. Denúncia de negligência praticada pelos filhos da idosa MARIA JOSÉ;
17. Suposta prática de agressão física e psicológica praticada pelo Neto da idosa de 80 anos de idade de nome não identificado;
18. Solicitação de medidas protetivas para o Sr. JOSÉ CARLOS DAS NEVES/CREAS;
19. Abandono da Srª SUELI LIMA QUEIROZ, portadora de problemas psíquicos, pelos familiares/ CAPS- Equipe Técnica;
20. Denúncia de maus-tratos à Srª ERENTA SANTIAGO SALES pelo Sr. EDVALDO SANTIAGO SALES;
21. Suposta denúncia de maus-tratos a idosos pelo abrigo Santa Brígida/ representação dos funcionários do asilo Santa Brígida;
22. FRANCISCO CORREIA BARROS a respeito da idosa LÚCIA MARIA BARROS;
23. HERMÍNIA GOMES ALVES, idosa/ suposta denúncia de maus-tratos;
24. Termo de conciliação/ companhia da idosa MARIA CELESTE FERREIRA;
25. MAXIMINIANO CELESTINO DOS SANTOS, idoso/CREAS/ pedido de medidas protetivas;
26. NOEMIA SOARES ROCHA/ GEIDO/ visita à casa da idosa para elaboração de Relatório Técnico;
27. ISALTINA MARTINS DOS SANTOS/ possível conduta criminosa perpetrada pelo motorista de ônibus da Empresa BRISA;
28. CARLOS JOSÉ SANTANA/ apurara abandono material do idoso /GEIDO;
29. CINELÂNDIA MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO noticia e pede providências a respeito;
30. HENRIQUE DOS SANTOS e VITÓRIA DOS SANTOS, idosos/ CREAS;
31. CRISTIANE ARAÚJO SANTOS, encaminhamento para Secretaria de Saúde;
32. medicamentos para renais crônicos/ CESAU orientação técnica 043/2012;



3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAS D'ÁVILA

33. ROBERTA FERNANDA DE MOURA OLIVEIRA, encaminhamento para Secretaria de Saúde;
34. TIAGO DE CARVALHO CONCEIÇÃO, mudo e portador de transtornos mentais, encaminhamento para tratamento médico-psicológico;
35. MARIA NEUZA DE SOUZA, encaminhamento para tratamento;
36. JOÃO VICTOR DA SILVA NASCIMENTO, encaminhamento para tratamento;
37. SIMONE DA SILVA E SILVA e o menor REINAN DA SILVA DE OLIVEIRA, tratamento médico especializado não disponibilizado pelo município;
38. REGINA ALVES DOS SANTOS, encaminhamento para tratamento médico especializado;
39. DINALVA BEZERRA DA SILVA e a menor PALOMA BEZERRA SANTOS, tratamento médico especializado não oferecido pelo município;
40. ASSOCIAÇÃO DOS RENAIIS CRÔNICOS E TRANSPLANTADOS DE CAMAÇARI e REGIÃO/demandas e serviços prestados aos Associados pela Secretaria de Saúde deste município;
41. ALAN DOMINIQUE DA SILVA DOS SANTOS, encaminhamento para Secretaria de Saúde;
42. CÍCERO ALVES DA SILVA, encaminhamento para Secretaria de Saúde;
43. SEBASTIÃO ESTEVÃO DA COSTA, encaminhamento TFD;
44. FLÁVIO DORNSBACH WEECK, encaminhamento para Secretaria de Saúde;
45. ASSOCIAÇÃO DOS RENAIIS CRÔNICOS E TRANSPLANTADOS DE CAMAÇARI E REGIÃO, em favor de Italvar Oliveira Moraes, encaminhamento para Secretaria de Saúde/ medicamentos;
46. CLAUDINEI MARTINS DE JESUS GONÇALVES, encaminhamento para Secretaria Municipal de Saúde;
47. ROSENILDA RAMOS DE SANTANA, encaminhamento Secretaria de Saúde/ medicamentos;
48. ANGELA PRISCILA MARIA DE JESUS E CRISTIANE ARAÚJO SANTOS, encaminhamento Secretaria de Saúde/ exames médicos;
49. ASSOCIAÇÃO DOS RENAIIS CRÔNICOS E TRANSPLANTADOS DE CAMAÇARI E REGIÃO/ Não fornecimento de medicamentos de uso contínuo para os mesmos;
50. JOSIEMILDA NEVES DE SOUZA e VAGNER SOUZA DA SILVA, DAVID LUCAS NEVES DA SILVA, encaminhamento para Secretaria Municipal de Saúde;
51. TIAGOS SANTOS DE LIMA, encaminhamento de Saúde;
52. ASSOCIAÇÃO DOS RENAIIS CRÔNICOS E TRANSPLANTADOS DE CAMAÇARI E REGIÃO/ IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE DOS RENAIIS CRÔNICOS;
53. MARIA DAS GRAÇAS SOUSA ROCHA E FELÍCIO DE OLIVEIRA BISPO, encaminhamento à Secretaria de Saúde;
54. ASSOCIAÇÃO DOS RENAIIS CRÔNICOS E TRANSPLANTADOS DE CAMAÇARI E





3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAS D'ÁVILA

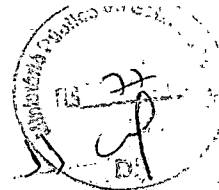
REGIÃO/medicamentos, consultas e exames médicos;

55. JAFIA SUELI DE SOUZA MAGALHÃES, encaminhamento para Secretaria de Saúde;
56. CLAUDEMIRO PEREIRA SANTOS/ encaminhamento para Secretaria de Saúde;
57. PEDRO ALEXANDRE LANGMAN SANTOS VIEIRA/ encaminhamento para Secretaria de Saúde/ medicamentos e outros;
58. PATRÍCIA LANGMAN SANTOS/ encaminhamento par Secretai de Saúde;
59. DOMINGAS MARIA DE MOURA, encaminhamento para Secretaria de Saúde;
60. DOMINGOS DE SANTANA COSTA/ encaminhamento para Secretaria de Ação Social;
61. MARIA COSMEA NUNES, encaminhamento TFD;
62. REINALDO CHAGAS DOS SANTOS/ encaminhamento/medicamentos;
63. EDNA DIAS DOS SANTOS, encaminhamento para Secretaria de Saúde;
64. CONSELHO MUNICIAPAL DE SAÚDE; Eleição do Conselho Municipal de Saúde 2012;
65. DOMINGOS DE SANTANA COSTA/ Inclusão: nos Programas de Assistência Social dentre outros assuntos;
66. JUSSARA DE OLIVEIRA SANTOS/Encaminhamento Secretaria Municipal de Saúde;
67. DEISE BRITO SOUSA/ Encaminhamento Secretaria Municipal de Saúde;
68. PEDRO ALEXANDRE LAGMAN SANTOS VIEIRA/ TFD;
69. ANTONIO LUIZ DA SILVA/Encaminhamento para Secretaria de Saúde;
70. MARIA ANTONIA-DE MOURA SANTOS/ medicamentos;
71. STELITA SILVA DOS SANTOS/Encaminhamento para Secretaria de Saúde;
72. JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA/ relatório de inspeção;
73. ANA PAULA CONCEIÇÃO DOS SANTOS/ LAÍS EMANUELE DOS SANTOS DE SOUZA/TFD;

Procedimentos cadastrados: *Pedidos de providências e ou reprovações cadastrados*

1. 003.1.110714/2005
2. 003.0.176358/2007
3. 590.1..26983/2007
4. 003.0.116667/2007
5. 003.0.182981/2009
6. 003.0.23205/2010
7. 003.0.20178/2011
8. 003.0.62262/2012
9. 003.0.76330/2012



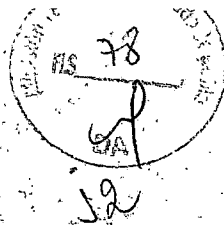


3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAS D'ÁVILA

10. 003.0.256341/2012
11. 003.0.30933/2013
12. 111.0.188598/2013
13. 111.0.187891/2013
14. 003.0.10466/2013
15. 111.0.239820/2013
16. 003.0.009653/2013
17. 003.0.156098/2013
18. 111.0.122802/2013
19. 111.0.122774/2013
20. 111.0.122752/2013
21. 111.0.122783/2013
22. 111.0.37037/2014
23. 111.0.35450/2014
24. 111.0.35601/2014
25. 111.0.32948/2014
26. 111.0.20416/2014
27. 111.0.20412/2014
28. 111.0.11435/2014
29. 111.0.13059/2014
30. 111.0.11876/2014
31. 111.0.51401/2014
32. 111.0.51419/2014

Manoel





CERTIDÃO

Eu, JEREMIAS BOMFIM DE JESUS, Assistente Técnico Administrativo da 2ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Dias D'Ávila, Estado Federado da Bahia, na forma da lei, CERTIFICO, que na data de 06 de março de 2013, encaminhei, para a titular da 3ª Promotoria de Justiça, as representações recebidas e os procedimentos que estavam tramitando na 2ª Promotoria de Justiça nos termos abaixo relacionados. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Dias D'Ávila, Estado Federado da Bahia, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e treze (2014). Eu, Jeremias Bomfim de Jesus, _____, Assistente Técnico Administrativo que subscrevi.

Procedimento Investigatório Criminal:

Simp. 111.0.234128/2013 (2 volumes).

Representações:

111.0.26965/2014

111.0.234955/2013

111.0.234259/2013

111.0.43170/2014

Inquérito Civil:

003.0.206881/2009





PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE DIAS D'ÁVILA

Praça dos Três Poderes, s/n - Lessa Ribeiro, Dias D'Ávila - BA. Telefax 71 3625-1627

CERTIDÃO

passada à pedido da Sra **LILIAN SANTOS VELOSO**, DD Representante do Ministério Público.

Eu, Patrícia Sousa dos Reis, Subscrivã Designada dos Feitos das Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais desta Comarca de Dias D'Ávila, Estado da Bahia, na forma da Lei etc...

CERTIFICO a todos que a presente Certidão virem ou dela conhecimento tiverem que, a prateleira existente nesta serventia onde são depositados os processos com vista à 3ª Promotoria encontra-se com apenas um processo, significando dizer em tese que não existem outros processos nesta data com vista à DD Representante do Ministério Público.

Porém, em face do acúmulo e volume de trabalho, notório legado de décadas de déficit funcional que castiga esta Vara e Comarca e perdura até os dias atuais, existem muitos processos devolvidos com despacho do Magistrado Titular e de Magistrados Substitutos e que tiveram exercício neste Juízo, ainda não movimentados no SAIPRO - Sistema de Acompanhamento Integrado de Processos, dentre os quais possivelmente muitos deles Mandados de Segurança pendentes da abertura de vista ao *parquet* solicitante. Era o que me cumpria certificar.

Dias D'Ávila, 10 de março de 2014.

Patrícia Sousa dos Reis
Subscrivã Designada

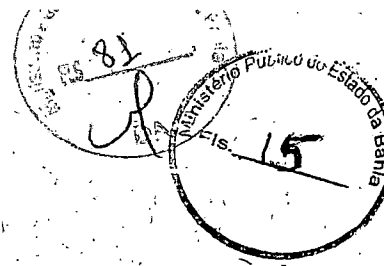
Ministério Público
AS 80
BA
14

VISTA

Aos 26 dias do mês de março do ano de 2014,
nesta Corregedoria-Geral do Ministério Público,
abri vista dos autos de n.º 55467/2014 - CGMP à
Promotora de Justiça Corregedora, Dra. Maria
Isabel Rodrigues Oliveira Vilela.////////

Eu

ELIEZER SANTOS SANTANA
Oficial Administrativo-CGMP/BA



CORREGEDORIA GERAL DO MP/BA

PROCESSO Nº 55467/2014

INTERESSADO(A): Dr(a). LILIAN SANTOS VELOSO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAS
D'ÁVILA

ASSUNTO: RELATÓRIO DE ASSUNÇÃO

Senhor Corregedor:

O(A) Dra. Lilian Santos Veloso remeteu a esta Corregedoria relatório por ter assumido as funções na 3ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila.

Juntou aos autos relação de expedientes e procedimentos existentes na referida Promotoria, além de identificar as precárias condições de trabalho em face do espaço físico ocupado no interior do Fórum e inexistência de servidor.

Breve relato. Opino.

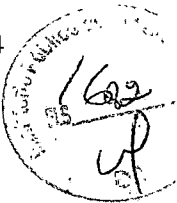
Tendo em vista a satisfação de dever funcional inserto no art. 145, XXIV, da LC nº 11/96 e art. 6º do Ato nº 001/2009, opino pelo **arquivamento** dos autos com as anotações de praxe, ao tempo em que **sugiro** a expedição de ofício à Superintendência Administrativa do Ministério Público, com cópia do presente relatório, no intuito dar conhecimento da precária condição de trabalho da 3ª PJ de Dias D'Ávila, possibilitando ao setor tentar minimizar ou solucionar os problemas encontrados pela relatora.

Salvador, 22 de abril de 2014.

MARIA ISABEL R. DE OLIVEIRA VILELA

Promotora de Justiça Corregedora





DESPACHO

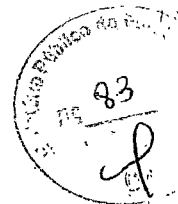
Encaminhe-se o presente expediente às seguintes Unidades desta Superintendência (**após prestar a informação solicitada remeter a Unidade subsequente**):

- Coordenação de Planejamento de Recursos Humanos, para análise e manifestação acerca da designação de servidor a fim de laborar na 3ª PJ de Dias D'Ávila;
- Diretoria Administrativa, para conhecimento e pronunciamento sobre o trâmite do procedimento de locação de imóvel com a finalidade de abrigar a PJ de Dias D'Ávila;
- Central de Solicitação de Bens e Serviços, para analisar a viabilidade de disponibilizar 01 (um) armário com chave à mencionada Unidade Ministerial.

Após, retorne-se o processo em epígrafe a esta Superintendência, para conhecimento das medidas adotadas a fim de solucionar as demandas ora apresentadas.

Em 06 / 05 / 14.

Maria Lúcia Dutra Cintra
Superintendente de Gestão Administrativa



Cópia Expediente nº 003.0.78214/2014

DESPACHO

O presente expediente trata do Relatório de Assunção da 3ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila, onde consta a necessidade de designação de um servidor, para propiciar as condições de trabalho adequadas às atribuições da Promotoria de Justiça em questão.

Informa-se que a 3ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila foi criada pela Lei nº 12.828/2013 e que a mencionada necessidade se encontra registrada nesta CPRH com previsão de atendimento por ocasião do ingresso de servidor oriundo do IV Concurso de Servidores, em andamento.

Diante do exposto, remete-se à Diretoria Administrativa para providências, conforme despacho SGA, constante da fl 16.

Em 07/05/2014

Sílvana Cidreira Marques da Silva Assis
Coordenação de Planejamento de Recursos Humanos



Ref.: SIMP 003.0.78214/2014

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação Financeira para análise e manifestação acerca da situação atual da locação do imóvel da Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila. Após, retorne-se a esta Diretoria Administrativa.

Salvador, 07 de maio de 2014.

Josias Marques Neto
Diretor Administrativo

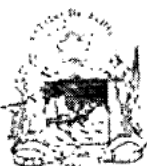


DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, para conhecimento e manifestação com posterior retorno a esta Superintendência.

Em 08/07/2014.


Maria Rita Dantas Bastos
Analista Técnica
Mat.: 190.934



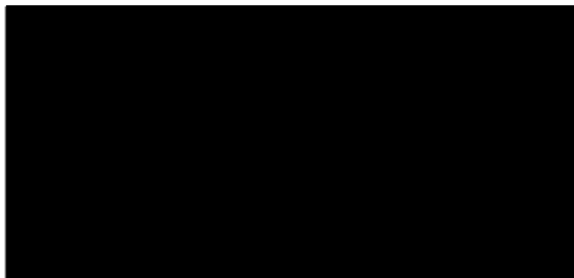
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



Fls. 86
Ass. [assinatura]

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JOSE EDNILDO SANTOS



"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 15 de julho de 114 às 4:50 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

AE98290C-FD91-4BB0-AFD8-148F5F42329E

Obs: Este certificado tem validade até a data **13/10/2014**

PROCEDIMENTO Nº. 003.0.122776/2014 - PGJ

INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAS D'ÁVILA. APLICAÇÃO DO ART. 59, INCISO VII, DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/05. PELO DEFERIMENTO.

PARECER Nº. 487/2014

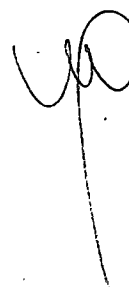
1. Trata-se de solicitação de autorização para contratação direta, através de **Dispensa de Licitação**, em favor de **José Ednildo Santos**, visando à locação de um imóvel situado na Rua Professor Cezar Reis, nº 198, Centro, Dias D'Ávila/BA, no valor mensal de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, para a instalação da sede da **Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila**.

2. A despesa correrá por conta do Projeto/Atividade 2000 – Manutenção dos serviços técnicos administrativos -, Elemento 33.90.36, cujo saldo de dotação é de **R\$ 3.323.199,01 (três milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e noventa e nove reais e um centavo)**.

3. Anexados ao pedido a minuta do contrato locatício que se pretende firmar, relatório da Diretoria de Arquitetura e Engenharia, documentos comprobatórios da propriedade do bem, avaliação prévia do valor do aluguel realizada por um Corretor Imobiliário e certidões de antecedentes criminais e de regularidade fiscal do proprietário.

4. O Art. 59, VII, da Lei nº 9.433/05, dispõe:

**Art 59 – “ É dispensável a licitação:
(...) ”**



VII – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia,” (sem grifos no original)

5. Considerando que a presente hipótese enquadra-se no dispositivo legal citado, **esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela autorização para dispensa de licitação, aprovando a minuta de contrato apresentada, nos termos do relatório da Diretoria de Arquitetura e Engenharia.**

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 15 de julho de 2014.


Bel^a. Caroline Santana Silva
Assessor Técnico-Jurídico
Matricula 352.218



DESPACHO

Acolho o Parecer nº 487/2014 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, referente à Dispensa de Licitação, em favor de José Ednilo Santos, relativa à locação de imóvel no valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com o propósito de abrigar a Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila/BA. Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria Administrativa, para conhecimento e providências cabíveis.

Em 17 / 07 / 2014.

Maria Lúcia Dultra Cintra
Superintendente de Gestão Administrativa



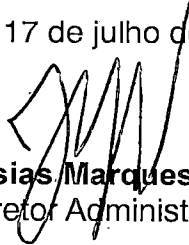
Ref.: SIMP 003.0.122776/2014

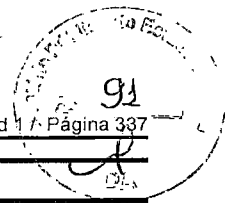
DESPACHO

Encaminhe-se o expediente à Coordenação Financeira para providenciar:

- ☐ publicação da Dispensa de Licitação (exceto Incisos I e II) ou Inexigibilidade;
- ☒ assinaturas das partes no Instrumento Contratual;
- ☒ publicação do resumo do Instrumento Contratual, em articulação com o Central de Convênio e Contratos da Assessoria Técnica da Superintendência de Gestão Administrativa;
- ☒ publicação da Portaria de designação do Fiscal do Contrato;
- ☒ empenho, quando couber;
- ☒ em articulação com a unidade responsável pela gestão/fiscalização, a entrega do Instrumento Contratual e/ou Empenho ao fornecedor, quando couber;
- ☒ envio de cópia do Instrumento Contratual e/ou Empenho e seus anexos para a unidade responsável pela fiscalização/execução;
- ☐ junto ao fornecedor, o documento comprobatório da garantia;
- ☒ demais providências pertinentes.

Salvador, 17 de julho de 2014.


Josias Marques Neto
Diretor Administrativo



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2012 - SUP

Processo Aditivo nº. 003.0.133180/2014.

Parecer Jurídico nº. 513/2014.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Visão Turismo Ltda, CNPJ nº 16.482.762/0001-01.

Objeto contratual: Prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres.

Objeto do aditivo: Alterar a cláusula sétima do contrato original para prorrogar o prazo de vigência por mais 01 (um) ano, com início em 23/07/2014 e término em 22/01/2015.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2014 - SGA

Processo Aditivo nº. 003.0.140973/2014.

Parecer jurídico: 546/2014.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Ulyfrion Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 01.101.873/0001-53.

Objeto contratual: Fornecimento com instalação de 04 (quatro) condicionadores de ar, tipo split, de parede, unidade interna horizontal, capacidade de refrigeração mínima de 24.000 BTU/h, tensão de 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído e 04 (quatro) cortinas de ar 90cm, inclusive o fornecimento de todo o equipamento, materiais e serviços necessários à execução do objeto contratual, compreendendo tubulações de gás, drenos, suportes, bases para as unidades, etc., a serem instalados na copa de térreo, copa do 1º andar, copa do 2º andar e copa do 3º andar do MP CAB, sito 5ª Avenida, Nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia.;

Fornecimento de 04 (quatro) Cortinas de ar 90cm, a serem instaladas na copa de térreo, 1º andar, 2º andar e 3º andar do MP CAB, sito 5ª Avenida, Nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia.

Objeto do aditivo: alterar o contrato original para:

1. Alterar a cláusula primeira, subitens 1.1.1 e 1.1.2 do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação:

"1.1.1 Bens. fornecimento, com instalação, de 04 (quatro) condicionadores de ar, tipo Split, de parede, unidade interna horizontal, capacidade de refrigeração mínima de 24.000 BTU/h, tensão de 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, inclusive o fornecimento de todo equipamento, materiais e serviços necessários à execução do objeto contratual, compreendendo tubulações de gás, drenos, suportes, bases para as unidades, etc, a serem instalados: 02 (duas) unidades no 2º subsolo do prédio do Ministério Público do CAB, sito à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA; 01 (uma) unidade no GEDEM, sito à Rua Arquimedes Gonçalves, nº 142, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-BA; 01 (uma) unidade na Vara de Execuções Penais, Fórum Criminal, sito à Avenida Ulisses Guimarães, nº 690, Sussuarana, Salvador-BA.

1.1.2 Fornecimento de 04 (quatro) cortinas de ar de 90 cm, a serem instaladas no 2º subsolo do Ministério Público do Estado da Bahia, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA".

2. Revogar o termo de suspensão contratual publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 23/05/2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 143/2014:

Processo nº. 003.0.122776/2014

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e José Ednildo Santos

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel Urbano para fins não residenciais, destinado a abrigar a Promotoria de Justiça Regional de Dias D'Ávila-BA.

Valor Total para 05 (cinco) anos: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 2000 - Elemento 33.90.36 da U.G. 40.0003

Vigência: 05 (cinco) anos, com início em 01/08/2014 e término em 31/07/2019. Parecer Jurídico nº. 487/2014.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DANº. 10/2014:

PROCESSO Nº.: 003.0.134557/2014

Objeto: Inscrição dos servidores José Rogério Poggio Moreira e Renato Pellegrino Cardoso, lotado na Diretoria de Tecnologia deste Ministério Público da Bahia, nos treinamentos COBIT 5 Foundation e COBIT 5 Implementation, a ser realizado no período de 28 a 31 de Julho de 2014 e de 04 a 08/08/2014, em ambiente virtual fornecido pela empresa prestadora de serviço.

Favorecido: IT Partners Assessoria e Consultoria Ltda - EPP

Base Legal: Art. 60, Inciso II, da Lei nº. 9.433/05. Parecer Jurídico nº. 530/2014.

Valor: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Forma de Pagamento: Ordem Bancária, para crédito em conta corrente.

Dotação Orçamentária: Atividade 2000, Elemento 33.90.39 da U.G. 40.101.0003.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



ASSESSORIA TÉCNICA - CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

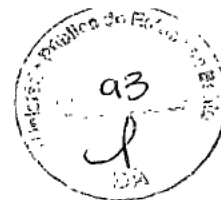
Ref.: Locação - Sede da Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila
Protocolo SIMP nº 003.0.122776/2014

DESPACHO

De ordem, encaminho o expediente à Coordenação Financeira da Diretoria Administrativa, com **duas vias do Contrato nº 094/2014 – SGA**, bem como cópias da publicação do resumo deste no Diário da Justiça Eletrônico do dia 12/08/2014.

Em 15 de Agosto de 2014.

Fernanda Costa Peres
Fernanda da Costa Peres
Matrícula 352.831



Contrato nº 94/2014 - SGA

CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA COMO LOCATÁRIO, E JOSÉ EDNILDO SANTOS, COMO LOCADOR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº. 94/2014 - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Superintendente, **MARIA LÚCIA DULTRA CINTRA**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **JOSÉ EDNILDO SANTOS**, CPF nº. [REDACTED] estabelecido à Rua Jaime Ribeiro, nº. 109, Centro, Dias D'Ávila-BA, CEP 42.850-000, doravante denominado **LOCADOR**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº. 143/2014, protocolado sob nº. 003.0.122776/2014, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, artigo 59, inciso VII, e da Lei Federal nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, pertencente ao **LOCADOR**, situado à Rua Professor Cezar Reis, nº. 198, Centro, Dias D'Ávila-BA, CEP 42.850-000, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila-BA, tendo o referido imóvel Matrícula nº. 419, Registro R-03, Livro 190, Fls 078 do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Dias D'Ávila.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

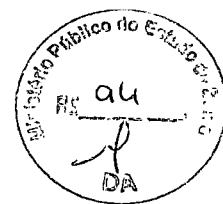
As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
40.0003	00	03.122.503.2000	33.90.36

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O preço mensal do aluguel é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

3.2 Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor total para 05 (cinco) anos de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).



Contrato nº 94/2014 - SGA

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E IMPOSTOS

4.1 Os pagamentos mensais referentes aos serviços objeto deste Contrato serão efetuados mediante apresentação de recibo por parte do **LOCADOR**;

4.2 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada da data da apresentação do recibo, aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte do **LOCADOR**;

4.3 Será efetuada pelo **LOCATÁRIO** a retenção de impostos ou outros de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

4.4 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária, para crédito em conta bancária do **Banco Itaú, Conta Corrente nº. 53417-6, Agência nº. 0501** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

4.5 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **LOCATÁRIO**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IGPM *pro rata tempore*.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente Contrato será de 05 (cinco) anos, a começar em 01 de agosto de 2014 e a terminar em 31 de julho de 2019, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante Aditivo Contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

6.1 O Preço Mensal definido no **item 3.1** deste Contrato deverá ser reajustado anualmente, com base na variação do IGPM-FGV, ou na falta deste índice, outro índice que o substitua.

6.1.1 Os meses de início e término referentes ao período de variação do índice IGPM-FGV utilizado para cálculo de cada reajuste anual são:

Mês de Início: agosto

Mês de Término: julho

6.2 A cada período de 12 (doze) meses, fica facultado, desde que haja interesse de ambas as partes, acordar reajustamento com aplicação de percentual menor que o IGPM-FGV, ou, ainda, simplesmente, não aplicar qualquer reajustamento.

6.3 Sempre que houver reajustamento do valor do aluguel será providenciado, pelo **LOCATÁRIO**, o seu devido registro, mediante simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo (Art.143, II, § 8º, Lei Estadual nº. 9.433/05).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O **LOCATÁRIO** obriga-se a:

7.1 Manter o imóvel em boas condições de limpeza e conservação, para restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato no estado que o recebeu, não podendo realizar qualquer obra que modifique a divisão do imóvel hoje existente, ou sua estrutura, sem autorização prévia e por

Contrato nº 94/2014 - SGA

escrito do **LOCADOR**.

7.2 Pagar as despesas de consumo de água e esgoto, telefone, energia elétrica, gás.

7.3 Lêvar, imediatamente, ao conhecimento do **LOCADOR**, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como, as eventuais turbações de terceiros.

7.4 Contratar seguro do imóvel objeto da locação contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza e danos elétricos, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O **LOCADOR** obriga-se a:

8.1 Executar no imóvel locado as reparações caracterizadas como úteis à manutenção de sua estrutura, desde que não constituam encargo do **LOCATÁRIO**;

8.2 Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer transação com o imóvel, ficando sob sua inteira responsabilidade o pagamento de quaisquer tributos e impostos, relativos ao mesmo, que venham a ser instituídos após a celebração deste Contrato;

8.3 Entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

8.4 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.

9. CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1 Os impostos de qualquer natureza, inclusive IPTU, Taxas, Contribuições de Melhorias, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do Contrato ou de suas prorrogações correrão por conta exclusiva do **LOCADOR**.

9.2 Na hipótese de alienação do imóvel, fazer constar na escritura de compra e venda, cláusula vinculando o adquirente ao presente Contrato, com a finalidade de observância do que fora aqui pactuado.

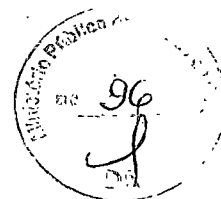
9.3 Os herdeiros ou sucessores também se obrigam a respeitar o presente Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 A denúncia do **CONTRATO** poderá ser efetuada por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

10.2 O presente Contrato poderá ser extinto, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, nos casos de incêndio, desmoronamento, desapropriação, subsequente inexistência de dotação orçamentária para custeio das despesas, ou outro motivo de força maior. Em qualquer das hipóteses enunciadas, a extinção não importará em indenização, multa ou qualquer outro ônus para os contratantes, salvo em caso de incêndio se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.

10.3 Rescindir-se-á, também, o Contrato, na hipótese de infração de qualquer de suas cláusulas, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos porventura daí decorrentes.



Contrato nº 94/2014 - SGA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO IMPEDIMENTO À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

11.1 No caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do **LOCATÁRIO**, será considerado:

11.1.1 Suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste Contrato, obrigando-se o **LOCADOR** a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso.

11.1.2 Extinto o presente Contrato, sem que ao **LOCADOR** assista o direito a qualquer indenização, salvo se comprovada a culpa do **LOCATÁRIO**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

12.2 E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscreverem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 31 de julho de 2014.

PELO LOCATÁRIO:

Maria Lúcia Dultra Cintra
Superintendente de Gestão Administrativa

PELO LOCADOR:

José Ednildo Santos
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - CONTRATO Nº 81/2011.

Processo Aditivo nº. 003.0.134584/2014.

Parecer Jurídico nº. 548/2014.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Modulo Elevadores Engenharia, Consultoria e Gerência Ltda, CNPJ 07.197.426/0001-26.

Objeto aditivo: Prorrogação de vigência do contrato nº 81/2011-SUP pelo período de 01 (um) ano, vigendo de 15 de agosto de 2014 e 14 de agosto de 2015.

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 26/2014 - SGA

Processo: 003.0.122767/2014.

Parecer Jurídico: 478/2014.

Contrantes: Ministério Público do Estado da Bahia e Quécia Tainara da Silva dos Santos.

Objeto: Extinção antecipada do contrato de Prestação de Serviços de Mensageiro Motorizado, por não haver mais interesse recíproco, na manutenção do aludido vínculo contratual, cessando doravante todos os efeitos dele decorrentes, com efeitos retroativos a 11 de Junho de 2014.

RESUMO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA- CONTRATO Nº 077/2011- SUP

Processo: 003.0.137991/2014.

Parecer jurídico: 534/2014.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Artemp Engenharia, CNPJ 01.288.200/0001-54.

Objeto do aditivo: Alterar a cláusula sétima do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência por mais 01 (um) ano, com início em 01/08/2014 e término em 31/07/2015.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO MOTORIZADO - CONTRATO Nº 104/2014- SGA

Processo: 003.0.136945/2014 - Dispensa nº 160/2014.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Marcelo Lopes Moitinho.

Objeto: Prestação de serviços de mensageiro motorizado para atender à Promotoria de Justiça Regional de Vitória da Conquista- BA.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor unitário (preço mensal): R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais).

Valor global: R\$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 -

Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de Agosto de 2014 e a terminar em 31 de Julho de 2015.

RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA- CONTRATO Nº 94/2014- SGA

Processo: 003.0.122776/2014 - Dispensa nº 143/2014.

Parecer jurídico: 487/2014.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e José Ednildo Santos.

Objeto: Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, para funcionamento da Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila-Ba.

Valor unitário (preço mensal): R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais).

Valor global: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 -

Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, a começar em 01 de Agosto de 2014 e a terminar em 31 de Julho de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

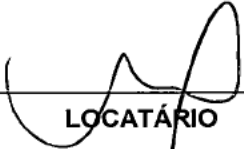
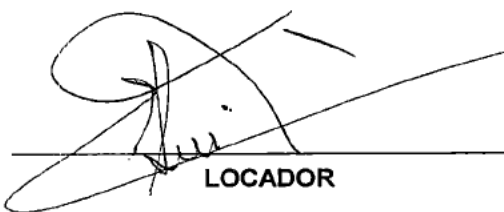
PROCEDIMENTO Nº 003.0.105090/2014 - Pregão Eletrônico Nº 011/2014 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ELETRODOMÉSTICOS E ARMÁRIO. Licitante vencedor, para o item 01, AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME, CNPJ 08.218.902/0001-00, com o valor unitário de R\$ 319,00, e para os itens 2 e 3, 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ 07.766.048/0001-54, com os valores unitários de R\$ 1.586,00 e R\$ 1.140,00, respectivamente. Critério de julgamento: menor preço. Parecer nº 556/2014. Superintendência de Gestão Administrativa. Data de Homologação: 08/08/2014. Salvador, 08 de agosto de 2014.



SRD	Solicitação de Reserva de Dotação	40101.0003.14.0000324-1
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público		
Convênio?: Não	Modalidade Licitação: Dispensa - art. 59	
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS DESTINADO A ABRIGAR A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIAS D'AVILA-BA, DA-143/2014, CONTRATO 94/2014-SGA		
Data do Cadastro: 18/08/2014	Situação: Incluída	
Responsável da Unidade: JOSIAS MARQUES NETO		
E-mail Responsável pela Unidade: JOSIAS.NETO@MPBA.MP.BR		
Telefone do Responsável pela Unidade: 31030118		
Valor da SRD (R\$) *** 168.000,00	CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS *** ** * *** ** * ** * ** * ** * ** * ** *	

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO		
Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2014	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	14.000,00
2015	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	33.600,00
2016	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	33.600,00
2017	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	33.600,00
2018	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	33.600,00
2019	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903600.0100000000.1	19.600,00



APOSTILA APURAÇÃO DE PREÇOS LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
CONTRATO Nº 94/2014 - SGA	APOSTILA Nº 02	DATA: 0308/2018
LOCADOR: JOSÉ EDNILDO SANTOS	CPF: [REDACTED]	
OBJETO: Locação de Imóvel para fins não residenciais, situado à Rua Professor Cezar Reis, nº. 198, Centro, Dias D'Ávila-BA, CEP 42.850-000.		
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2019		
DURAÇÃO: 05 anos		
ÍNDICE DE REAJUSTE: IGPM-FGV		
CÁLCULO DA VARIAÇÃO CONTRATUAL CONFORME ARTIGO 135, DA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/05 E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO CONTRATO		
DADOS DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE		
VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:	2.994,99	
VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:	35.939,88	
PERÍODO DE APURAÇÃO DO REAJUSTE:	agosto de 2017 a julho de 2018	
DADOS DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE		
VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$:	3.242,45	
VALOR ANUAL LOCAÇÃO R\$:	38.909,39	
PERCENTUAL REAJUSTE ANUAL:	8,26244%	
PERÍODO DE APLICAÇÃO DO REAJUSTE:	agosto de 2018 a julho de 2019	
NEGOCIAÇÃO DO PERCENTUAL DE REAJUSTE		
TIPO	COMENTÁRIO	
REPASSE INTEGRAL:	SIM	
REPASSE PARCIAL:		
NÃO HOUVE REPASSE DO REAJUSTE:		
DE ACORDO:		
Salvador, 03 de agosto de 2019.		
 LOCATÁRIO		 LOCADOR

M^{te} Amalia B. Franco
Gerente
Cad. 351.470



Calculadora do cidadão

Acesso público
03/08/2018 - 08:18

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	08/2017
Data final	07/2018
Valor nominal	R\$ 2.994,99 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0826244
Valor percentual correspondente	8,2624400 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.242,45 (REAL)



APT		Apostila de Contratos e Documentos Assemelhados		40101.0003.18.0000407-0	
Nº do Instrumento (INT): 40101.0003.14.0000297-2		Data da Apostila: 03/09/2018		Valor da Apostila: 2.969,51 [X] Adição [] Redução [] Remanejamento	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público					
Tipo Instrumento: Contrato		Nome do Credor: José Ednildo Santos		CPE/CNPI do Credor: [REDACTED]	
Início da Vigência: 01/08/2014		Fim da Vigência: 31/07/2019		Valor Inicial do Instrumento: R\$ 168.000,00	
Saldo Disponível: 32.254,94		Retenção da Lei Anticalote?: Não		Valor Atual do Instrumento: R\$ 177.359,48	
Situação: Incluído					
Justificativa: AJUSTE ANUAL PELO IGPM CONFORME APOSTILA 02					

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Exercício:	Dotação Orçamentária:	Valor da Dotação:	Saldo Disponível:	Tipo de Gasto:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
2018	40101.0003.03.122.503.2047.9 900.33903600.0100000000.1	38.739,85	11.290,02	GERAL	1.237,30		12.527,32
2019	40101.0003.03.122.503.2047.9 900.33903600.0100000000.1	20.964,92	20.964,92	GERAL	1.732,21		22.697,13

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2047.9900.33903600.0100000000.1				
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
01/10/2018	2.994,99	1.237,30		4.232,29
01/02/2019	2.994,99	1.732,21		4.727,20